



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

MUSEUS E COMUNICAÇÃO PÚBLICA:
Um estudo sobre os Tribunais Superiores no Brasil

Robson de Goes e Silva

Brasília
2019

ROBSON DE GOES E SILVA

MUSEUS E COMUNICAÇÃO PÚBLICA:
Um estudo sobre os Tribunais Superiores no Brasil

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Comunicação, Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Comunicação, na linha de pesquisa Políticas de Comunicação e de Cultura em 21/03/2019.

Prof. Dr. Fernando Oliveira Paulino (FAC/UnB)
Orientador

Prof^a. Dr^a. Elen Cristina Geraldes (FAC/UnB)

Prof^a. Dr^a. Ana Lúcia de Abreu Gomes (FCI/UnB)

Brasília
2019

AGRADECIMENTOS

Diante dos intensos desafios profissionais, acadêmicos e pessoais vividos nos últimos dois anos, devo dizer que a possibilidade de conclusão desta pesquisa representa uma conquista compartilhada. Por isso, agradeço imensamente a todos que contribuíram nesse percurso, em especial:

À Universidade de Brasília, por ter me proporcionado tantas oportunidades, encontros e aprendizados.

À Faculdade de Ciência da Informação da UnB, por minha formação em Museologia. Em especial à prof.^a Dra. Ana Lúcia de Abreu Gomes, pela disponibilidade e generosidade que sempre me ofereceu.

À Faculdade de Comunicação da UnB, por ter me acolhido na Pós-Graduação e pela possibilidade de ampliar minha formação de maneira interdisciplinar.

Aos professores do PPG/FAC, em especial ao meu orientador, prof. Dr. Fernando Oliveira Paulino, e à prof.^a Dra. Elen Cristina Geraldes, por acreditarem na importância desta pesquisa.

Às companheiras de trabalho no Tribunal de Contas da União: Lucy Glória, Nath Reys, Rosana Caroline, Dani Otoni, Carol Dias, Júlia Câmara, Luísa Malheiros, Rebeca Borges e Thay Almeida, pelas trocas diárias.

Aos gestores dos museus estudados em Brasília e aos assessores de comunicação que se dispuseram a contribuir com a pesquisa.

À Museóloga Célia Corsino, por ter me recebido em Belo Horizonte (MG) de maneira generosa e por compartilhar sua valiosa experiência.

À Aline Yuko, pelo auxílio nas formatações.

Ao Edu Moura, a quem serei sempre grato por me impulsionar.

Aos amigos, pelo apoio neste percurso. Em especial: Maycon Coelho, Mateus Sá, Nando Mascarenhas, Cris Perigo, Nat Ferreira, Yara Souza, Bárbara Gomes, Manu Botelho, Wenny Ferreira, Gabi Lourenço, Dani Pestana, Dinde Alves e Karis Inatomi.

Ao Cyro Furtado, por todo suporte oferecido durante essa caminhada.

À minha mãe Edilma e ao meu irmão Rodrigo, por me fortalecerem e me inspirarem a cada nova conquista.

*Muito mais do que existirem para os objetos,
os museus devem existir para as pessoas.*

Hugues de Varine

RESUMO

A presente dissertação se refere aos museus localizados nos cinco Tribunais Superiores do Judiciário no Brasil. São eles: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Superior Tribunal Militar, Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Superior do Trabalho. O objetivo da pesquisa foi compreender se os museus mencionados constituem-se como iniciativas de Comunicação Pública e de promoção do direito à informação. A problemática gira em torno do distanciamento entre os museus e a população, que foi constatado em pesquisa do Instituto Brasileiro de Museus (2012) e pôde também ser confirmado pelo baixo quantitativo de público informado pelos gestores dos museus estudados. A escolha pelo estudo dessas instituições se justifica porque museus desta tipologia, considerados institucionais, constituem mais de 50% do cenário museológico da capital federal. Investigar a dinâmica de divulgação e acesso a esses espaços públicos é uma necessidade a ser atendida. Para tanto, foi utilizado o referencial metodológico denominado Hermenêutica de Profundidade, de John B. Thompson (1995), cruzando interpretação documental, bibliográfica, entrevistas semiestruturadas e reinterpretação de dados. Foi possível constatar que os museus analisados não foram majoritariamente criados como resultado de uma estratégia de comunicação com o público externo, mas sim para atender a demandas institucionais. Nesse sentido, pela ótica teórica e normativa da Museologia e da Comunicação, foi possível concluir que os museus estudados apresentam dificuldades no cumprimento da função social que seria típica à sua natureza.

Palavras-chave: Museus institucionais. Comunicação Museológica. Comunicação Pública. Direito à Informação.

ABSTRACT

This dissertation refers to the museums located in the five Superior Courts of the Judiciary in Brazil. They are: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Superior Tribunal Militar, Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Superior do Trabalho. Research's objective was to understand if the mentioned museums constitute as initiatives of Public Communication and promotion of the right to information. The problematic revolves around the distance between those museums and population, which was verified in a research developed by the Brazilian Institute of Museums (2012) and could be also confirmed by the low amount of public informed by the managers of those studied museums. The choice for studying of these institutions is justified by the fact that museums of this type, considered institutional, constitute more than 50% of the museological scene of the federal capital. Investigating the dynamics of disclosure and access to these public spaces is a need to be faced. For that, the methodological reference called Depth Hermeneutics, by John B. Thompson (1995), was used, crossing documentary, bibliographic interpretation, semi-structured interviews and reinterpretation of data. Following this way it was possible to verify that the analysed museums were not for the most part created as a result of a strategy of communication to the external public, but to face institutional demands. In accordance to these premises, from the theoretical and normative point of view of Museology and Communication, it was possible to conclude that the museums studied presented difficulties in fulfilling the social function that would be typical of their nature.

Keywords: Institutional museums. Museological Communication. Public Communication. Right to Information.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Síntese de informações exploratórias	19
Quadro 2: Síntese de informações exploratórias	19
Quadro 3: Estrutura Administrativa do Museu do STF	55
Quadro 4: Estrutura Administrativa do Museu do STJ	61
Quadro 5: Estrutura Administrativa do Museu do STM	74
Quadro 6: Estrutura Administrativa do Museu do TSE	80
Quadro 7: Estrutura Administrativa do Memorial do TST	90

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Frequência aos museus do Distrito Federal	41
Gráfico 2: Pesquisa de satisfação Projeto Museu-Escola STJ (1).....	67
Gráfico 3: Pesquisa de satisfação Projeto Museu-Escola STJ (2).....	68
Gráfico 4: Resultado de enquete realizada via <i>instagram</i>	108

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografia 1: Sede do Supremo Tribunal Federal	43
Fotografia 2: Sede do Superior Tribunal de Justiça	45
Fotografia 3: Sede do Superior Tribunal Militar	47
Fotografia 4: Sede do Superior Tribunal Eleitoral	48
Fotografia 5: Sede do Tribunal Superior do Trabalho	49
Fotografia 6: Movimentação durante transferência de acervo STF	53
Fotografia 7: Sala de exposição permanente da Seção de Memória Institucional do STF.	56
Fotografia 8: Espaço Cultural Ministro Menezes Direito (Túnel STF)	56
Fotografia 9: Sala de exposição permanente do Museu do STJ	62
Fotografia 10: Exposição “Tribunal Federal de Recursos”.....	63
Fotografia 11: Sala de exposição do Museu do STM	73
Fotografia 12: Sala de exposição de longa duração do Museu do Voto	81
Fotografia 13: Sala de exposição de longa duração do Memorial do TST	91

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ASCOM – Assessoria de Comunicação
CBLEM – Coordenadoria de Biblioteca, Legislação e Museu
CCJF – Centro Cultural Justiça Federal
CNM – Cadastro Nacional de Museus
CF – Constituição Federal
CGEDM – Coordenadoria de Gestão Documental e Memória
COFEM – Conselho Federal de Museologia
CPIM – Coordenação de Pesquisa e Inovação Museal
DEPMUS – Departamento de Processos Museais
DF – Distrito Federal
IBRAM – Instituto Brasileiro de Museus
ICOM – Conselho Internacional de Museus
Iphan – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
FAC – Faculdade de Comunicação
HP – Hermenêutica de Profundidade
LAI – Lei de Acesso à Informação
MinC – Ministério da Cultura
MINOM – Movimento Internacional para uma Nova Museologia
PNM – Política Nacional de Museus
SDMI – Seção de Divulgação da Memória Institucional
SECOM – Secretaria de Comunicação
SEDOC – Secretaria de Documentação
SEMUS – Seção de Museu
SGI – Secretaria de Gestão da Informação
SPHAN – Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SMI – Seção de Memória Institucional
STF – Supremo Tribunal Federal
STM – Superior Tribunal Militar
STJ – Superior Tribunal de Justiça
TCU – Tribunal de Contas da União
TFR – Tribunal Federal de Recursos
TER – Tribunal Regional Eleitoral
TSE – Tribunal Superior Eleitoral
TST – Tribunal Superior do Trabalho
UnB – Universidade de Brasília

SUMÁRIO

1. Apresentação: problema e objetivos da pesquisa	11
1.1 Estudo exploratório	18
2. O referencial metodológico da Hermenêutica de Profundidade (HP)	20
3. Conceitos e Contextualização: museus sob uma ótica comunicacional	24
3.1 Memória Institucional e Museus Institucionais em Brasília	24
3.2 Comunicação Museológica	28
3.3 Comunicação Pública	31
3.4 Direito à Informação	34
3.5 Estatuto de Museus	37
3.6 O não-público de museus no Distrito Federal	41
4. Os Tribunais Superiores no Brasil e suas atribuições	43
4.1 Supremo Tribunal Federal	43
4.2 Superior Tribunal de Justiça	45
4.3 Superior Tribunal Militar	47
4.4 Tribunal Superior Eleitoral	48
4.5 Tribunal Superior do Trabalho	49
5. Os Museus dos Tribunais Superiores no Brasil: criação, funcionamento e diretrizes de comunicação	51
5.1 Seção de Memória Institucional do STF	51
5.1.1 Criação	51
5.1.2 Funcionamento	54
5.1.3 Diretrizes de Comunicação	57
5.2 Seção de Memória e Difusão Cultural do STJ	60
5.2.1 Criação	60
5.2.2 Funcionamento	61
5.2.3 Diretrizes de Comunicação	65
5.3 Museu da Justiça Militar da União	72
5.3.1 Criação	72
5.3.2 Funcionamento	74
5.3.3 Diretrizes de Comunicação	76
5.4 Museu do Voto	78
5.4.1 Criação	79
5.4.2 Funcionamento	80
5.4.3 Diretrizes de Comunicação	82
5.5 Memorial do TST	87
5.5.1 Criação	87
5.5.2 Funcionamento	90
5.5.3 Diretrizes de Comunicação	92
6. Museus em Tribunais: para que e para quem?	97
7. Conclusões	111

8. Referências	114
APÊNDICE A: Roteiro de estudo exploratório com Gestores dos Museus	118
APÊNDICE B: Roteiro de entrevista com Gestores dos Museus	119
APÊNDICE C: Roteiro de entrevista com Assessores de Comunicação.....	120
APÊNDICE D: Roteiro de entrevista com a Museóloga Célia Corsino.....	121
APÊNDICE E: Termo de consentimento para entrevista com gravação de áudio	122
ANEXO A: Plano Museológico do Museu do Tribunal Superior Eleitoral.....	123
ANEXO B: Plano Museológico do Museu do Superior Tribunal de Justiça.....	127

1. Apresentação: problema e objetivos da pesquisa

A presente dissertação é resultado de estudo referente a cinco museus localizados em Tribunais Superiores do Poder Judiciário no Brasil, são eles: Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Superior Tribunal Militar (STM), Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Tribunal Superior do Trabalho (TST). O objetivo é compreender se tais museus constituem-se como iniciativas de Comunicação Pública e de promoção do direito à informação. Para isso, foi utilizado o referencial metodológico da Hermenêutica de Profundidade, desenvolvido inicialmente por John B. Thompson (1995) e aplicado em dissertações e teses realizadas no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Comunicação (FAC) da Universidade de Brasília (UnB).

Para compreender como o problema de pesquisa foi desenhado é necessário sistematizar alguns conceitos que fortalecem a possibilidade de interlocução entre as áreas de Museologia e Comunicação.

A instituição museu passou por diversas transformações ao longo do tempo. Inicialmente os museus abrigavam coleções para uso e fruição particulares e depois passaram a ser instituições abertas ao público, visando a interação social com o patrimônio preservado, conforme pontua Julião:

As mudanças do significado de museu através dos tempos talvez possam ser compreendidas como uma trajetória entre a abertura de coleções privadas à visitação pública, ao surgimento dos museus na acepção moderna, como instituições a serviço do público (JULIÃO, 2006, p. 29).

O caráter participativo e democrático dos museus passa a ser prioridade dentre as preocupações dessas instituições principalmente após os resultados da Mesa-Redonda de Santiago do Chile, em 1972. O evento foi um encontro entre diretores de museus latino-americanos e especialistas de diversas áreas dedicadas ao desenvolvimento técnico-científico e educação e, representou um grande avanço para a vertente conhecida como Nova Museologia ou Museologia Social. Tal perspectiva foi tratada por Paula Assunção dos Santos, então Presidente do Movimento Internacional para uma Nova Museologia (Minom) em publicação sobre a Mesa-Redonda:

No princípio, o impacto da mesa-redonda foi limitado, no entanto, ela passou a ganhar força nas décadas seguintes ao passo que os movimentos evocavam (e atualizavam) os princípios de Santiago como referência contemporânea e de um futuro melhor para os museus [...] O desafio é assumir o compromisso com a transformação (da realidade e de si mesmos, a fim de evitar que parem no tempo) manter uma atitude autocrítica, redefinir prioridades e formas de ação. (BRASIL, 2012, p. 9)

Nesse sentido, é indicado aos museus a realização de interação com o público, pois “não constituem blocos monolíticos imutáveis, são espaços de interação social” (KOPTCKE, 2001, p.24), no qual seus trabalhos internos com o patrimônio material ou imaterial só passam a fazer sentido a partir de sua vivência pela sociedade.

O Conselho Internacional de Museus (ICOM), criado em 1946, é uma organização dedicada à promoção e proteção do patrimônio natural e cultural mundial, tendo como uma de suas principais atividades a difusão de conhecimentos e aumento da participação de público, compromisso reforçado por seus 31 comitês internacionais¹. O ICOM compreende museu como:

uma instituição sem fins lucrativos, permanente, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, e aberta ao público, que adquire, conserva, pesquisa, divulga e expõe, para fins de estudo, educação e divertimento, testemunhos materiais do povo e seu meio ambiente (ICOM, 1986).

O conceito de Comunicação Museológica, de acordo com a museóloga Ana Lúcia Siaines de Castro (2009, p. 129) “pressupõe a mediação do objeto museal, que ao abandonar sua funcionalidade original, converte-se em signo comunicacional e informacional”. Entendimento que dialoga com ideias de Marília Xavier Cury (2005), museóloga e educadora, que considera museus instituições complexas porque lidam não só com a preservação, mas também com a comunicação de um patrimônio cultural.

Iniciativas como a implementação da Política Nacional de Museus (PNM) lançada em 2003 pelo então Ministério da Cultura (MinC) e, posteriormente, as edições das Leis 11.904/2009, que define o Estatuto de Museus, e da Lei 11.906/2009, que cria o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), determinam para o setor museológico no Brasil uma série de ações e procedimentos a serem seguidos, incluindo ações de comunicação, e conferem poder de fiscalização dessas atividades ao IBRAM.

A PNM insere o Brasil em um conjunto de países que mantêm uma política pública com ações que buscam estimular a apropriação da população às mais de 3,7 mil instituições museológicas em todo o território nacional². Um dos eixos da PNM intitulado “Democratização e acesso aos bens culturais”, busca apoio às atividades que tenham por objetivo a difusão do acesso aos museus e o desenvolvimento de ações para sua comunicação. Devido à extensão do texto do documento original, o MinC publicou

¹ Disponível em: <http://icom.museum/en/network/committees-directory/> Acesso em: 22 jan. 2019

² Quantitativo obtido por meio da Plataforma *museusbr*, Rede Nacional de Identificação de Museus, vinculada ao Ibram. Disponível em: <http://museus.cultura.gov.br/> Acesso em: 4 dez. 2018.

um compilado de informações sobre a PNM, na qual descreve o mencionado eixo da seguinte forma:

Democratização e Acesso aos Bens Culturais, comportava principalmente as ações de criação de redes de informação entre os museus brasileiros e seus profissionais, o estímulo e apoio ao desenvolvimento de processos e metodologias de gestão participativa nos museus, a criação de programas destinados a uma maior inserção do patrimônio cultural musealizado na vida social contemporânea, além do apoio à realização de eventos multi-institucionais, à circulação de exposições museológicas, à publicação da produção intelectual específica dos museus e da museologia e às ações de democratização do acesso aos museus (BRASIL, 2007, p. 26).

O Estatuto de Museus, Lei 11.904/2009, “representa um marco regulatório, até então inexistente” (FERNANDES, 2013, p. 2) que incorpora alguns parâmetros previstos pelo ICOM na legislação brasileira, a exemplo da definição de museu, que passou a se assemelhar ao padrão internacional anteriormente mencionado. Para efeitos da lei brasileira, os museus passam a ser compreendidos como:

Instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento (BRASIL, Estatuto de Museus, 2009).

Como se vê, a própria conceituação de museu pelo Estatuto ressalta a necessidade de aproximação entre as áreas de Museologia e de Comunicação. O Estatuto, em seu artigo 2º, estabelece também princípios fundamentais que devem pautar o trabalho dos museus, tais como: promoção da cidadania, cumprimento da função social, preservação do patrimônio cultural, acesso e inclusão social, respeito e valorização da diversidade cultural.

Outro ponto importante previsto pelo Estatuto é a obrigatoriedade de elaboração e implementação de um Plano Museológico em todo museu. Tal iniciativa é considerada ferramenta básica de planejamento estratégico (art. 45 a 47) e deve conter programas específicos de acordo com cada setor da instituição, dentre eles o de Comunicação. O Estatuto, em seu artigo 31, compreende como Comunicação as formas de se fazer conhecer os bens culturais incorporados ou depositados no museu, de forma a propiciar o acesso público.

Esse contexto sinaliza também a possibilidade de se visualizar museus como instrumentos de Comunicação Pública. Afirmação esta que se sustenta nas ideias de autores como Jorge Duarte (2007), Beth Brandão (2007), Pierre Zemor (1995), dentre outros que serão apresentados com mais detalhes no decorrer desta dissertação. Essa

compreensão parte da compreensão conceitual de Comunicação Pública no sentido da “possibilidade de o cidadão ter pleno conhecimento da informação que lhe diz respeito” (DUARTE, 2007, p. 64), assim como aquela que “ocorre no espaço formado pelos fluxos de informação e de interação entre agentes públicos e atores sociais em temas de interesse público” (BRANDÃO, 2007, p. 20).

Para Zémor (1995), Comunicação Pública pode ser compreendida como troca e partilha de informações de utilidade pública, assim como a manutenção do vínculo social, cuja responsabilidade é das instituições públicas. Considerando as diferentes plataformas que podem ser utilizadas para que as informações de interesse público cheguem ao cidadão, pode-se visualizar museus inseridos em órgãos públicos como uma possível e importante ferramenta de Comunicação Pública.

O direito à informação no Brasil, reconhecido como um direito fundamental na Constituição de 1988, passou a ser exercido de forma mais efetiva após a criação da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527/2011, fruto da mobilização de entidades e indivíduos. A referida Lei considera informação “dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato” (BRASIL, Lei de Acesso à Informação, 2011). Diante disso, é possível compreender que a LAI pode e deve ser aplicada aos espaços de gestão de informação pública, como museus, arquivos e bibliotecas. Espaços estes que, além gerenciar a informação em seus diferentes suportes, devem oferecer o acesso a elas.

Em que pese o reconhecimento formal do direito à informação e a compreensão dos museus institucionais públicos como uma das ferramentas de operacionalização deste direito, o acesso a eles e demais espaços culturais no Brasil ainda não faz parte da realidade da maioria da população. A exclusão, previsivelmente, varia de acordo com fatores de renda familiar e escolaridade. No Distrito Federal (DF), essa realidade foi constatada pelo Instituto Brasileiro de Museus durante pesquisa³ realizada em 2012, na qual identificou-se que mais de 70% da população do DF não frequenta museus.

A pesquisa denominada “O ‘não público’ dos museus: levantamento estatístico sobre o ‘não-ir’ a museus no Distrito Federal” foi conduzida pela Coordenação de

³ INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS (IBRAM). Relatório final da pesquisa do “não-público” dos museus: levantamento estatístico sobre o “não ir” a museus no Distrito Federal. CPIM/DEPMUS/IBRAM, 2012. Disponível em: <http://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2013/09/naopublico.pdf> Acesso em: 13 fev. 2019

Pesquisa e Inovação Museal do Departamento de Processos Museais do IBRAM e teve como finalidade “oferecer subsídios para a constituição de melhores e mais eficazes políticas públicas para o campo museal do Distrito Federal, para possibilitar que sejam replicadas em outras Unidades da Federação” (BRASIL, 2012, p. 2). A proposta foi identificar, por meio de amostragem estatística no DF, os motivos citados pelos indivíduos do DF para a não-frequência aos museus e as condições sociais e econômicas com as quais tal opção se relaciona. A categoria “não-público” utilizada na pesquisa, refere-se ao conjunto de indivíduos que não frequentam museus.

Foram consideradas para a pesquisa de mapeamento do “não-público” 1.200 pessoas entrevistadas, de diferentes localidades do DF, entre 15 e 69 anos. Nesse universo, apenas 280 pessoas afirmaram frequentar museus, e 920 disseram não visitá-los. Dessa forma, encontraram-se os seguintes percentuais: 23,33% dos indivíduos frequentam museus. Portanto, o “não público” representa 76,67% dos entrevistados. Foi observado ainda que quanto maior a escolaridade, maior a frequência a museus, assim como o seu inverso, menor escolaridade, menor frequência a museus.

O estudo mencionado ofereceu apoio para o delineamento do problema de pesquisa da presente dissertação e será apresentado com mais detalhes no capítulo três.

Uma pergunta que antecede a questão da falta de acesso aos museus no Distrito Federal seria a de como é composto o cenário museológico local. Segundo o Cadastro Nacional de Museus (CNM) do IBRAM, existem atualmente 81 museus⁴ no DF, dentre os quais a maioria é vinculada a algum órgão da Administração Pública, ou seja, Brasília é considerada um local com predominância de museus institucionais.

A museóloga Célia Corsino, uma das primeiras profissionais atuantes em Brasília, prestou várias consultorias para museus inseridos em tribunais entre as décadas de 1980 e 2000 e, considera que museus institucionais “existem para guardar e divulgar uma memória, são uma ferramenta de difusão da marca de uma instituição, servem para contar sua trajetória até o momento atual”. Já a museóloga Daniele Pestana (2015), em sua dissertação de mestrado⁵, ressalta que museus institucionais podem ser compreendidos como instituições no interior de outras instituições, em que um dos

⁴ Quantitativo obtido por meio da Plataforma *museusbr*, Rede Nacional de Identificação de Museus, vinculada ao Ibram. Disponível em: <http://www.museus.gov.br/sistemas/cadastro-nacional-de-museus/> Acesso em: 4 dez. 2018.

⁵ Dissertação de mestrado intitulada “A preservação da memória do Tribunal de Contas da União por meio de seu museu (1970-2010)”, realizada no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília, sob orientação da Profa. Dra. Ana Lúcia de Abreu Gomes. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/18730> Acesso em: 23 jan. 2019

aspectos que confere singularidade a esses museus é que estão inseridos em outra estrutura cuja atividade fim não é museológica.

Por exemplo, o Museu do TCU, objeto de estudo de Pestana, pertence à estrutura do Tribunal de Contas da União (TCU) que, por sua vez, tem como atividade fim o controle de gastos públicos e não a preservação da memória institucional ou patrimônio histórico-cultural. Por consequência lógica, o museu que ali está inserido não é visto como uma prioridade institucional, pois não é parte das atividades típicas e principais do Tribunal, mas sim uma iniciativa acessória. A mesma autora pontua que museus institucionais possuem um contexto diferente de trabalho, no qual muitas vezes se desenvolvem atividades que buscam produzir uma boa imagem institucional, sem necessariamente se preocupar em problematizar o papel do órgão na sociedade e nem os processos de memória ali condensados.

A ideia de museus como iniciativas de Comunicação Pública pode ser compreendida sob o aporte teórico de autores como Jorge Duarte (2007), que entende que qualquer organização pública tem a responsabilidade de estabelecer diálogo com a sociedade. Tal perspectiva deve ser compreendida com sentido mais amplo do que dar informação, “deve incluir a possibilidade de o cidadão ter pleno conhecimento da informação que lhe diz respeito, inclusive aquela que não busca por não saber que existe” (DUARTE, 2007, p.64).

Uma iniciativa desta natureza, assim entendida como ferramenta relevante para a sociedade, deve ser responsiva (*accountable*) e passível de participação social (ANDI, 2007), cabe assim questionar como é possível pensar em participação social, se não houver acesso ou se o acesso for muito limitado?

O direito à informação é reconhecido como um direito fundamental no Brasil, por meio do art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, no qual ficou determinado que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade” (BRASIL, 1988). Direito este que foi regulamentado no em novembro de 2011, com a Lei 12.527, ou Lei de Acesso à Informação (LAI), estabelecendo mecanismos de solicitação, prazos de resposta, e procedimentos de divulgação de informação por parte dos órgãos da Administração Pública, conforme será apresentado com mais detalhes no decorrer da dissertação.

Os museus institucionais tendem a direcionar suas atividades para a própria instituição, conforme pontuado por Pestana:

Consideramos relevante outra característica desses museus, embora não só deles: não possuem autonomia política, administrativa e orçamentária e, algumas vezes, desenvolvem atividades visando uma boa imagem institucional, sem necessariamente se preocupar em oferecer ao público uma reflexão sobre o papel da instituição na sociedade e nem um questionamento acerca dos processos de memória ali condensados (PESTANA, 2015, p. 1).

No que se refere aos museus vinculados ao Poder Judiciário, pode-se considerar que o desafio de desenvolver uma comunicação efetiva com o público pode ser algo ainda mais complexo. Se a própria ideia de museu ainda está inserida em uma realidade pouco próxima da maioria da população, quando aliada ao contexto da Justiça esse distanciamento é ainda mais alargado, conforme demonstra Nascimento (2010), em estudo sobre o acesso à justiça:

O acesso ao judiciário se torna falho ou restrito a uma parte da população por diversos fatores de ordem econômica, social, cultural, psicológica, legal, falta de conhecimento e a lentidão da justiça. Cada um desses fatores isolados é o suficiente para impossibilitar o contato de uma pessoa com o Poder Judiciário, em maior ou menor proporção (NASCIMENTO, 2010, p. 2).

Levando em conta o potencial dos museus em contribuir para diminuir tal distanciamento, os avanços regulatórios na área de museus e a afinidade curricular do pesquisador, surgiu a curiosidade em investigar os Museus dos Tribunais Superiores. A presente pesquisa busca respostas para as questões a seguir: Como e por que museus foram criados dentro desses tribunais? Como funcionam? Estão alinhados ao Estatuto de Museus e/ou a princípios de Comunicação Pública? Para quem se comunicam? Existem diretrizes de comunicação nos Museus dos Tribunais Superiores?

Dessa forma o objetivo geral desta dissertação é compreender em que grau os Museus dos Tribunais Superiores no Brasil buscam constituir-se e atuar como iniciativas de Comunicação Pública e de promoção do direito à informação. Além do objetivo geral mencionado, pretendeu-se: buscar referenciais teóricos e regulatórios que amparam o acesso a museus; reconstruir as condições de criação dos museus estudados; e, por fim, identificar e analisar a existência de diretrizes de comunicação nesses museus. Para isso, será utilizado o referencial metodológico denominado Hermenêutica de Profundidade (HP) desenvolvido inicialmente por John B. Thompson (1995), conforme será apresentado no capítulo dois.

1.1 Estudo Exploratório

A fim de se conferir a viabilidade da pesquisa, foi realizado no 2º semestre de 2017 o primeiro contato com os cinco museus estudados para aplicação de

questionário⁶. O objetivo inicial foi buscar uma primeira aproximação com as instituições, conferir se estavam em funcionamento e ter um panorama geral de suas atividades. Nesse sentido foi realizada visita às exposições de longa duração dos museus e em seguida uma conversa presencial com os gestores⁷.

No estudo exploratório foi possível identificar que todas as instituições estudadas encontravam-se abertas, o que possibilitou a continuidade do estudo. Em relação à predominância de público, foi identificado por meio de informações fornecidas pelos gestores, que os visitantes são, majoritariamente, público interno dos tribunais e estudantes de nível médio ou superior, os quais visitam o Tribunal por meio de agendamento com o serviço de cerimonial. Para além dos servidores, as demais visitas não são vinculadas especificamente ao museu, figurando ele apenas como um dos espaços a serem vistos dentre tantos outros constantes no roteiro de visita. Ainda assim, os museus possuem um baixo quantitativo anual de visitantes, recebendo a maioria menos de dois mil visitantes ao ano, conforme dados que serão apresentados mais adiante.

Foi identificado que três dos cinco museus não contavam com Plano Museológico (STF, STM e TST)⁸. Nesses museus, os gestores afirmaram, nesse primeiro momento, ainda não se basear em alguma política pública para desenvolvimento de suas atividades, assim como também não utilizar métodos de auto avaliação.

Os gestores dos museus do STJ e do TSE afirmaram possuir Plano Museológico. Os dois museus disponibilizaram acesso ao documento pelo pesquisador durante a realização do presente estudo (anexo A e B). Pela análise do documento disponibilizado e pelos relatos dos gestores foi possível identificar que mesmo nesses museus que afirmaram possuir Plano Museológico, estes não foram realizados em conformidade com alguns parâmetros técnicos previstos pelo Estatuto de Museus, como por exemplo: falta de profissional museólogo em sua elaboração e inexistência de um programa com descrição de diretrizes de comunicação.

As principais informações obtidas, nesse primeiro momento, foram sintetizadas da seguinte forma:

⁶ Questionário disponível no Apêndice A.

⁷ As questões do estudo exploratório referentes ao Museu do Voto (TSE) foram respondidas via e-mail, devido a indisponibilidade do gestor para entrevista presencial.

⁸ Até a conclusão da presente pesquisa, os museus mencionados seguem sem a existência de um Plano Museológico.

Sintetização de Informações Exploratórias 1			
Museu	Encontra-se aberto para visitação?	Predominância de público	Média de visitantes por ano
STM	Sim	Estudantes de Direito	1.000
TST	Sim	Estudantes de Direito	1.800
STF	Sim	Servidores da Corte	Não há registro
STJ	Sim	Estudantes de nível fundamental, médio e superior.	15.000
TSE	Sim	Estudantes de nível fundamental e médio	600

Quadro 1: Sintetização de Informações Exploratórias 1

Fonte: Elaboração própria.

Sintetização de Informações Exploratórias 2				
Museu	Possui Plano Museológico?	Possui Política/Programa de Comunicação?	Baseia-se em alguma Política Pública para elaboração de suas atividades?	Utiliza algum método de autoavaliação?
STM	Não	Não	Não	Não
TST	Não	Não	Não	Não
STF	Não	Não	Não	Não
STJ	Sim, mas não está de acordo com os parâmetros do Estatuto de Museus.	Não	Sim	Sim
TSE	Sim, mas não está de acordo com os parâmetros do Estatuto de Museus.	Não	Sim	Sim

Quadro 2: Sintetização de Informações exploratórias 2

Fonte: Elaboração própria.

Os dados apresentados acima contribuíram para um mapeamento inicial das instituições estudadas. A apresentação de informações mais detalhadas referentes a cada questão será desenvolvida no capítulo 5, em que cada museu será apresentado considerando suas características de criação, de funcionamento e suas diretrizes de comunicação. O estudo exploratório contribuiu também para o delineamento metodológico da pesquisa, conforme será apresentado adiante.

2. O referencial metodológico da Hermenêutica de Profundidade (HP)

Para compreender se os Museus dos Tribunais Superiores se constituem como iniciativas de Comunicação Pública e de promoção do direito à informação, tomou-se como base as técnicas que John B. Thompson (1995) classificou como referencial metodológico da Hermenêutica de Profundidade (HP).

O método já foi utilizado em outras produções ligadas à Comunicação, como em 2008, por Fernando Oliveira Paulino⁹, que buscou em sua tese de doutorado apoio em referências internacionais para avaliar possibilidades de aplicação do conceito de Responsabilidade Social da Mídia no Brasil, bem como mecanismos que assegurem a *accountability* (prestação de contas) por parte das instituições de comunicação. Já o pesquisador Jairo Faria Coelho¹⁰ em 2013, baseou-se no mesmo referencial para analisar a efetividade da política pública de implementação de ouvidorias em canais privados de abrangência nacional da Colômbia, em sua pesquisa de mestrado. Seguindo a mesma linha metodológica, em 2015 Luma Dutra¹¹ buscou compreender a utilização da Lei de Acesso à Informação por jornalistas como ferramenta de trabalho, também durante pesquisa de mestrado.

O método tem como principal proposta a interpretação de formas simbólicas, que podem ser compreendidas como produtos resultantes de fenômenos sociais. O caminho da interpretação, de acordo com a HP, contempla três eixos principais, que se articulam entre si e não necessitam ser desenvolvidos de forma sequenciada. São eles: a) Análise sócio-histórica, cujo objetivo é reconstruir as condições sociais e históricas de produção, circulação e recepção das formas simbólicas; b) Análise formal ou discursiva, na qual o termo “discurso” é utilizado por Thompson, de um modo geral, para se referir às diversas instâncias de comunicação e a análise é feita com base nas características estruturais das relações dos discursos em questão; c) Re-interpretação, compreendida como uma etapa de explicação interpretativa do pesquisador diante do que foi obtido, o termo “re-interpretação” se justifica por Thompson considerar que todas informações

⁹ Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/5175/1/Tese_Fernando%20%20Paulino.pdf Acesso em: 23 jan. 2019

¹⁰ Disponível em: http://www.repositorio.unb.br/bitstream/10482/13338/1/2013_JairoFariaGuedesCoelho.pdf Acesso em: 6 dez. 2018.

¹¹ Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/17909/2/2015_LumaPolettiDutra.pdf Acesso em: 6 dez. 2018.

obtidas no caminho da pesquisa fazem parte de um campo pré-interpretado pelos sujeitos que o constituem.

Thompson (2002) explica que estes três eixos não devem ser apresentados como um roteiro a ser seguido, mas como esferas de análises particulares que compõem um processo interpretativo. Pesquisadores como Paulino (2008) sistematizam a importância desta perspectiva:

Thompson quer reagir à tendência da pesquisa clássica de reduzir tudo a objeto de análise formal. Ele assinala que os objetos de investigação social representam um território pré-interpretado. O mundo sócio-histórico não é apenas um campo-objeto, mas um campo-sujeito construído, em parte, por sujeitos preocupados em compreender a si mesmo e aos outros, em interpretar as ações, falas e acontecimentos que estão ao seu redor (PAULINO, 2008, p. 41).

Nesse sentido, o processo de interpretação possibilita legitimar o caráter distintivo de cada campo-objeto. As formas simbólicas estão inseridas em contextos sociais e históricos de diferentes tipos, e por serem construções simbólicas significativas, estão estruturadas internamente de várias maneiras. Sendo assim, as formas simbólicas não podem ser analisadas separadamente dos contextos em que são produzidas e interpretadas.

Para o presente estudo, os três eixos de análise se articularam da seguinte forma: a) levantamento bibliográfico e documental, referente aos conceitos e contextualizações necessários para análise do objeto de estudo, além de documentos referentes à criação e funcionamento das instituições estudadas; b) entrevistas semiestruturadas com atores chave relacionados aos tribunais estudados; c) re-interpretação dos dados obtidos.

Os atores relacionados ao problema de pesquisa entrevistados foram:

- a) Gestores dos museus estudados. São eles: Ana Cristina Paes – Chefe da Seção de Memória Institucional do STF; Evanildo Carvalho – Chefe da Seção de Memória e Difusão Cultural do STJ; Rita Ferreira Porto – Supervisora do Museu do STM; Admilson Siqueira Junior – Chefe da Seção de Museu do TSE; e Reginaldo Pereira Matos – Supervisor do Memorial do TST.

- b) Assessores¹² de Comunicação dos tribunais. São eles: Elaine Almeida Rocha – Coordenadora de Imprensa do STJ; Roberto Thomaz – Coordenador de Imprensa do TSE; Patrícia Resende Nascimento – Secretária de Comunicação do TST.
- c) Museóloga Célia Corsino – uma das primeiras museólogas atuantes em Brasília, atualmente superintendente do Iphan de Belo Horizonte. Trabalhou na criação de diversos museus institucionais em Brasília e prestou consultorias técnicas para quatro dos cinco museus estudados.

As entrevistas com os atores mencionados foram realizadas com gravação de áudio e assinatura de termo de consentimento. As principais informações obtidas serão utilizadas e analisadas no decorrer de toda dissertação, sendo que para o tópico 6, dedicado a sistematização e análise das questões que apresentaram maior complexidade, optou-se por preservar a identificação de depoimentos. Dessa forma, busca-se neste estudo desenvolver uma análise institucional em perspectiva ampla, sem qualquer intenção de julgar ou colocar em risco os profissionais que se encontram a frente dessas instituições.

A busca pela reconstrução das condições sócio-históricas dos museus estudados se justifica pela importância de se realizar um resgate histórico sob a ótica da HP, uma vez que, tal como Thompson (2002) explica, é a nossa trajetória histórica que determina o modo como iremos nos relacionar com aquilo que nos é apresentado como “novo”, como o caso de marcos normativos:

O que eu quero dizer com isso é que a experiência humana é sempre histórica, no sentido de que uma nova experiência é sempre assimilada aos resíduos do que passou, e no sentido que, ao procurar compreender o que é novo, nós sempre e necessariamente construímos sobre o que já está presente. Na verdade, nossa própria compreensão de uma nova experiência como nova, é uma indicação do fato de que nós a estamos relacionando com o que veio antes e, devido a isso, nós a percebemos como nova (THOMPSON, 2002, p. 360).

As entrevistas com os profissionais mencionados cumprem com um dos requisitos essenciais da Hermenêutica de Profundidade destacados por Thompson:

Por conseguinte, o enfoque da HP deve se basear, o quanto possível, sobre uma elucidação das maneiras como as formas simbólicas são interpretadas e

¹² Os responsáveis pela assessoria de comunicação do STM e do STF não ofereceram disponibilidade para entrevista presencial durante a realização da presente pesquisa. O contato foi feito pelo pesquisador via e-mail e telefone.

compreendidas pelas pessoas que as produzem e as recebem no decurso de suas vidas quotidianas, este momento etnográfico é um estágio preliminar indispensável ao enfoque da HP. Através de entrevistas, observação participante e outros tipos de pesquisa etnográfica, podemos reconstruir as maneiras como as formas simbólicas são interpretadas e compreendidas nos vários contextos da vida social (THOMPSON, 2002, p. 363).

A importância das entrevistas para a análise a ser desenvolvida representa ferramenta essencial para a re-interpretação, considerando que à luz da Hermenêutica de Profundidade, as investigações realizadas no âmbito das Ciências Sociais possuem um objeto pré-interpretado e por isso torna-se importante levar em consideração as interpretações dos sujeitos que interatuam nesse campo. Por isso, a HP deve se focalizar em uma “elucidação das maneiras como as formas simbólicas são interpretadas e compreendidas pelas pessoas que as produzem e recebem no decurso de suas vidas quotidianas” (THOMPSON, 1990, 363). Adiante, serão desenvolvidas reflexões conceituais sobre os assuntos relacionados ao problema da presente pesquisa.

3. Conceitos e Contextualização: museus sob uma ótica comunicacional

3.1 Memória Institucional e Museus Institucionais em Brasília

Como mencionado anteriormente, de acordo com o Cadastro Nacional de Museus¹³, é possível observar que Brasília possui um quantitativo expressivo de museus institucionais, majoritariamente vinculados à Administração Pública. Para contextualizar esse cenário, torna-se necessário, primeiramente, apresentar o que está sendo compreendido nesta pesquisa como memória institucional.

De acordo com a museóloga Icléia Thiesen Costa, em sua tese de doutorado sobre Memória Institucional (1997), é comum encontrar os termos memória institucional e memória organizacional como sinônimos, mas é importante que seja feita a distinção entre os dois conceitos. Segundo a autora, toda instituição tem suas formas de organização, sem as quais não poderia exercer sua prática, que é coletiva e social. As instituições se estendem para além, atualizam-se na organização. Nesse sentido, a “memória institucional abrange a memória organizacional, mas não se limita a ela” (COSTA, 1997, p. 6). A organizacional privilegia o aspecto da eficiência, enquanto a institucional tem como questão principal a legitimidade.

Para além dessa distinção, de acordo com Gagete e Totini (2004, p. 119) é possível perceber que “o resgate da história passou a ser um projeto importante para muitas empresas que perceberam que os registros do passado estavam se perdendo, e com eles, a compreensão dos processos passados”. O que vai ao encontro da ideia de Costa (1997), de que toda instituição é elaborada de memórias.

As instituições selecionam os discursos que desejam tornar visíveis, preservando-os e colocando-os em circulação, ao mesmo tempo em que tornam invisíveis discursos que desejam manter ocultos. Costa (1997, p. 39) ressalta ainda, que há um processo seletivo que se desenvolve segundo regras instituídas e que variam de instituição para instituição.

Tal questão também foi abordada por Joel Candau (2014), ao considerar que a história de uma instituição diz respeito a algo que foi seletivamente demarcado como significativo em sua trajetória. A instituição valoriza o tratamento de seu patrimônio pelo que nele elege como importante e em como transmite as informações históricas, no intuito de transformá-las em conhecimento (CANDAU, 2014).

¹³ Disponível em: <http://museus.cultura.gov.br/> Acesso em: 13 fev. 2019

Diante disso, a memória institucional pode ser definida como “um permanente jogo de informações que se constrói em práticas discursivas dinâmicas” (COSTA, 1997, p.17), trata-se assim, de um elemento primordial no funcionamento das instituições, permitindo que se atualizem no seio das sociedades, preservando aquelas informações consideradas significativas.

Para Eduardo Medeiros, a ideia de memória institucional está ligada à construção da identidade de uma organização. Conforme conceitua o autor:

A memória institucional é responsável pela consolidação de costumes, tradições e valores que constituem substrato na construção da identidade de uma organização, com repercussões diretas sobre os integrantes, a imagem e a reputação das organizações (MEDEIROS, 2015, p. 212).

O autor complementa que se trata de “uma memória coletiva que confere características identitárias a determinada instituição e a seus membros, criando em seus integrantes um vínculo que os identifica perante a sociedade e consolida os valores que regem sua conduta”. (MEDEIROS, 2015, p. 214)

Nesse sentido, a própria existência de uma instituição depende de um lastro histórico que a justifique. Projetar sua identidade e cultura é algo primordial para sua continuidade em longo prazo, além de legitimar sua atuação social (MEDEIROS, 2015). Para complementar tal entendimento, pode-se destacar a visão de Worcman (2004) sobre os vínculos capazes de serem criados por meio da preservação da memória institucional:

A memória institucional não deve ser pensada apenas como resgate do passado, mas como marco referencial do qual as pessoas redescobrem valores e experiências, reforçam vínculos presentes, criam empatia com a trajetória da organização e podem refletir sobre as expectativas dos planos futuros (WORCMAN, 2004, p. 23).

Ao estudar a natureza da memória institucional, Worcman a percebeu como um marco referencial a partir do qual as pessoas redescobrem valores e experiências, reforçam vínculos presentes, criam empatia com a trajetória da organização e podem refletir sobre as expectativas dos planos futuros. O autor ressalta a importância da história das organizações, diante de um cenário onde prevalece o culto cego ao eternamente novo, à juventude, ao moderno, categorias tomadas como critério absoluto de qualidade numa época organizada em torno do consumo e do consumismo (WORCMAN, 2004, p. 128).

Diante disso, é possível compreender que há uma necessidade de estabelecer vínculos históricos que posicione os indivíduos na sociedade em que vivem. Além

disso, buscando apoio nas ideias de Nassar (2012), não se deve esquecer do risco da perda de elementos de memória nas instituições em razão de fatores como:

O afastamento de protagonistas e testemunhas, pela destruição de instalações, máquinas, objetos e documentos, pela desativação de fábricas e escritórios, pelo descarte de objetos, máquinas e documentos, assim como pela demissão de trabalhadores (NASSAR, 2012, p. 126).

A principal finalidade da preservação dos elementos de memória é sua propagação às gerações futuras, pois somente assim será garantida a continuidade da instituição, já que “essa transmissão repetida várias vezes em direção a um grande número de indivíduos está no princípio da reprodução de uma dada sociedade” (CANDAUI, 2014, p.106), nesse sentido pode-se considerar a criação de museus dentro de instituições como uma tentativa de preservação desses elementos de memória.

Medeiros (2015) pontua que a memória institucional pode ser consolidada de diversas maneiras, entre elas estão os museus, a produção de documentos, fotografias, monumentos, lugares de memória, datas de celebração, produção historiográfica, documentários, publicações na imprensa e na internet, etc. Para o autor, a preservação e manutenção desses elementos permitem o acesso e a disseminação de informações relevantes para os integrantes de uma instituição e para o público, ao qual é destinado seu serviço.

Diante do suporte conceitual apresentado, é possível iniciar uma reflexão sobre os museus institucionais na capital. A entrevista com a museóloga Célia Corsino para a presente pesquisa foi uma importante fonte de informações sobre o surgimento de museus institucionais em Brasília, além de artigo escrito pela autora em 2003 sobre a criação de Museus em Brasília.

Durante a entrevista, ao ser questionada como definiria um museu institucional, Corsino diz que:

Museus institucionais existem para que a gente guarde a memória e divulgue. Então um museu institucional é, no meu entendimento, um momento de difusão da marca daquela instituição. Porque ela vai trazer qual foi a trajetória da instituição e como ela chega ao momento atual. E a gente costuma ter memória curta (informação verbal, CORSINO, 2018).

Sobre o surgimento da demanda de museus dessa tipologia em Brasília, segundo Corsino, “foram instalados no início da década de 1980 grandes museus em órgãos públicos e autarquias, com atividades educativas, corpos técnicos capacitados e programas museológicos e museográficos arrojados que qualificaram as coleções desses órgãos” (CORSINO, 2003, p. 111). Dentre esses museus, destacam-se o Museu de

Valores do Banco Central, o Museu Postal e Telegráfico e o Museu da Caixa Econômica Federal.

Já na década de 1990, apareceram os pequenos museus institucionais, que apesar de suas exposições modestas, representam “um sentimento crescente da necessidade de preservação da memória das instituições” (CORSINO, 2003, p. 112). Assim dispôs a autora sobre esses pequenos museus:

Traduzem, em suas salas de exposições, uma coisa um pouco maior, ou seja, o sentimento de que é necessário preservar a memória, a trajetória, a história daquela instituição, o que é importante, porque temos uma gama de instituições federais – Executivo, Legislativo, Judiciário e autarquias – com uma documentação à qual se aplicássemos a legislação de arquivos, teríamos a eliminação de documentos absolutamente significativos para a História do País, como vinha acontecendo, em alguns casos (CORSINO, 2003, p. 112).

A autora complementa que a partir da criação de pequenos museus, por exemplo, nos tribunais, passamos a ter uma leitura diferenciada de arquivos de documentos e processos de caráter histórico que ficavam sob a guarda do arquivo, mas com uma leitura museológica (CORSINO, 2003, p. 112).

Como muitas informações valiosas sobre as instituições brasileiras já haviam sido perdidas por falta de espaços de preservação de memória, foi preciso “correr atrás do prejuízo”, segundo Corsino. Para a museóloga, mesmo com espaços pequenos, os museus institucionais trazem em seu bojo a vontade de preservar, que é fundamental para que se tenha uma coleção sobre determinado assunto.

Apesar de os arquivos e bibliotecas já terem nas estruturas iniciais dos tribunais um espaço importante, é preciso compreender que os parâmetros de gestão de acervo são diferentes, assim Corsino pontou durante entrevista:

O lugar mais importante dos tribunais era o setor de documentação e informação, porque eram os técnicos dali que iam para o arquivos buscar as referências que os ministros precisavam nos seus julgamentos, então os arquivos e as bibliotecas sempre foram fundamentais como um suporte pros ministros e esses arquivos e bibliotecas é que também guardavam esses objetos, então teve um momento que expurgaram de lá esses objetos e criaram seus pequenos museus, foi nesse momento que eu cheguei (informação verbal, CORSINO, 2018).

Em artigo escrito em 2003, Corsino havia sinalizado que “o novo século desponta com grandes esperanças e grandes reformulações naqueles museus da década de 1980” (CORSINO, 2003, p. 112 e 113), o que de fato ocorreu, pois desde então vários museus foram revitalizados e reinaugurados, como o Museu do TCU, criado em 1970 e reinaugurado em 2004, e o Museu do STM, criado em 1992 e reinaugurado em 2008. Porém, para a museóloga falta um sistema mais integrado desses museus em

Brasília para potencializar seu alcance, assim como falta pessoal especializado em sua gestão:

Há um esforço enorme das pessoas que trabalham em museus para manter atividades específicas, mas com grandes dificuldades pela carência de pessoal especializado. O Supremo Tribunal Federal realizou concurso público para museólogo¹⁴ e não houve nenhum aprovado. A maioria dos museus trabalha com pessoas absolutamente abnegadas, e a questão relativa à manutenção e a trabalhos técnico-especializados é séria (CORSINO, 2003, p. 114).

A compreensão de Célia Corsino sobre a dinâmica de trabalho de museus institucionais, em especial os inseridos em tribunais, vai ao encontro de questões trazidas por Pestana (2015) sobre o tema, ao pontuar, por exemplo, que um dos aspectos que confere singularidade aos museus de tribunais deve-se a estarem inseridos em uma estrutura institucional cuja atividade fim não é a museológica, e por isso, acabam por se voltarem a si mesmos e não necessariamente aos cidadãos como público alvo.

Tal contexto pode caracterizar um problema grave ao se tratarem de instituições públicas. Afinal, a quem devem servir os museus dos tribunais superiores? Devem servir à própria instituição? Ao público? Seria possível servir a ambos?

Assim é possível compreender a importância e a complexidade que a preservação da memória institucional apresenta. Tratando-se de museus do Poder Judiciário, estes podem e devem ser vistos como uma potencial ferramenta de fortalecimento de identidade, capaz de estimular reflexões de valores construídos pelo país ao longo da história. Para que essa missão seja cumprida, é importante problematizar a dinâmica de acesso a esses espaços, questão a qual a presente dissertação se propõe.

3.2 Comunicação Museológica

Pensar o museu na condição de agente comunicador e emissor de informação é caminhar ao lado de alguns teóricos que formulam o conceito de museu e o objeto da museologia a partir de tal perspectiva.

Desvallées (1992, p.20) pontua que sua concepção de museu privilegia a comunicação com o público. Comunicação entendida pelo autor como aquela que:

Não coloca em primeiro plano nem a conservação dos objetos por eles próprios, nem a colocação no espaço por ela mesma, na medida em que sua

¹⁴ Concurso realizado no ano de 1999, executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB). Edital disponível em: http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/sobrestfconcursopublico/edital_stf_1_99.pdf Acesso em: 6 mar 2019.

razão de ser é traduzir a relação para a realidade, ela deve procurar a melhor linguagem de apreensão desta realidade e da comunicação do que foi apreendido. A fim de bem servir ao público, é necessário servir da melhor maneira o sujeito, seja um objeto a mostrar ou um propósito a discutir (DESVALLÉES, 1992, p. 20).

Nesse sentido, museus precisam se comunicar para cumprir o seu papel. Para Castro (2009, p.129), “a comunicação museológica pressupõe a mediação do objeto museal, que ao abandonar sua funcionalidade original, converte-se em signo comunicacional e informacional”, dinâmica que insere o objeto nas bases da Teoria da Comunicação, compreendida pela autora como a que implica um emissor e um receptor de determinada mensagem, cujo canal poderá, entre outros, ser uma exposição. Castro destaca ainda que:

O que cabe indagar na perspectiva museológica, focando o museu como uma instituição demarcadora de identidade, excludente de pluralidade, é a natureza da comunicação museal. Na medida em que o discurso institucional prevalece, o conteúdo evidencia o comportamento do meio/museu, colocando entre parênteses o ponto de vista que envolve o enunciador (CASTRO, 2007, p. 90).

Outro importante aporte teórico para a compreensão conceitual de Comunicação Museológica é a tese desenvolvida por Marília Xavier Cury¹⁵, em pesquisa que buscou aproximar as áreas de Comunicação e Museologia, na qual foi possível compreender o museu como uma instituição preservacionista e de comunicação, “sendo que que agregam ao seu perfil institucional o caráter de meio de comunicar e a comunicação como função social” (CURY, 2005, p. 14).

Diante dessa premissa, é por meio da comunicação que o museu se faz visível à sociedade e ganha forma. Cury (2005) considera também que os museus são instituições complexas porque lidam não só com a preservação, mas também com a comunicação de um patrimônio cultural. Sua natureza institucional é composta por essas duas responsabilidades, nas quais “preserva-se para comunicar as relações sociais mediadas pelo objeto musealizado e comunica-se para preservar o patrimônio como vetor de conhecimento sobre essas relações” (CURY, 2005, p. 13).

Nesta mesma vertente, para Fausto Henrique dos Santos (2000, p. 100) “os museus podem ser considerados, também, como comunicadores em potencial devido a sua condição precípua de recolher, preservar, estudar, guardar e expor objetos no

¹⁵ Disponível em:

https://www.researchgate.net/profile/Marilia_Cury/publication/259866616_Comunicacao_Museologica_-_Uma_Perspectiva_Teorica_e_Metodologica_de_Recepcao/links/0c96052e38f99eb32a000000/Comunicacao-Museologica-Uma-Perspectiva-Teorica-e-Metodologica-de-Recepcao.pdf Acesso em: 24 jan. 2019

contexto em que eles foram produzidos com objetos sociais, políticos, econômicos e culturais”.

Seja por meio de exposições, ações educativas, ou outras ações realizadas pelos museus, para que a comunicação museológica ocorra, é preciso estabelecer vínculos entre a instituição e o público. Para Cury (2005, p. 23) somente por meio de um vínculo é possível estabelecer uma relação dialógica. Fluxo diretamente ligado a processos de elaboração, implementação e avaliação de políticas de comunicação.

Políticas de comunicação podem ser compreendidas como "ações realizadas em conjunto por um grupo social, ou um governo, tendo em vista alcançar determinado objetivo no campo da comunicação" (GOMES, 1997, p. 106). Ou ainda, como “conjunto de princípios e normas que norteiam as comunicações de um grupo ou nação” (KUNCH, 2009, p. 59-60).

Para Roberto Silveira (2018), um dos comunicadores entrevistados durante a presente pesquisa, política de comunicação trata-se de “uma obra coletiva de todas as unidades estratégicas da casa. A política de comunicação se assenta também na identidade institucional do órgão, e a identidade parte de todos os conceitos e atributos que são próprios, que a tornam única”. (informação verbal, SILVEIRA, 2018).

No que diz respeito à criação de uma política de comunicação em museus, Cury destaca que:

Não é fácil criar um museu e implantar uma política de comunicação, mas o mais difícil é entender o rico encontro que se dá entre essa instituição e seu público, é levantar e analisar as múltiplas formas – às vezes ricas interpretações, às vezes negociações e outras vezes conflitos – de interação entre público e a instituição (CURY, 2005, p. 24).

Denise Coelho Studart (2006, p.105) considera que a função comunicativa do museu cada vez mais aparece como uma função essencial. Segundo a autora, a função comunicativa do museu se inicia com a imagem da instituição, que é passada para a sociedade. Nesse aspecto, é importante que o museu defina sua imagem, missão, visão e valores.

De acordo com publicação do IBRAM sobre a elaboração de Planos Museológicos (2016), a missão de um museu se refere ao papel da instituição na sociedade e indica sua razão de ser e existir, que deve manter coerência com a história, presente e futuro da instituição, obtendo tanto a credibilidade da instituição como a do público. A visão é a imagem da organização no futuro, é a situação futura desejada que

orienta os objetivos e a missão. Valores são o conjunto de conceitos, filosofias, virtudes e crenças que a instituição preza e pratica.

Em diálogo com o conceito desenvolvido por Waldisa Rússio Guarnieri (2010, p. 123), ao propor que a museologia consiste no estudo do fato museal – relação profunda do indivíduo com o objeto em um cenário institucionalizado, o museu – compreende-se que a dinâmica da relação descrita pela autora caracteriza um processo de comunicação entre museu e público.

Santos (2000, p. 126 e 127) exemplifica objetos de comunicação de um museu como: sinalização, prédio, acervo, pessoal, bilhete de entrada, convite, folheto, folder, catálogo, jornais e revistas. Porém, para Cury (2005) a exposição museológica e a ação educativa são as principais formas de comunicação com o público, “a principal expressão de uma política de comunicação museológica e real manifestação de que o museu tem o público em sua agenda de preocupações” (CURY, 2005, p. 15), podendo em certas situações, agir em separado, mas juntas potencializam o poder comunicacional museológico.

Outro aspecto importante a ser considerado é o potencial que a Comunicação Museológica desenvolve em relação ao exercício do direito à cidadania, conforme demonstra Cury:

A área de comunicação museológica entende que a participação no processo de (re)significação cultural é um pleno direito à cidadania, entendimento que situa o público como agente, ator, sujeito participante e criativo do processo de comunicação no museu e indivíduo exercendo a cidadania (CURY, 2005, p. 15).

Além do aporte conceitual apresentado acima, cabe destacar que o Estatuto de Museus, lei 11.904/2009, estabelece que as ações de comunicação devem constituir formas de se fazer conhecer os bens culturais incorporados ou depositados no museu, de forma a propiciar o acesso público (art. 31), diretriz que será apresentada com mais detalhes no tópico 3.5. Diante do contexto exposto, torna-se possível analisar com maior amparo teórico as ações de comunicação e de promoção de acesso realizadas pelos museus dos tribunais superiores.

3.3 Comunicação Pública

No intuito de compreender a atuação dos Museus dos Tribunais Superiores sob o viés da Comunicação Pública, torna-se necessário buscar apoio em reflexões de autores

que consideraram a amplitude do conceito de Comunicação Pública e a importância de diferentes canais para viabilizá-la, conforme será apresentado adiante.

Com base na compreensão de que a Comunicação Pública apresenta muitas possibilidades de atuação numa sociedade democrática, é preciso identificar suas características específicas na esfera pública estatal, uma vez que, de acordo com Zémor (1995), todo poder público civilizado acumula dados que estão ligados à sua identidade e ao seu desenvolvimento, sendo de sua competência disponibilizar as informações, fornecer as regras do jogo coletivo e prestar conta por seus atos.

Para Zémor (1995), Comunicação Pública pode ser compreendida como troca e partilha de informações de utilidade pública, assim como a manutenção do vínculo social, cuja responsabilidade é das instituições públicas. Uma vez que as funções da Comunicação Pública são de informar o cidadão, levar conhecimento e prestar contas de suas ações junto à sociedade. Além de ouvir demandas, expectativas, questões e promover o debate público, deve dessa forma, assegurar o sentimento de pertencer coletivo por meio da tomada de consciência do cidadão e da sociedade.

Quando a Comunicação Pública cumpre seu papel informativo, abre espaço para que exista diálogo e participação recíproca. Graça Monteiro (2007, p. 40) aprofunda essa premissa, apoiada em Zémor, salientando que “importa que elas (as mensagens) sejam portadoras do interesse coletivo; que elas coloquem o interesse público à frente do interesse particular. (...) Importa que elas sejam fruto do debate público e propiciem o debate público”. Complementando essa ideia, Heloiza Matos (2007, p. 53) entende que “o interesse geral e a utilidade pública das informações que circulam na esfera pública são pressupostos da comunicação pública”. É possível, ainda, fortalecer essa linha teórica, trazendo ideias de Jorge Duarte, ao dizer que

Comunicação Pública, então, deve ser compreendida com sentido mais amplo do que dar informação. Deve incluir a possibilidade de o cidadão ter pleno conhecimento da informação que lhe diz respeito, inclusive aquela que não busca por não saber que existe, a possibilidade de expressar suas posições com a certeza de que será ouvido com interesse e a perspectiva de participar ativamente, de obter orientação, educação e diálogo (DUARTE, 2007, p.64).

No que diz respeito ao citado pelo autor, no sentido do cidadão ter direito ao conhecimento de toda informação que lhe diz respeito, é importante considerar diferentes plataformas para que tal direito possa ser exercido. Nesse sentido, cabe considerar que os Museus inseridos em Tribunais Superiores, podem ser uma importante ferramenta para acesso e para transmissão de informações de interesse público.

Considerando que “comunicação pública ocorre no espaço formado pelos fluxos de informação e de interação entre agentes públicos e atores sociais em temas de interesse público” (BRANDÃO, 2007, p. 20), a interpretação de que museus podem se constituir como canais de Comunicação Pública se torna possível, por se tratarem de espaços que também se ocupam, ou ao menos deveriam se ocupar, da viabilização do direito ao diálogo, à informação e expressão.

A necessidade de utilização de outros canais para efetivar a Comunicação Pública também foi abordada por Matos (2007), ao dizer que:

Reduzir a comunicação aos canais de distribuição de informação tem sido insuficiente de forma geral, mas é especialmente problemático para o campo da comunicação pública. O desafio é viabilizar a esfera pública ampla, isto é, o desafio é implementar vias materiais e imateriais de troca de informação que sejam, ao mesmo tempo, acessíveis, amigáveis e universais. Isto não deveria incluir apenas os suportes tecnológicos e midiáticos, mas igualmente outros compatíveis e abertos ao ambiente da comunicação pública (MATOS, 2007, p.52-53).

Com essa proposta, Matos reconhece a multiplicidade de possibilidades de participação social. A autora ressalta que tal multiplicidade implica a construção de uma cultura cívica e comunicacional que leve ao entendimento do que é o público e qual o valor do público frente à coletividade.

Duarte (2007, p.59) afirma que discutir a Comunicação Pública implica assumir a complexidade da Comunicação, colocando a centralidade do processo de comunicação em parceria com o cidadão, tanto pelo direito que esse possui à informação e à expressão, quanto ao diálogo e à participação ativa. O autor afirma que nas instituições “tudo e todos comunicam”:

Cartazes, uniformes, sites, prédios, crachás transmitem alguma informação. Atendentes, motoristas, recepcionistas, dirigentes, telefonistas, técnicos, terceirizados, representam uma instituição aos olhos do público externo. Tudo e todos comunicam. Cada integrante de uma organização é um agente responsável por ajudar o cidadão a saber da existência de informações, ter acesso fácil e compreensão, delas se apropriar e ter a possibilidade de dialogar e participar em busca da transformação de sua própria realidade (DUARTE, 2007, p. 68).

Entende-se que o intuito da Comunicação Pública pode ser compreendido como resultante do processo de transmitir informação de interesse público aos cidadãos, o que se constitui como um passo para estabelecer um diálogo entre Estado e sociedade, conforme será apresentado com mais detalhes no tópico seguinte, de Direito à Informação.

Nesse sentido, é possível compreender que pensar a Comunicação Pública apenas como uma modalidade ou instrumento da Comunicação Social ou a partir dos

seus canais de distribuição de conteúdo e informação é insuficiente para contemplar sua especificidade.

Interessa a esta pesquisa uma concepção da Comunicação Pública na sua forma mais ampla, não apenas restrita à ação de veículos de comunicação ou de articulação de públicos internos e externos. Trata-se da comunicação praticada pela Administração Pública em uma perspectiva de concretização da cidadania, que considera os diferentes tipos de informações existentes na esfera pública e social, as quais devem resultar em transparência e na centralidade no cidadão, visando uma relação dialógica e não apenas de transmissão.

Compreende-se que um dos passos para viabilizar a Comunicação Pública nos museus estudados seria desenvolver iniciativas que estimulem os cidadãos a se reconhecerem como participantes ativos no processo de construção e preservação da história dessas instituições no Brasil. Nesse sentido, buscou-se identificar a existência de ações que busquem viabilizar o diálogo entre os Museus dos Tribunais Superiores e a população.

3.4 Direito à Informação

A Declaração Universal de Direitos Humanos, aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas, em setembro de 1948, estabeleceu direitos fundamentais a serem garantidos a todos os cidadãos do mundo. Entre os artigos da Declaração, estão previstos o direito de “receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras” (art. 19) e de “participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios” (art. 27).

A garantia de acesso dos cidadãos às informações coletadas, produzidas e armazenadas pelos diversos órgãos estatais configuram um princípio fundamental de transparência. Segundo Cepik (2000), deve-se considerar não apenas o reconhecimento de uma prerrogativa, mas também o provimento de meios e condições para a efetivação do acesso, para assim viabilizar o chamado direito à informação.

Para Norberto Bobbio (2004), não existem direitos fundamentais por natureza, sendo estes resultados de processos históricos que variam de acordo com o contexto em que a sociedade vive. Nesse sentido, algo que parece fundamental em determinada época, em determinado contexto de civilização, pode não ser necessariamente fundamental para outras épocas e outras culturas.

O Brasil teve o direito à informação reconhecido como um direito fundamental, por meio do art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, no qual ficou determinado que:

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (BRASIL, 1988)

De acordo com Bobbio (2004), os direitos fundamentais são historicamente determinados. Ideia que pode ser visualizada sob a ótica da elaboração da Constituição vigente, promulgada em momento no qual o Brasil acabara de sair de um regime de ditadura militar que durou 21 anos entre 1964 e 1985, período em que a informação era considerada imprescindível para segurança nacional. Pode-se dizer assim, que o princípio do direito à informação foi constitucionalizado no Brasil em meio a um movimento de estímulo à transparência.

Em novembro de 2011, a Lei 12.527, ou Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentou o direito de acesso às informações públicas no Brasil, estabelecendo mecanismos de solicitação, prazos de resposta, e procedimentos de divulgação de informação por parte dos órgãos da Administração Pública. A Lei considera informação quaisquer “dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato” (art. 4º), o que permite a interpretação de que as informações presentes nos Museus da Administração Pública também podem e devem estar acessíveis ao público.

Um dos objetivos das leis que garantem o direito de acesso à informação pública é tornar o Estado mais *accountable*, mais próximo da população e sujeito a sanções quando suas ações não estiverem de acordo com o que esperam os representados.

Além de efetivar o direito à informação, um dos principais desafios da implementação de um regime de acesso a informações públicas é engajar setores da sociedade interessados em temas mais gerais, como: boa governança, promoção de direitos e combate à corrupção. Para uma lei que pretende ampliar e fortalecer a *accountability* democrática, a atuação limitada da sociedade seria má notícia (ANGÉLICO, 2012, p. 17).

Além disso, é importante pontuar que de acordo com ideias de Gentilli (2005), o direito à informação se caracteriza por ser um direito-meio, que significa dizer que através deste direito é possível conquistar outros direitos. Na medida em que se tem acesso à informação, o indivíduo toma conhecimento da existência de outros direitos e deveres.

Abramovich e Courtins (2000), compreendem o acesso à informação como um direito individual e, ao mesmo tempo, coletivo. A dimensão individual está ligada à liberdade de expressão, que contribui para uma maior autonomia pessoal. Ao exercer o direito de acesso à informação, é possível exercer o direito de expressar opiniões de maneira a contemplar maior diversidade de dados, assim como exercer seu direito político de maneira mais efetiva. Quanto a dimensão coletiva, esta se baseia na transparência dos atos da Administração Pública, um mecanismo coletivo de acompanhamento e controle institucional por parte da população.

Nesse contexto, a presente pesquisa de mestrado parte do pressuposto de que museus institucionais da Administração Pública podem e devem ser vistos como ferramentas que viabilizam o acesso à informação. Por mais que a criação de museus dentro dessas instituições seja uma ferramenta facultativa e não obrigatória de comunicação, uma vez criados, o livre acesso às suas informações passa a ser um dever das instituições, seja por força da LAI ou do próprio Estatuto de Museus.

Tal entendimento decorre da interpretação do §2º do art. 8º da Lei de Acesso a Informação, que dispõe que “órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet)”, com o princípio do livre acesso aos museus insculpido no inciso V do art. 2º do Estatuto dos Museus e outras disposições previstas na mesma Lei, tais como arts. 31, 32 e 42, que impõem a essas instituições o dever de facilitar o acesso e divulgar informações.

Ainda que a Lei de Acesso a informação tenha consagrado a rede mundial de computadores como ferramenta obrigatória, a norma deixou em aberto diversos outros canais facultativos de comunicação, dentre os quais se enquadram os museus institucionais. Sendo, assim, uma ferramenta útil para cumprir a função pública de promover o acesso à informação.

Diante do contexto apresentado, a presente pesquisa busca relacionar o direito à informação com a atuação dos Museus dos Tribunais Superiores, entendendo as possibilidades que esses espaços possuem de promover o diálogo entre o Estado e a sociedade.

3.5 Estatuto de Museus

O Estatuto de Museus, criado pela Lei 11.904/2009 e regulamentado pelo Decreto 8.124/2013, “traz dispositivos voltados para a organização do setor museal brasileiro e para a proteção do patrimônio cultural musealizado e passível de musealização” (IBRAM, 2016, p. 26) e “representa um marco regulatório, até então inexistente” (FERNANDES, 2013, p. 2).

A lei prevê diretrizes para criação e funcionamento das instituições museológicas. Até sua criação, não havia legislação específica para o setor, embora já houvesse normas que já tratavam dos museus de modo amplo, como:

- a) O Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, criando o instrumento do tombamento e o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan). Em acesso ao Decreto-Lei não foi identificada a existência de ações ligadas à Comunicação.
- b) A Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, que trata sobre a regulamentação da profissão do Museólogo e cria os Conselhos Federal e Regionais de Museologia. De acordo com o art. 3º, dentre as atribuições do Museólogo está a de “coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico”.
- c) A Constituição Federal Brasileira de 1988, que traz dispositivos relacionados à competência do Estado em relação à cultura nacional brasileira. O art. 215 trata das garantias dos direitos culturais, acesso às fontes da cultura nacional e apoio e incentivo à valorização e à difusão das manifestações culturais; o art. 216 define o patrimônio cultural brasileiro como os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira; e o art. 216-A, acrescentado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 71, de 29 de novembro de 2012, cria o Sistema Nacional de Cultura.
- d) O Conselho Federal de Museologia (Cofem), que criou o Código de Ética Profissional do Museólogo, publicado no Rio de Janeiro e aprovado em Sessão Plenária de 23 de dezembro de 1992. De acordo com o art. 5º do documento, não é permitido ao museólogo “desenvolver atividades museológicas que

comprometam a preservação do patrimônio, a salvaguarda das coleções e a comunicação da herança patrimonial” e o art. 8º prevê como obrigação do profissional “incentivar o desenvolvimento de atividades de comunicação dos acervos preservados nos museus”.

De acordo com o IBRAM (2016), a construção do projeto da Lei 11.904/2009, contou com a participação de profissionais e instituições do setor museológico, incluindo os cursos de Museologia existentes no país naquele momento: Unirio e UFBA. Após várias versões, a minuta de projeto foi encaminhada à Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, em 2006, que encampou a proposta, assumindo a iniciativa legislativa. O projeto foi votado em 2008, sem sofrer alterações. Foi sancionado em janeiro de 2009, com poucos vetos¹⁶.

O Estatuto de Museus proporciona o fortalecimento do setor museal em relação a aspectos como a institucionalização dos museus, a definição de recursos e de pessoal, a aplicação de técnicas museológicas (muitas voltadas para o acesso), a preservação e recuperação de bens culturais musealizados, dentre outros. De acordo com o IBRAM, “o Estatuto de Museus surge como um documento normativo e de compromisso do Estado brasileiro com a importância do setor” (IBRAM, 2016).

A Lei nº 11.904/2009 já estava em vigor para todos os museus, entretanto necessitava de uma regulamentação, ou seja, um ato que esclarecesse pontos tratados de maneira ampla pela Lei. Tal ato foi efetivado mediante a publicação do Decreto da Presidência da República nº 8.124/2013, que regulamenta dispositivos do Estatuto de Museus e da Lei nº 11.906/09, que cria o Instituto Brasileiro de Museus.

Dentre as diretrizes previstas no Estatuto, as que interessam a presente dissertação, destacam-se aqui: a definição do conceito de museu; os princípios fundamentais dos museus; a obrigatoriedade de implementação do Plano Museológico.

No que concerne à conceituação de museus, a Lei os entende como:

as instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público,

¹⁶ Os temas dos artigos vetados no projeto da Lei 11.904/2009 foram: Procedimento declaratório; Denominação de “Museu Nacional”; Violação do dever de sigilo; Utilização das áreas de museus; e Responsabilização de pessoas físicas e jurídicas. A justificativa completa dos vetos encontra-se disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Msg/VEP-20-09.htm Acesso em: 6 mar 2019.

a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento (BRASIL, Estatuto de Museus, 2009).

É importante enfatizar que a conceituação de museu presente no art. 1º da lei considera museu todas as instituições que desenvolvem as atividades museológicas descritas acima, independentemente de sua denominação. Ou seja, os centros de memória ou espaços com quaisquer outras denominações, que cumprem tais atividades, também estão submetidos à lei.

O artigo 2º do Estatuto, estabelece os princípios fundamentais dos museus, são eles:

- I – a valorização da dignidade humana;
- II – a promoção da cidadania;
- III – o cumprimento da função social;
- IV – a valorização e preservação do patrimônio cultural e ambiental;
- V – a universalidade do acesso, o respeito e a valorização à diversidade cultural;
- VI – o intercâmbio institucional. (BRASIL, Estatuto de Museus, 2009)

O fato de o Estatuto contemplar diretrizes de promoção da cidadania, cumprimento da função social e universalidade do acesso como princípios fundamentais, possibilita a expansão da abordagem teórica em relação à necessidade de aproximação dos museus com a população, levantada por vários autores ligados principalmente à Nova Museologia, passando a ser analisada também sob uma perspectiva legal, da obrigatoriedade do cumprimento da referida lei.

Outra questão fundamental para a aproximação entre os museus e sociedade é a utilização do potencial educativo dessas instituições, conforme descrito na lei “os museus deverão promover ações educativas, fundamentadas no respeito à diversidade cultural e na participação comunitária, contribuindo para ampliar o acesso da sociedade às manifestações culturais e ao patrimônio material e imaterial da Nação” (art. 29).

Uma diretriz importante prevista pelo Estatuto é a obrigatoriedade de elaboração e implementação de um Plano Museológico em todo museu, considerada ferramenta básica de planejamento estratégico (art. 45 a 47), contendo programas específicos de acordo com cada setor da instituição, dentre eles o de Comunicação, entendida como as formas de se fazer conhecer os bens culturais incorporados ou depositados no museu, de forma a propiciar o acesso público (art. 31).

Para a adequação dos museus em suas estruturas, recursos e ordenamentos a todas as diretrizes previstas pelo Estatuto, a lei determinou o prazo de cinco anos, contados de sua publicação, sendo que “os museus federais já em funcionamento deverão proceder à adaptação de suas atividades no prazo de dois anos” (art. 67). Dessa

forma, os Museus dos Tribunais Superiores, por se tratarem de instituições federais, precisariam estar alinhados às diretrizes do Estatuto desde o ano de 2011.

O contexto apresentado em relação ao Estatuto de Museus, fortaleceu o interesse de analisar se os Museus dos Tribunais Superiores se encontram ou não alinhados às diretrizes previstas na lei, principalmente no que se refere às ações ligadas à comunicação. Tais ações podem ser sintetizadas da seguinte maneira:

- a) Promoção da cidadania, cumprimento da função social e universalidade do acesso como princípios fundamentais (art. 2º);
- b) Obrigatoriedade de implementação de um Plano Museológico, contendo programas específicos de atuação para cada setor, inclusive de Comunicação (art. 44 a 46);
- c) O dever dos museus de promoverem ações educativas contribuindo para ampliar o acesso da sociedade às suas manifestações culturais (art. 29);
- d) O dever dos museus de se caracterizar pela acessibilidade universal de diferentes públicos (art. 35);
- e) O prazo de adequação de dois anos a partir da data da publicação da Lei (2009) para os museus federais já em funcionamento e de cinco anos para os demais museus (art. 67).

O contexto teórico e normativo apresentado até o momento permite melhor compreender a necessidade dos museus desempenharem não só ações de preservação, mas também de comunicação com o público. Diante disso, compreende-se que uma das maneiras de fortalecer a Comunicação Pública e a promoção do direito à informação seria realizar estratégias para aproximar museus e cidadãos. No Distrito Federal foi verificado pelo IBRAM (2012) que a maioria da população não frequenta museus, conforme será exposto a seguir.

3.6 O não-público de museus no Distrito Federal

Como visto no tópico anterior, o Estatuto de Museus estabelece que os museus estejam a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento. Entretanto, ainda há um acentuado distanciamento entre a população e esses espaços, principalmente ao serem considerados fatores como renda familiar e escolaridade, conforme constatado pelo IBRAM durante pesquisa realizada em 2012 no Distrito Federal (DF).

A pesquisa intitulada “O ‘não público’ dos museus: levantamento estatístico sobre o ‘não-ir’ a museus no Distrito Federal”¹⁷, foi conduzida pela Coordenação de Pesquisa e Inovação Museal (CPIM) do Departamento de Processos Museais (DEPMUS) do IBRAM, com a finalidade de oferecer subsídios para a constituição de melhores e mais eficazes políticas públicas para o campo museal do Distrito Federal. A categoria “não público” utilizada na pesquisa, refere-se ao conjunto de indivíduos que não frequentam museus.

Em um universo de 1.200 pessoas entrevistadas, 572 homens e 628 mulheres, de diferentes localidades do DF, entre 15 e 69 anos, apenas 280 pessoas afirmaram frequentar museus e 920 disseram não frequentar. Dessa forma, obteve-se o quantitativo de apenas 23,33% dos indivíduos frequentes a museus. Portanto, o “não público” representa 76,67% dos entrevistados.

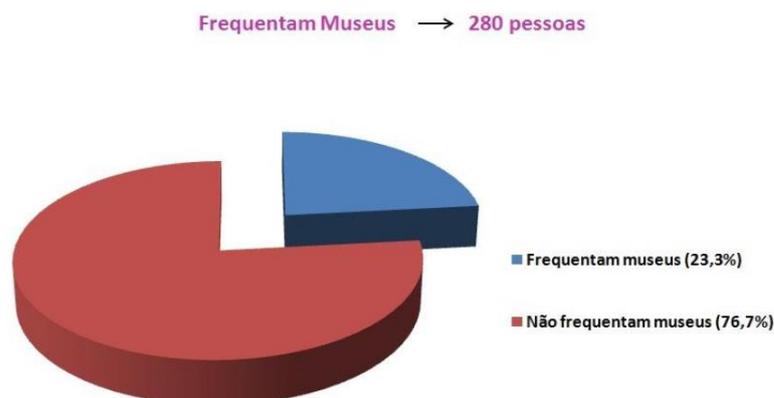


Gráfico 1: Frequência aos museus do Distrito Federal
Fonte: IBRAM, 2012.

Partindo da premissa de que há segmentos sociais que não compreendem a ida ao museu como algo “necessário” em suas vivências estéticas e culturais, isto é, não possuem a disposição, o habito requerido para a frequentação desta instituição cultural (BOURDIEU; DARBEL, 2003), a pesquisa buscou identificar quais fatores fazem com que o ato de frequentar espaços culturais, como os museus, não seja tido como uma prática habitual da maioria da população.

A pesquisa constatou que a condição de “não-público” não se define apenas por motivos de falta de acesso devido à distância geográfica ou desconhecimento, mas

¹⁷ Disponível em: <http://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2013/09/naopublico.pdf> Acesso em: 24 jan. 2019.

também por fatores socioeconômicos e de escolaridade. Foi observado, conforme citado em trecho anterior desta pesquisa, que quanto maior a escolaridade, maior a frequência a museus, assim como o inverso, menor escolaridade, menor frequência a museus.

Os dados foram disponibilizados com o intuito de ajudar a compreender as características dos indivíduos e grupos sociais que não acessam um espaço cultural como os museus, “a fim de disponibilizar subsídios e orientações para as políticas públicas museais visando reduzir a exclusão cultural e ampliar o usufruto do direito à memória” (IBRAM, 2012). De acordo com o relatório final da pesquisa:

Para a elaboração de políticas públicas voltadas para aumentar a visitação a museus, é imprescindível compreender os mecanismos sociais que inibem a frequentação a museus. A mera ampliação da divulgação não é capaz de desmontar esses mecanismos sociais operantes na baixa escolarização e renda, estímulos mais específicos são necessários para a superação desses limites sociais (IBRAM, 2012, p. 18).

Diante disso, cabe questionar quais os estímulos que estariam sendo desenvolvidos por parte dos museus no Distrito Federal para diminuir o distanciamento com a população.

Considerando os dados apresentados e levando em conta o quantitativo expressivo de museus institucionais em Brasília, a presente dissertação busca apresentar análise sobre os museus dos Tribunais Superiores acerca da existência de ações que visem estabelecer o acesso da população ao patrimônio público preservado nessas instituições.

4. Os Tribunais Superiores no Brasil e suas atribuições

Para melhor compreender a importância e o potencial dos museus estudados, torna-se necessário, primeiramente, apresentar as instituições em que esses museus estão inseridos. No Brasil, existem cinco Tribunais Superiores, que representam as instâncias extraordinárias do Poder Judiciário, todos sediados na capital federal. O texto da Constituição Federal de 1988 regulamenta as atribuições¹⁸ de cada uma dessas instituições, cujas principais serão apresentadas abaixo.

4.1 Supremo Tribunal Federal

Fotografia 1: Sede do Supremo Tribunal Federal



Fonte: BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Disponível em:
<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=389965>
Acesso em: 17 jan. 2019

O Supremo Tribunal Federal (STF) é a corte de maior destaque e importância no país. Composto por onze ministros, o STF é considerado o “guardião da Constituição Federal”, segundo dispõe o artigo 102 da Constituição.

A fim de fazer cumprir essa função principal de defesa da Constituição, o inciso III do artigo 102 da Constituição de 1988 prevê como de competência do STF o julgamento dos recursos extraordinários, que são recursos manejados contra decisões já julgadas em única ou última instância pelos tribunais inferiores, que possuem

¹⁸ As informações descritas nesta dissertação sobre as atribuições dos tribunais superiores no Brasil foram obtidas principalmente por meio de consulta ao site Politize. Disponível em: <https://www.politize.com.br/tribunais-superiores-brasil/> Acesso em 27 jan 2019.

repercussão geral das suas questões constitucionais, que podem versar exclusivamente sobre:

- a) Dispositivo constitucional;
- b) Declaração de inconstitucionalidade de tratado ou lei federal;
- c) Julgamento sobre a validade de lei ou ato de governo local contestado em face da Constituição;
- d) Julgamento sobre a validade de lei local contestada em face de lei federal.

Em síntese, essas hipóteses expostas são as que dispõem sobre questões constitucionais que chegam ao Supremo por meio de recursos contra decisões oriundas de outros tribunais. Além delas, compõem o rol de competências que permitem que o STF atue na defesa da Constituição, de modo originário, ou seja, diretamente pelo Supremo, sem análise anterior por outros Tribunais:

- a) O julgamento das arguições de preceito fundamental (§2º do artigo 102), que são ações propostas com o objetivo de proteger os valores supremos do Estado e da Sociedade contidos na Constituição contra atos do próprio Poder Público;
- b) O julgamento do mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Mesas de uma dessas Casas Legislativas, do Tribunal de Contas da União, de um dos Tribunais Superiores, ou do próprio Supremo Tribunal Federal;
- c) O julgamento das ações diretas de inconstitucionalidade e ações declaratórias de constitucionalidade, bem como os pedidos de medida cautelar ligados a elas.

Além disso, há ainda a possibilidade de o Supremo Tribunal Federal julgar originariamente as “reclamações constitucionais”. Estes instrumentos jurídicos são utilizados para atacar atos que contrariem certas decisões do STF de caráter vinculante (de observância obrigatória) ou quando o ato poderia ser praticado apenas pelo próprio Supremo. Com isso, podem ser manejados propostas tanto contra decisões judiciais, como contra atos dos Poderes Executivo ou Legislativo, quando este não estiver no exercício de sua função típica.

Por outro lado, o Supremo Tribunal Federal também possui competências originárias não ligadas a questões constitucionais, as quais lhe foram concedidas por conta da relevância do tema ou das partes envolvidas. Por exemplo, cabe ao STF o

juízo, nas infrações penais comuns, de diversas autoridades de alto escalão do Governo Federal, como é o caso do Presidente da República, seu Vice-Presidente, membros do Congresso Nacional, os próprios Ministros da corte, o Procurador-Geral da República.

Cabe também ao STF o julgamento, nos crimes de responsabilidade e nas infrações penais comuns, dos Ministros de Estado e dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, com algumas ressalvas, e ainda, dos membros dos Tribunais Superiores ou do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Ainda cabe ao STF julgar por meio de recurso ordinário: (i) o habeas corpus, o mandado de segurança, o habeas data e o mandado de injunção decididos em única instância pelos demais tribunais superiores, se a decisão for denegatória; e (ii) o crime político.

Ademais, o STF tem algumas outras atribuições não judicantes, tais como requisitar a intervenção da União nos Estados ou no Distrito Federal, nas hipóteses previstas na Constituição, bem como a elaboração de proposta de Lei Complementar para reger a magistratura em todo o país, por meio do Estatuto da Magistratura. Outra função importante é a criação de súmulas vinculantes, as quais poderão ser editadas por decisão de pelo menos 2/3 dos seus membros, após reiteradas decisões sobre a matéria constitucional que ela versar, vinculando todos as instâncias dos três poderes ao seu cumprimento.

4.2 Superior Tribunal de Justiça

Fotografia 2: Sede do Superior Tribunal de Justiça



Fonte: BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Disponível em:
http://www.stj.jus.br/sites/STJ/TV/pt_BR/Comunica%C3%A7%C3%A3o/Fotos
Acesso em: 17 jan. 2019

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) é composto por no mínimo 33 ministros e sua principal função é a de assegurar o cumprimento da Legislação Federal. Este Tribunal Superior se originou na Constituição de 1988, sendo que antes sua competência era do Supremo Tribunal Federal. Desse modo, a principal competência que o Tribunal detém é o de julgar os recursos especiais, recursos estes que são interpostos em causas decididas em única ou última instância pelos tribunais ordinários (Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça dos Estados e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios), quando a decisão recorrida for:

- a) Contrária a tratado ou lei federal, ou, ainda, negar-lhes vigência;
- b) Julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal;
- c) Der interpretação divergente a lei federal daquela dada por outro tribunal.

Com isso, o STJ também tem o objetivo de uniformizar as decisões (jurisprudência) dos Tribunais Ordinários em todo o país que versarem sobre legislação federal.

Entretanto, o STJ, assim como o STF, também possui algumas competências originárias que objetivam retirar o julgamento de autoridades ou temas importantes das instâncias ordinárias do Poder Judiciário. Dentre elas, destacam-se as seguintes causas de competência originária do Superior Tribunal de Justiça:

- a) Julgamento, nos crimes comuns, dos Governadores dos estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

- b) Os mandados de segurança e os habeas data contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal;
- c) A homologação de sentenças estrangeiras para que surtam efeitos no Brasil.

Além disso, é de competência originária do STJ, assim como ocorre no STF, o julgamento de reclamações contra atos de quaisquer Poderes da República, à exceção do Poder Legislativo no exercício da sua função típica, que contrariem certas decisões suas de observância obrigatória ou que invadam a sua competência.

4.3 Superior Tribunal Militar

Fotografia 3: Sede do Superior Tribunal Militar



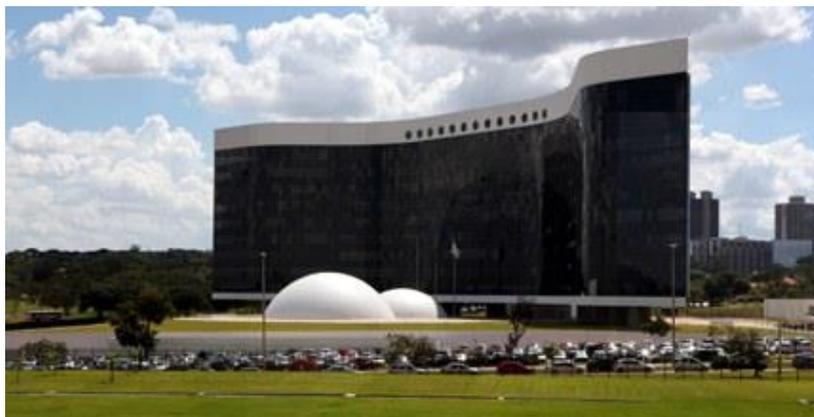
Fonte: BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Disponível em:
<https://www.stm.jus.br/enajum/pccrim/fotos>
Acesso em: 17 jan. 2019

De acordo com o art. 123 da CF de 1988, o Superior Tribunal Militar é composto por quinze ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal. Contudo, apesar de ser um Tribunal Superior, o STM tem como principal competência o julgamento das apelações e demais recursos interpostos contra as decisões de primeiro grau da Justiça Militar da

União, dado que a Lei 8.457/1992 não prevê a existência de tribunais regionais para funcionarem como instâncias revisoras ordinárias. Outra competência importante que o STM possui é a de julgar originariamente os Oficiais Gerais nos crimes militares.

4.4 Tribunal Superior Eleitoral

Fotografia 4: Sede do Tribunal Superior Eleitoral



Fonte: BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em:
<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2013/Agosto/corregedoria-geral-eleitoral-suspende-acordo-entre-tse-e-seras>
Acesso em: 17 jan. 2019

De acordo com o art. 119 da Constituição Federal de 1988, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é composto por, no mínimo sete membros, sendo estes escolhidos:

I—mediante eleição, pelo voto secreto: a) três juízes dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal; b) dois juízes dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça; II—por nomeação do Presidente da República, dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Supremo Tribunal Federal. Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral elegerá seu Presidente e o Vice- -Presidente dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e o Corregedor Eleitoral dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça (BRASIL, 1988, p. 78).

Como também ocorre com a Justiça do Trabalho, a Justiça Eleitoral é especializada, julgando apenas questões ligadas ao direito eleitoral. Assim, o Tribunal Superior Eleitoral é o seu órgão máximo. Dessa forma, o TSE julga os recursos especiais contra as decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais (TRE's), que podem ser interpostos em caso de decisões proferidas contra expressa disposição de lei ou quando houver divergência na interpretação de lei entre dois ou mais Tribunais Eleitorais.

O TSE julga também os recursos ordinários contra decisões dos TRE's, quando elas tiverem por objeto questões sobre a expedição de diplomas nas eleições federais e estaduais e quando julgarem improcedente habeas corpus ou mandado de segurança.

Dentre as principais atribuições do Tribunal Superior Eleitoral, tem-se ainda a apuração da eleição para Presidente e Vice-Presidente da República, bem como o julgamento de eventuais impugnações e recursos que versem sobre a candidatura das chapas para referidos cargos. Também compete ao TSE o processamento e julgamento do registro e da cassação de registro de partidos políticos e dos seus diretórios nacionais.

4.5 Tribunal Superior do Trabalho

Fotografia 5: Sede Tribunal Superior do Trabalho



Fonte: BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Disponível em:
http://www.tst.jus.br/noticias/-/asset_publisher/89Dk/content/projetado-por-niemeyer-tst-reflete-tracos-unicos-do-arquiteto/pop_up?_101_INSTANCE_89Dk_viewMode=print
Acesso em: 17 jan. 2019

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) é composto por 27 Ministros e tem como principal função a uniformização das decisões que tratem das questões trabalhistas, constituindo o órgão máximo da Justiça do Trabalho. Dessa forma, como a Justiça do Trabalho é especializada – destacada das demais, possuindo competência para julgar apenas questões trabalhistas –, os recursos contra as decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho, que são as cortes ordinárias da Justiça Trabalhista, são julgados pelo TST.

Cabe ainda ao TST a conciliação e o julgamento de dissídios coletivos que excedam a jurisdição dos Tribunais Regionais do Trabalho – isto é, quando a abrangência territorial da questão extrapole as fronteiras da região de alcance de um TRT.

Além disso, o Tribunal Superior do Trabalho também possui a competência para julgar reclamações contra atos de quaisquer Poderes da República, à exceção do Poder Legislativo no exercício da sua função típica, que atentem contra a sua competência ou ameace a autoridade de suas decisões, da mesma forma como ocorre com o STJ e o STF.

5. Os museus dos Tribunais Superiores no Brasil: criação, funcionamento e diretrizes de comunicação

No decorrer dos trechos anteriores, a presente dissertação apresentou o suporte conceitual e metodológico necessário para a análise proposta por esta dissertação. Na introdução foi apresentada a forma como o problema de pesquisa foi desenhado, assim como os objetivos propostos pela pesquisa. Na sequência, foi possível analisar os dados preliminares obtidos por meio de estudo exploratório. Verificou-se também o referencial metodológico utilizado para a investigação, assim como conceitos teóricos e legais que embasam o estudo. Em seguida, foram apresentadas as atribuições dos tribunais que comportam os museus estudados.

Feito isso, o presente capítulo busca apresentar as informações obtidas durante as análises documentais e as entrevistas com atores chave, referentes a cada um dos cinco Museus dos Tribunais Superiores estudados. A apresentação será feita em forma de análise, de acordo com preceitos da HP que relacionam as etapas metodológicas mutuamente. Dessa forma, serão contemplados três eixos principais: criação, funcionamento e diretrizes de comunicação de cada instituição.

5.1 Seção de Memória Institucional (STF)

5.1.1 Criação

O Museu do STF, atualmente denominado Seção de Memória Institucional (SMI), foi criado em 1977 e inaugurado em 18 de setembro de 1978, data comemorativa dos 150 anos da Corte, na gestão do Presidente Thompson Flores.

Uma informação interessante referente à obtenção dos dados de criação, é que até a solicitação de entrevista para a presente pesquisa, a equipe tinha a data de 1978 como o ano de criação do Museu, mas durante as solicitações de busca feitas foi descoberto junto ao arquivo que, na verdade, ele foi criado em 1977.

Não foi localizado um documento de criação do Museu, há apenas dois relatórios anuais de atividades, dos anos de 1977 e 1978, que mencionam a criação e a inauguração do Museu. Estes hoje são os únicos registros que a equipe possui relacionado ao período em que o Museu foi criado. A menção no relatório de 1977 foi feita da seguinte forma:

Foi criado o museu do Supremo Tribunal Federal, no grande salão central do terceiro pavimento do edifício sede, lá estarão colecionadas as peças mais significativas do velho e precioso mobiliário da egrégia corte do Rio de Janeiro, obras e documentos extremamente raros, além de outros elementos que possam fornecer dados sobre a mais do que centenária história do Supremo Tribunal Federal. (BRASIL, Relatório de Atividades STF, 1978)

De acordo com este trecho, é possível compreender que o Museu foi criado visando abrigar o mobiliário e demais itens de valor histórico que compunham o STF, quando sediado na cidade do Rio de Janeiro. De acordo com o site do Supremo¹⁹, após a mudança de capital “os móveis do antigo plenário, construídos em 1920, em jacarandá, mostraram-se inadequados ao projeto arquitetônico da nova sede, à época, e foram guardados, passando a compor o acervo do Museu do STF”.

Já no relatório de 1978, ano da inauguração do Museu, consta informações sobre a reconstituição do ambiente do plenário na sala do Museu, mas não acrescenta informações sobre a motivação de sua criação, conforme pode ser verificado no trecho do relatório citado abaixo:

Os móveis do antigo plenário da corte, quando funcionava na cidade do Rio de Janeiro, foram inteiramente recuperados e reconstituído o ambiente no terceiro andar do edifício sede, aposento que abriga o museu do Supremo Tribunal Federal, aberto à visitação (BRASIL, Relatório de Atividades STF, 1978)

Com base apenas nos dois relatórios de atividades encontrados sobre este período, a atual gestora considera que não há como dizer exatamente qual foi a motivação para a criação do Museu do STF. Pontua que muito do passado ainda está somente na história oral, da memória dos servidores mais antigos da casa. Diante disso, uma das servidoras entrevistadas considera que a criação do Museu se deu para ostentar um tesouro, mas sem grande planejamento ou mesmo um projeto.

A sensação que a gente tem é que existia essa coleção com esse valor histórico e a gestão da época queria ostentar esses tesouros, mas não tinham um planejamento. Hoje a gente fala em planejamento, em Plano Museológico, em tabelas, atas de criação, mas naquela época, com certeza a visão era ‘tenho esses tesouros, quero ostentar esses tesouros, mostrar e preservar’, mas a gente desconhece os critérios, o que motivou a criação, como começou, etc. (informação verbal, FRAGA, 2018).

É possível compreender que a mencionada intenção de ostentar um tesouro estava em um contexto voltado à valorização de relações institucionais, como por

¹⁹ Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/> Acesso em: 24 jan. 2019

exemplo visitas de autoridades e divulgação desse acervo para os próprios membros da corte, conforme pontua uma das servidoras entrevistadas:

Com certeza as primeiras vezes em que se queria mostrar o acervo, não tinha esse viés de dar acesso, como a gente tem uma Lei de Acesso à Informação que é recente, não tinha esse viés de fazer trocas com usuários porque abria a casa para outras opiniões, para as diferenças e tal, em relação ao acesso ao acervo. Acho que isso foi se transformando ao longo do tempo, não acredito que no início tivesse a mesma conotação, eu acho que era só a de expor, talvez a comunicação acontecesse em segundo plano, indiretamente (Informação verbal, FRAGA, 2018).

Dessa forma, embora tenha sido aberto para visitação, entende-se que a motivação de criação do Museu do STF não estava concentrada necessariamente em viabilizar um diálogo com o público, constituindo-se como instrumento de comunicação ou de acesso à informação.

Em 2006, na gestão da Ministra Ellen Gracie, a maior parte do mobiliário histórico do Museu foi transferido novamente para o prédio original no Rio de Janeiro, hoje sede do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF). De acordo com matéria publicada no site do Supremo²⁰, a expectativa era de que o acervo passasse a ser visitado por um número maior de pessoas, devido ao fluxo turístico maior que o Rio de Janeiro tem em relação à Brasília.

Fotografia 6: Movimentação durante transferência de acervo STF



Fonte: BRASIL. Superior Tribunal Federal. Disponível em:
<http://www.stf.jus.br/imprensa/2006ago/museu02a.jpg>
Acesso em: 17 jan. 2019

²⁰ Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=67732> Acesso em: 5 jan. 2019

Sobre esta transferência, a museóloga Célia Corsino, que prestou consultorias ao Museu do STF em várias ocasiões, considera que representou uma grande perda para Brasília.

A minha maior decepção foi saber que o que estava organizado no Museu do Supremo, a Ministra Ellen Gracie mandou tudo para o Rio de Janeiro de volta. Você apaga uma história. É claro que aqueles móveis eram do Rio de Janeiro, mas foram para Brasília num gesto da mudança da capital, a leitura que você possa fazer de um móvel, não é um móvel, porque jamais o outro vai ser o Supremo novamente e a gente precisava resgatar aquela coisa de lá. O acervo em Brasília podia estar numa sala pequena para ser o plenário, mas foi a forma que a gente teve de mostrar que houve um momento e agora ali era outro momento (informação verbal, CORSINO, 2018).

Após esse episódio, o Museu passou a não ter um acervo tão expressivo, segundo a atual gestora, o que teria sido um dos motivos para que em 2009, por meio de ato administrativo²¹, o Museu tenha sido denominado Seção de Memória Institucional. Ao que parece, a mudança pode ter ocorrido em uma tentativa do Supremo se resguardar em relação ao Estatuto de Museus, criado no mesmo ano, conforme relato da gestora:

Tínhamos acabado de entrar quando houve o ato administrativo estabelecendo a mudança de nomenclatura. A gente não tem acesso ao ato administrativo que vai explicitar o motivo, mas eu lembro que um dos argumentos que foi explicado pra gente, é que não tinha um museólogo na casa pra poder gerenciar e também porque não tinha mais um acervo expressivo para montar museu. Talvez a administração da época acreditava que não estava alinhada com as diretrizes do Estatuto (informação verbal, PAES, 2018).

A servidora considera que apesar de não terem mais a denominação museu explícita, continuam atendendo às atividades de um museu. “Hoje há uma turma que prefere que volte para museu, outra que prefere que seja um centro de documentação ou memorial, então, são entendimentos que ainda estão conflitantes aqui no Tribunal” (PAES, Informação verbal, 2018).

5.1.2 Funcionamento

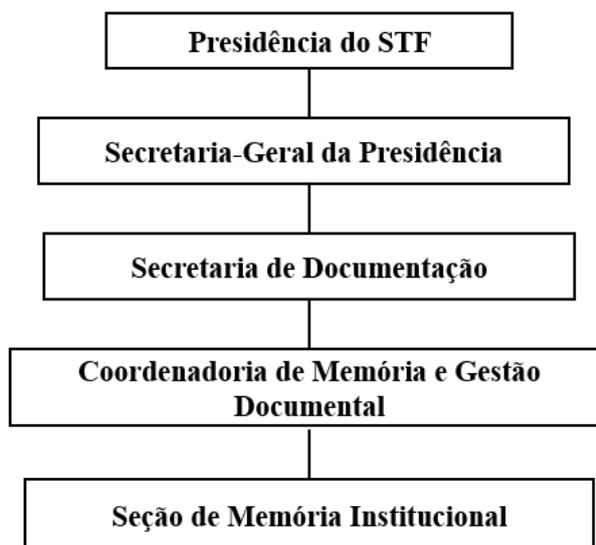
De acordo com o site do Supremo, a Seção de Memória Institucional (SMI) é responsável pela guarda e conservação dos bens histórico-culturais, bem como o resgate e a comunicação da História da Suprema Corte, suas antigas sedes e de seus Ministros.

²¹ Durante a realização da presente pesquisa foi solicitado acesso ao ato administrativo com a referida mudança de denominação, porém a equipe do Museu informou durante entrevista, não ter acesso ao documento.

Dentre suas atividades, estão o atendimento a pesquisas, apoio a montagem de exposições temáticas e gerenciamento de acervo. O funcionamento para visitação é de segunda a sexta-feira das 12h às 19h.

A Seção de Memória Institucional do STF está vinculada atualmente à Secretaria de Documentação, na Coordenadoria de Memória e Gestão Documental, conforme organograma abaixo:

Quadro 3: Estrutura administrativa Museu STF



Fonte: Elaboração própria

A equipe é composta por um analista judiciário – apoio especializado – arquivologia (chefe), um Analista Judiciário da área de Direito, um Analista Judiciário da Área Administrativa, dois Técnicos Judiciários da Área Administrativa e um estagiário de nível médio.

O acervo é composto por condecorações, documentos, mobiliário histórico, fotografias, presentes protocolares, tapeçarias, vestimentas, objetos de uso pessoal de ministros e obras de artes.

Fotografia 7: Sala de exposição permanente da Seção de Memória Institucional do STF



Fonte: Acervo STF. Disponibilizada por e-mail, após entrevista.

Além de uma exposição permanente, os responsáveis pelo espaço realizam exposições temporárias de acordo com temas específicos, como por exemplo, aniversário da Constituição Federal, em outras dependências do Supremo, como no túnel denominado Espaço Cultural Ministro Menezes Direito.

Fotografia 8: Espaço Cultural Ministro Menezes Direito (Túnel STF)



Fonte: Acervo STF. Disponibilizada por e-mail após entrevista.

Sobre a escolha das exposições, a SDI fica à disposição de demandas dos ministros e das Secretarias da Casa.

A gente não tem qualquer gerência sobre a escolha do tema das exposições, a menos que seja um evento de museus, por exemplo, nós fomos convocados a trabalhar na 11ª semana de museus, aí a gente trabalhou intensamente do início ao fim, mas em geral os temas não são escolhidos por nós, trabalhamos em parte do processo de montagem e do planejamento eventualmente. Se a gente tem acervo para oferecer ou não e tal. Mas é uma decisão que é mais fora do que dentro (informação verbal, FRAGA, 2018).

O museu não possui Plano Museológico, fato que também dificulta o planejamento de exposições e demais projetos previamente. Por não terem uma política instituída, acabam desenvolvendo suas atividades de acordo com demandas ocasionais da alta gestão.

Uma das justificativas para a inexistência de um Plano Museológico é a restrição de pessoal. “É uma meta nossa, estamos batalhando para isso, mas como nossa equipe ainda é muito pequena, a gente se vê apagando incêndio o tempo todo” (informação verbal, PAES, 2018). A gestora pontua que desde a chegada de dois novos servidores, em 2018, os integrantes da equipe estão mais empolgados para dividir as tarefas e trabalhar em novas frentes.

O desenvolvimento de suas atividades está subordinado à visão da alta gestão sobre a importância do setor. Sobre os mandatos bianuais, a gestora aponta que quando a presidência do STF tem mais sensibilidade para essa área, os projetos em que o museu se envolve são mais amplos, se é menos sensível, o contrário. Nenhum projeto, até o momento, chegou a ser interrompido literalmente, mas a equipe sente um ânimo mais ou menos eficaz dependendo da presidência.

5.1.3 Diretrizes de Comunicação

O público da SMI do STF é composto majoritariamente pelo público interno da Corte, além de estudantes de Direito, que agendam visita ao Tribunal por meio do setor de Cerimonial do Supremo e visitam as exposições por tabela. Ao longo desta pesquisa, não foram identificados mecanismos de contagem de visitantes ao museu.

A divulgação do museu é feita pelo site do Supremo, onde existe um campo falando sobre a memória, um pouco do acervo e da história²². Quando existem exposições temporárias, a equipe do Museu entra em contato com a Rádio Justiça e TV Justiça, para fazerem a difusão do conteúdo. As informações sobre a memória

²² Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=sobreStfAcervoMuseu>
Acesso em: 9 fev. 2019

institucional são atualizadas anualmente no site do Supremo pela própria equipe da SMI. Não há profissional de Comunicação atuando no setor.

Apesar de estarem abertos ao público externo, o caráter de comunicação interna se tornou mais acentuado após a mudança da nomenclatura, conforme pontua a gestora:

Eu senti que um dos motivos implícitos na mudança de denominação foi que como não tínhamos uma estrutura adequada, de repente nosso compromisso com o público externo não seria tão latente, mas isso é leitura minha. Eu acho que Seção voltou mais para dentro do Tribunal. Acho que restringiu um pouco o público (informação verbal, PAES, 2018).

Dentre as competências da Seção está a de preservar a história dos ministros da casa, uma das razões citadas pela gestora para a leitura de que as atividades foram um pouco restringidas após a mudança de denominação do setor. Porém, pouco tempo após essa mudança, a gestora afirma que passaram a perceber que o museu vem se tornando mais acessível.

Eu acredito que inicialmente foi isso. Para se resguardar um pouco. E a gente até viveu uns três ou quatro anos nesse recolhimento, só que aí depois a gente viu que não, que continuávamos com as funções de museu e trabalhando para o público (informação verbal, PAES, 2018).

Para a entrevistada, a Lei de Acesso à Informação²³, nº 12.527 de 2011, mexeu muito com todo o Poder Judiciário e com todas as instituições públicas, fortalecendo o interesse de disponibilizar mais as ações, o acervo, deixar mais esclarecido e disponível para as pessoas, para que saibam o que há ali. A gestão atual impulsionou pensarem mais sobre divulgação. Atualmente numa exposição, por exemplo, uma das preocupações da equipe é a programação visual, que também é uma forma de comunicação na visão da gestora, um meio de mostrar o que querem dizer com aquele evento.

Sobre a compreensão do museu como parte de uma estratégia de comunicação do Tribunal, a gestora entende que é importante primeiro refletir sobre o significado de comunicar, questiona se seria passar uma mensagem, uma história, etc. Ao ser informada de que a questão se refere a compreensão de como o Tribunal enxergou na época a criação de um museu, se seria somente para guardar um acervo ou para comunicar a missão da instituição por meio dele, a gestora considera que na época de criação, os idealizadores do museu não pensavam comunicação como esse mesmo viés de dar acesso, como vem sendo pensado hoje.

²³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm
Acesso em: 09 fev. 2019

Em relação ao questionamento de para quem o museu deve se comunicar, se é para o público interno, externo ou ambos, a entrevistada responde que devem oferecer o acesso máximo possível. Ela informa que, na prática, mesmo com a mudança administrativa, a comunicação externa se manteve, considerando, inclusive, que foi ampliada, essa é uma grande questão, entendem que continuam desenvolvendo ações que promovem a comunicação com o público externo.

Sobre as perspectivas futuras para o museu, existem muitas questões que a equipe gostaria de expandir, a exemplo da nomenclatura que é um ponto que desejam esclarecer diante da Administração. A gestora relata que precisam com frequência explicar para visitantes se são ou não um museu e o motivo disso. Para ela, todos conhecem por museu, tanto dentro do Tribunal como fora. Então, é uma questão a ser esclarecida.

Outro ponto que os servidores do museu consideram importante para impulsionar as atividades de comunicação é a criação de um Plano Museológico, que a equipe pretende levar adiante, mas depende da visão da Administração sobre o museu. Para a gestora, não há como construir um Plano sem uma perspectiva clara da instituição. Existem políticas que pretendem levar adiante, como as de aquisição e descarte, e prevenção de sinistro. Os funcionários do museu estão trabalhando nessas frentes, mas são passos pequenos que dependem sempre da presidência da casa para serem dados. Diante disso, segundo a gestora, a principal perspectiva para o futuro é “resolver nossa identidade” fortalecer, fazer visto para a Administração, fortalecendo isso a equipe acredita que o restante irá fluir.

Não há método para mensurar o grau de satisfação do público e avaliação das exposições. O museu conta com o apoio do programa de visitação ao Tribunal, com o Cerimonial, mas não conta com a Assessoria de Comunicação, pois de acordo com a gestora do museu, ela própria fica responsável por alimentar a página do museu do portal do STF²⁴. Diante dessa informação, a gestora considera que não se aplica ao STF entrevistar algum membro da assessoria para essa pesquisa, como foi feito nos outros tribunais, pois o setor não é relacionado a eles.

Ainda assim, considerando a importância de compreender a perspectiva da Assessoria de Comunicação para a presente pesquisa, foi feito contato repetidas vezes

²⁴ Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=sobreStfAcervoMuseu>
Acesso em 21 jan. 2019

pelo pesquisador, via telefone e e-mail para solicitação de entrevista, porém não houve retorno²⁵.

5.2 Seção de Memória e Difusão Cultural (STJ)

As informações coletadas sobre a Seção de Memória e Difusão Cultural do STJ, conhecido como Museu do STJ, foram obtidas em duas entrevistas, com Evanildo Carvalho, chefe da Seção de Memória e Difusão Cultural, Analista Judiciário Área Administrativa, graduado e mestre em História, a primeira realizada em 10/11/2017 e a segunda em 4/10/2018.

5.2.1 Criação

O Museu do STJ foi criado em 1990, presente desde o organograma inicial do STJ. Inicialmente, não houve um projeto específico, com dimensão técnica, conforme relata o atual gestor do museu:

Pelo histórico que a gente tem, não teve um projeto específico para a criação, com dimensão ampla e todos os aspectos da museologia. Foi algo no intuito de pegar um acervo histórico e disponibilizar num espaço chamado museu, mas não foi um projeto amplo. Foi uma coisa muito específica de pegar um acervo e disponibilizar, sem muito tratamento (informação verbal, CARVALHO, 2018).

A iniciativa de criação do Museu foi do então primeiro presidente do STJ, Ministro Evandro Gueiros Leite, cuja gestão ocorreu no biênio 1987/1989, que inseriu o Museu na estrutura de criação do Tribunal, mas não houve um documento específico de criação ou regulamentação do Museu. O objetivo da criação, segundo Evanildo Carvalho foi de preservar e divulgar o acervo do antigo Tribunal Federal de Recursos.

A Constituição de 1988 extinguiu o antigo Tribunal Federal de Recursos (TFR) e criou o Superior Tribunal de Justiça, que herdou a estrutura do antigo Tribunal. Toda a estrutura física e de servidores foi transferida para o STJ, que então se viu no dever de preservar a memória de itens como mobiliário histórico, documentos e imagens. Segundo o atual gestor “para não se perder, resolveu-se preservar”, diante do intuito de zelar por uma significativa parte da memória do judiciário.

Ao ser questionado se o Museu foi criado como uma estratégia de comunicação por parte do Tribunal, o gestor considera que sim, que a ideia é justamente essa.

²⁵ O contato foi feito pelo pesquisador pelo telefone (61) 3217-3000 e pelo e-mail imprensa@stf.jus.br. A indisponibilidade de entrevista com o responsável pela Assessoria foi constatada pelas negativas de agendamento por telefone e pela falta de resposta aos e-mails.

O STJ através da sua atividade fim e jurisprudência acabou absorvendo o cunho do Tribunal da cidadania, porque é a cúpula da justiça comum. Acaba interpretando a lei federal, entendendo a jurisprudência assim. Então a atividade do Museu aqui é justamente trazer a comunidade para dentro do Tribunal, para que não seja visto só como a casa lá que julga procedimentos, mas é inacessível ao público e comunidade em geral, então o Museu é uma forma de trazer a comunidade para cá (informação verbal, CARVALHO, 2018).

O mencionado objetivo de trazer o público externo para o Tribunal por meio do Museu, se constitui principalmente pela realização de projetos pedagógicos específicos para diferentes perfis de público e faixas etárias, conforme será apresentado adiante.

5.2.2 Funcionamento

A área responsável por preservar a memória do STJ é chamada de museu dentro do Tribunal, mas no organograma institucional é denominada Coordenadoria de Memória e Cultura, que pertence a Secretaria de Documentação (SEDOC), conforme quadro a seguir:

Quadro 4: Estrutura Administrativa Museu STJ



Fonte: elaboração própria

A equipe da Coordenadoria de Memória e Cultura é formada por cerca de quinze servidores, estagiários, e dois terceirizados. De diferentes áreas como Jornalismo, História, Filosofia, Psicologia e Pedagogia. O Museu encontra-se aberto para visitação e funciona de 9h às 19h de segunda a sexta-feira.

A programação é composta regularmente por duas exposições permanentes e uma exposição temporária, que muda mensalmente. Uma das exposições permanentes, intitulada “Espaço Memória e Ação”, localizada no 2º andar do Edifício dos Plenários, diz respeito a história do STJ a partir do trabalho dos ministros e servidores ao longo dos últimos 19 anos. A exposição conta com painéis explicativos, documentos, objetos históricos e disponibiliza terminais multimídia para que os visitantes possam, de forma interativa, conhecer as atividades e a memória do Tribunal.

Fotografia 9: Sala de exposição permanente do Museu do STJ



Fonte: autoria própria

Já a exposição “Tribunal Federal de Recursos”, conta a história da instituição que deu origem ao STJ, por meio de mobiliário, processos, documentos, vestimentas e fotografias que retratam como era a atividade judiciária do Tribunal que funcionou por 42 anos.

Fotografia 10: Exposição “Tribunal Federal de Recursos”



Fonte: BRASIL. Tribunal Superior de Justiça. Disponível em: <https://30anos.stj.jus.br/galeria/documentos-e-objetos-historicos/>
Acesso em: 17 jan. 2019

Segundo o atual gestor, o Museu do STJ mantém a média de 15 mil visitantes por ano. O levantamento é feito de acordo com os agendamentos realizados para participação nos projetos educativos. O projeto “Museu-escola”, criado em 2001, é voltado para alunos do 5º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio, busca apresentar as atividades e a história do STJ, por meio do Museu, destacando a relevância dos valores necessários para o exercício da cidadania. O Museu recebe duas ou três turmas de até 40 alunos por dia. O Tribunal oferece ônibus e lanche para escolas públicas e privadas do DF e entorno que realizam agendamento antecipado.

O segundo projeto, intitulado “Saber Universitário da Justiça”, destinado a estudantes de Direito de todo o Brasil, apresenta a estrutura organizacional e as atividades do Tribunal. Os estudantes, além de visitar o Museu, assistem a sessões de julgamento e recebem certificado de participação no projeto. Para realizar agendamento, os estudantes preenchem um formulário²⁶ no site do Tribunal e a Coordenadoria de Memória e Cultural confirma a data da visita por e-mail.

O “Despertar Vocacional Jurídico” é um projeto criado em 2002 que visa estimular potenciais estudantes de Direito por meio de visitas mediadas a todo o

²⁶ Disponível em: http://www.stj.jus.br/webstj/Institucional/Museu/formulario.asp?cod_formulario=1
Acesso em: 24 jan. 2019

Tribunal, passando pelo Museu, a fim de esclarecer as principais dúvidas em relação às atividades jurídicas. Já o projeto “Sociedade para todas as idades” é direcionado ao público idoso, realizado quinzenalmente, sempre às sextas-feiras. Durante as visitas guiadas, o grupo conhece a história do judiciário, aprendem noções do funcionamento do STJ e debatem soluções para problemas relacionados ao cotidiano da população. O agendamento também é feito por formulário disponível no site, e-mail ou telefone²⁷.

Sobre a existência de um Plano Museológico na instituição, o gestor informa que foi feito pela própria equipe um Plano com base em algumas diretrizes previstas no Estatuto de Museus.

É bem enxuto porque nosso acervo é pequeno, mas a gente tem. Fomos nós mesmos que elaboramos, baseados no Estatuto de Museus, com as diretrizes básicas que eles apresentam para a criação de Planos Museológicos. Foi feito logo após a lei (informação verbal, CARVALHO, 2018).

Entretanto, o gestor afirma que não foi elaborado por um museólogo e não possui todas as especificações técnicas previstas pelo Estatuto, a exemplo do programa específico de comunicação. Durante a pesquisa que levou à elaboração dessa dissertação, o documento foi solicitado, mas não foi disponibilizado o acesso.

A Coordenadoria de Memória e Cultura possui também um Espaço Cultural desde 2001, destinado a exposições de artes visuais que são escolhidas por meio de edital. A cada segundo semestre do ano lançam o edital público²⁸, com prazo de inscrição, no qual artistas mandam propostas. A Diretoria-Geral do STJ estabelece então uma comissão²⁹ para avaliar os trabalhos e, a partir dessa avaliação, seleciona alguns e cria um cronograma de exposições. Para o ano de 2019 estão programadas seis exposições a serem realizadas no espaço³⁰.

A comissão de seleção dos trabalhos a serem expostos é composta pelos próprios servidores do Museu e alguns de outros setores como Comunicação e Secretaria de Documentação. Oferecem somente o espaço e divulgação e programação visual, todo o custo restante é do próprio artista. A ideia do Tribunal é dar visibilidade, tanto que a

²⁷ O telefone para agendamento é o (61) 3319-8557/8376, pode ser feito de segunda a sexta-feira, das 9h às 19h. Já os agendamentos via internet estão disponíveis pelo endereço: http://www.stj.jus.br/sites/STJ/Print/pt_BR/Institucional/Educa%C3%A7%C3%A3o-e-cultura/Projetos-Socioeducativos Acesso em 09 fev. 2019

²⁸ Disponível em: http://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Institucional/Educa%C3%A7%C3%A3o%20e%20cultura/Edital_1_2018_exposicoes_temporarias_2019.pdf Acesso em: 09 fev. 2019

²⁹ Durante a realização da pesquisa não foram dadas maiores informações sobre o perfil da comissão de avaliação dos trabalhos.

³⁰ Lista de exposições selecionadas disponível em: http://www.stj.jus.br/sites/STJ/Print/pt_BR/Institucional/Educa%C3%A7%C3%A3o-e-cultura/Museu/Espa%C3%A7o-cultural-STJ Acesso em: 9 fev. 2019

própria instituição faz a arte dos convites e cartazes, bem como dão apoio na montagem das exposições. O gestor ressalta a falta de recursos para projetos e atividades, mas, segundo ele, há bastante boa vontade.

Além das exposições e dos projetos educativos, o Museu do STJ desenvolve trabalhos de elaboração de publicações. Uma equipe fica responsável pela editoração cultural e elaboração de material multimídia acerca de atividades e decisões do Tribunal. Atualmente, estão em andamento os projetos “coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos e Magistrados do TFR e STJ” e “Presidentes do STJ: Dados Biográficos”, a fim de fornecer instrumentos para pesquisas, principalmente na área de Direito.

O êxito nos projetos e o quantitativo expressivo de visitantes são atribuídos principalmente a continuidade administrativa do Museu, na qual a mesma coordenação se mantém há 17 anos. O gestor considera que a mudança de Presidência e de Coordenação pode interferir na realização de projetos a longo prazo, inclusive ressalta que é um problema vivenciado por várias instituições.

5.2.3 Diretrizes de Comunicação

Embora não haja um programa específico de comunicação para o setor, a comunicação é pensada dentro de outros projetos, relata o gestor. Por exemplo, o projeto educativo, sob responsabilidade da Coordenadoria de Memória e Cultura, tem a parte de comunicação com as escolas, no qual o Museu envia ofício, telefona, faz agendamentos, pede uma atividade prévia dos professores para explicar o tema, depois os estudantes participam de projetos literários, artísticos e premiação. Junto com Secretaria de Comunicação (SECOM) do STJ, a equipe do Museu faz cobertura e divulgação dos meios, exposições temporárias, artistas locais e externos.

Os integrantes da equipe do Museu fazem divulgação das exposições e projetos educativos, mandam informativo para os sites e pessoas que trabalham com cultura, imprimem convites, cartazes, convites eletrônicos, convidam a SECOM para fazer cobertura e divulgar em portais como *Site*³¹, *Youtube*³², *Instagram*³³, *Twitter*³⁴ e *Flickr*³⁵.

³¹ Disponível em: <http://www.stj.jus.br/sites/STJ> Acesso em: 9 fev. 2019

³² Disponível em: <https://www.youtube.com/user/stjnoticias> Acesso em: 9 fev. 2019

³³ Disponível em: <https://www.instagram.com/stjnoticias/?hl=pt-br> Acesso em: 9 fev. 2019

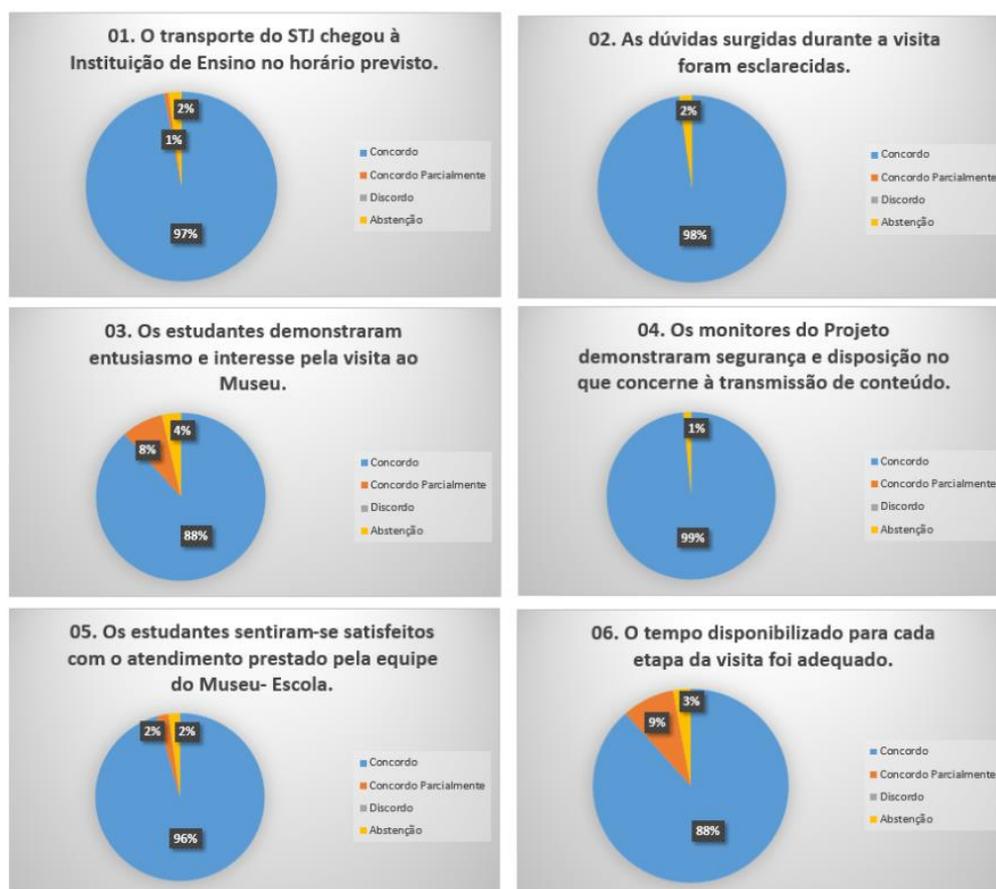
Ao fim das visitas agendadas, as escolas são convidadas a participar de concurso literário e de artes plásticas. Há um tema diferente a cada ano, ligado a temas como justiça, sustentabilidade e cidadania. Os profissionais do Museu desenvolvem trabalhos para os visitantes darem retorno da experiência durante a visita. As escolas encaminham os trabalhos para o Museu. Há uma comissão no setor para avaliar e premiar os melhores. A Coordenadoria do Museu consegue recurso do Tribunal para presentear os premiados e fazem também marcadores de livros com ilustração dos melhores trabalhos. A equipe do Museu vai até a escola para a premiação e seus membros fazem evento para partilharem experiências. O gestor ressalta que outros tribunais buscam referências no STJ para implementar projetos e ressalta que se não houver estratégias para atrair o público, ninguém irá ao museu.

O gestor disponibilizou para a presente pesquisa, acesso ao relatório dos projetos socioeducativos realizados em 2018. Ano em que o Projeto Museu-Escola recebeu 88 escolas, sendo 66 públicas e 22 particulares, recepcionando um total de 6.275 alunos. O Museu realizou pesquisa com professores após as visitas. A seguir, serão apresentados gráficos referentes aos resultados disponibilizados pela equipe do Museu:

³⁴ Disponível em: <https://twitter.com/stjnoticias> Acesso em: 9 fev. 2019

³⁵ Disponível em: <https://www.flickr.com/photos/stjnoticias/> Acesso em: 9 fev. 2019

Gráfico 2: Pesquisa de satisfação Projeto Museu-Escola STJ (1)

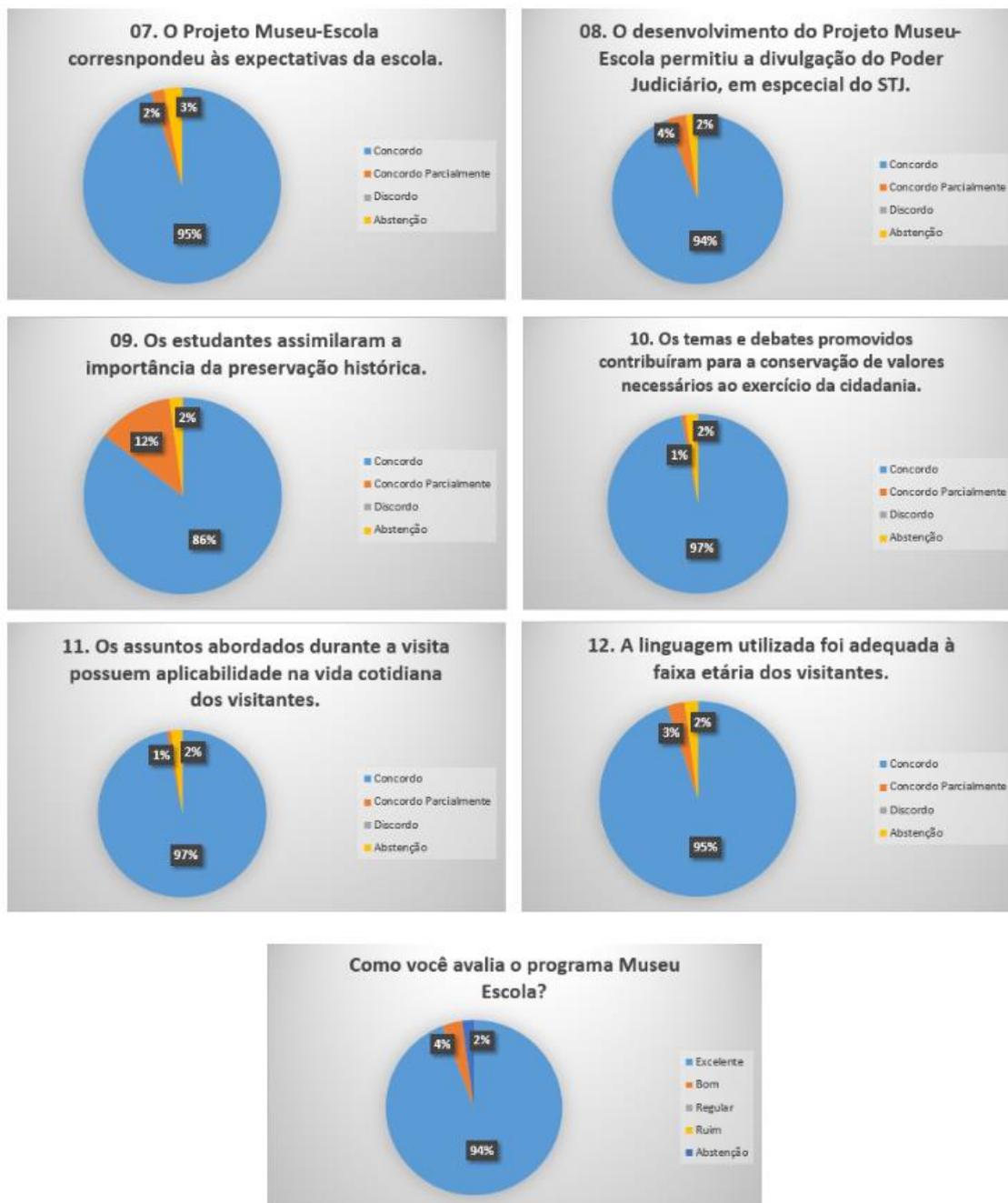


Fonte: Museu STJ, disponibilizado por e-mail.

Os questionamentos iniciais foram sobre a chegada do transporte na escola no horário combinado, sobre o esclarecimento de dúvidas durante a visita, entusiasmo dos estudantes durante a visita, dentre outros. Questionamentos estes que obtiveram média maior a 90% de satisfação dos entrevistados, conforme pode ser observado no gráfico acima.

Em seguida, as questões referem-se ao entendimento do Poder Judiciário por meio da realização do projeto, importância da preservação histórica, aplicabilidade dos assuntos abordados no cotidiano dos visitantes, dentre outros. Mais de 90% das respostas deram retorno positivo ao cumprimento dos objetivos do projeto, conforme pode ser visto no gráfico a seguir:

Gráfico 3: Pesquisa de satisfação Projeto Museu-Escola STJ (2)



Fonte: Museu STJ, disponibilizado por e-mail.

Um dos questionamentos feitos aos entrevistados durante a presente pesquisa foi o do motivo que teria levado o Tribunal a optar pela criação de um museu como uma possível estratégia de comunicação com o público. Foi questionado também, se diante da dificuldade de adequação às diretrizes técnicas de um museu, não haveria outras alternativas para comunicar a memória institucional da corte, como as assessorias de

comunicação. Diante desses questionamentos, o gestor compreende que um museu tem atribuições e habilidades que outros setores não têm, de formação pedagógica, educacional, formação na linguagem artística, de trazer o público e usar essas ferramentas, como exposição histórica, galeria de arte, as temáticas discutidas no STJ sobre cidadania, tornar isso um veículo de reflexão sobre temas como cidadania, justiça, entre outros.

Para Carvalho, a SECOM geralmente acaba atuando dentro das organizações mais como assessoria de imprensa e faz a comunicação com o público de uma maneira que não estimula tanto a reflexão, como um museu. Para o gestor, a comunicação realizada pelas assessorias:

É uma comunicação que passa a informação, mas não para refletir sobre aquilo, capaz de criar caminhos, etc. Já o museu, ele não só passa esses conteúdos, mas pede um retorno da comunidade, dos estudantes, dos trabalhos que são apresentados. Toda escola que vem aqui é recebida, tem um projeto pedagógico, com didática, metodologia. O estudante é levado a refletir sobre uma temática que é discutida aqui e depois, no retorno para a escola são convidados a participar de um concurso literário ou artístico, que é uma forma deles darem um retorno sobre a vinda deles (informação verbal, CARVALHO, 2018).

Questionado sobre para quem o Museu deve se comunicar, para público interno, externo ou ambos, o gestor considera que deve ser para ambos, sendo que a comunicação interna é mais efetiva para os eventos promovidos pelo Museu, como lançamentos de livros e de exposições temporárias, enquanto a comunicação externa é constituída principalmente pela divulgação dos projetos educativos.

A parte da imprensa a comunicação que faz, nos veículos de internet e intranet, eles postam, a gente passa o material e eles postam. Mas essa parte da mala direta mesmo, o envio de convites a gente faz, tanto interno quanto externo. Mas nosso foco é tanto público interno quanto externo. Nos projetos trazemos mais o público externo e o público interno mais para os eventos (informação verbal, CARVALHO, 2018).

No que se refere à realidade de museus institucionais que por direcionarem suas atividades somente para o público interno acabam se constituindo mais como espaços de poder do que de comunicação, o gestor pontua que:

Você não pode cair nessa de pensar a instituição como mecanismo de promoções pessoais, assim, não podemos pensar nisso, temos que pensar sempre como uma instituição republicana, democrática, um dos Poderes da União atuando, com servidores públicos atuando nesses espaços, mas para servir ao público, a gente está aqui para servir ao público (informação verbal, CARVALHO, 2018).

Partindo para a perspectiva das diretrizes de comunicação do Museu na visão da Assessoria de Comunicação do Tribunal, foi possível identificar durante entrevista com

a atual Coordenadora de Imprensa do STJ, Elaine Almeida Rocha, o nível de aproximação entre os setores e como se dá a dinâmica de divulgação das atividades desenvolvidas.

No STJ, a SECOM é responsável por todo tipo de divulgação que acontece no Tribunal. Os setores precisam demandar as solicitações de divulgação de acordo com as atividades que são realizadas. A parceria da SECOM com a Secretaria de Documentação (SEDOC), mais especificamente com o Museu, se dá por meio de divulgação e também de programação visual ligada aos projetos pedagógicos.

Não há um plano de comunicação específico para o Museu, mas a dinâmica de funcionamento, segundo a Coordenadora de Imprensa, funciona bem. Quando a Coordenadoria de Memória e Cultura vai lançar um projeto diferente ou um novo planejamento de ação, entram em contato com a SECOM e o planejamento é feito em conjunto.

Existe uma parceria muito forte com a Coordenadoria de Memória e Cultura e a Secretaria de Documentação. É uma área muito dinâmica por todos os projetos socioeducativos que são desenvolvidos. Além dos lançamentos de livros e inaugurações de exposições de arte pelo Espaço Cultural STJ. A comunicação faz a divulgação de todos esses projetos. Mas não há um plano de comunicação específico para essa área (informação verbal, ROCHA, 2018).

No que diz respeito a forma como a divulgação é feita, o setor de comunicação acompanha algumas visitas dos grupos participantes dos projetos e fazem a cobertura jornalística, fotográfica e de TV e Rádio. A parceria entre os setores se configura inicialmente pela produção de arte de eventos do Museu, como lançamentos de livros, pela Coordenadoria de Mídias da SECOM, responsável pelos produtos de divulgação em termos de cartazes, logomarcas para aplicação no portal e nos produtos de comunicação interna como internet e intranet.

Depois disso é acionada a Coordenadoria de Imprensa e Conteúdo da SECOM, que produz o conteúdo jornalístico, que vai em forma de textos para os produtos de comunicação interna. Há um informativo diário eletrônico no Portal do STJ. A Coordenadoria de Rádio e TV da SECOM produz matérias para o público interno e externo, essas matérias são disponibilizadas no site do STJ e parte delas na grade da TV Justiça. O objetivo é que a divulgação das atividades do Museu e de todo Tribunal, chegue ao maior número de pessoas.

Sobre a existência de controle do alcance das publicações, possuem alguns relatórios que fazem semestralmente, mas a entrevistada cita uma dificuldade em mensurar com precisão o alcance de um produto de comunicação.

Todo órgão público tem um orçamento e tem o que se chama de metas físicas, que você tem que cumprir para mostrar o resultado do seu trabalho. Nós fazemos esse acompanhamento. Agora o alcance de um produto de comunicação é difícil de mensurar. Por exemplo, um cartaz afixado em um totem, quantos leitores vai ter? Então nós mensuramos, mas não temos um número exato do alcance das publicações (informação verbal, ROCHA, 2018).

Em relação a frequência de solicitações de divulgação por parte do Museu, a Coordenadora de Imprensa informa que ocorre semanalmente, seja em decorrência de algum evento ou acompanhamento de grupo de visitantes ligados aos projetos educativos. Quando há alguma ação específica do Museu, a SECOM realiza a divulgação em todas as plataformas.

Em relação aos resultados da pesquisa do IBRAM e o papel das assessorias dos tribunais para aumentar a visibilidade dos museus institucionais, a entrevistada não tinha conhecimento que mais de 70% da população do DF não frequenta museus.

Não tinha essa informação sobre a pesquisa, mas acredito que a gente sempre pode melhorar, todas as áreas. Atendimento ao cidadão nunca se esgota. Sempre temos que melhorar alguma coisa. É possível? Claro que é. Se você amplia a informação, por exemplo, no portal. Se você passa a inserir isso numa palestra para um estudante que vem visitar o Tribunal. Sempre pode melhorar a divulgação. A gente procura fazer isso em parceria com a área de memória do Tribunal (informação verbal, ROCHA, 2018).

Sobre o público alvo do Museu, na visão da comunicadora, o foco deve ser tanto no público interno, quanto no externo.

Por exemplo, público interno. Você está aqui todo dia, é muito importante você conhecer a história do órgão onde você trabalha. Aqui no Tribunal quando a pessoa toma posse, quando o estagiário começa, tem um período de ambientação. E as pessoas conhecem a área do museu, ele faz parte desse percurso da ambientação. E o público externo, o judiciário vem há alguns anos já tentando aumentar esse tipo de contato, esse acesso, até mesmo porque o judiciário vem mudando seu relacionamento com a sociedade, está mais aberto, divulga suas decisões, porque a justiça é para o cidadão (informação verbal, ROCHA, 2018).

Sobre a mudança de gestão interferir ou não no planejamento, Rocha não tem memória de nenhum projeto interrompido em relação ao Museu, pois são projetos geralmente ligados ao planejamento estratégico do Tribunal que não depende de uma gestão ou de outra, são feitos a longo prazo.

O contexto apresentado sobre o STJ demonstra que quanto maior o diálogo entre Museu e Assessoria de Comunicação, melhor para o órgão, para o público interno e para

o público externo. Além disso, foi possível verificar como a estabilidade administrativa por proporcionar benefícios na elaboração e manutenção de projetos educativos.

5.3 Museu da Justiça Militar da União (STM)

As informações coletadas sobre o Museu da Justiça Militar da União foram obtidas principalmente em duas entrevistas com a Sra. Rita Roberta Ferreira Porto, 52 anos, supervisora do Museu, Analista Judiciária formada em Biblioteconomia. A primeira realizada em 25/10/2017, durante estudo exploratório, e a segunda em 2/10/2018.

5.3.1 Criação

O Museu da Justiça Militar da União, conhecido como Museu do STM, foi criado pela Resolução nº 42, de 10 de maio de 1992, na gestão do Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Apesar de ter sido inserido no organograma do Tribunal em 1992, efetivamente o Museu só foi instalado em 1995, na gestão do Ministro Rosa Filho, após três anos de coleta de acervo, e inaugurado já na gestão do Ministro Luiz Leal Ferreira, em 11 de dezembro de 1995.

Segundo a atual gestora do Museu, a partir da resolução de criação foi dado início a captação das peças para o Museu, que foi a maior parte doada pelas auditorias e pelo próprio Tribunal. Diante dessa informação, é possível identificar uma peculiaridade na criação do Museu do STM. Diferente de outros museus em tribunais, que surgiram para atender uma demanda de salvaguarda de determinado acervo, o Museu do STM foi criado antes de se ter uma coleção. O que causa ainda mais curiosidade em compreender a motivação de se criar um museu em um Tribunal antes mesmo de se ter um acervo.

A Resolução nº 44 de 1992³⁶ estabelece o organograma do Tribunal, com a inserção da Seção de Museu dentro da Secretaria de Documentação, mas não há nenhum outro documento de criação do Museu ou que contenha detalhes sobre a motivação de sua criação.

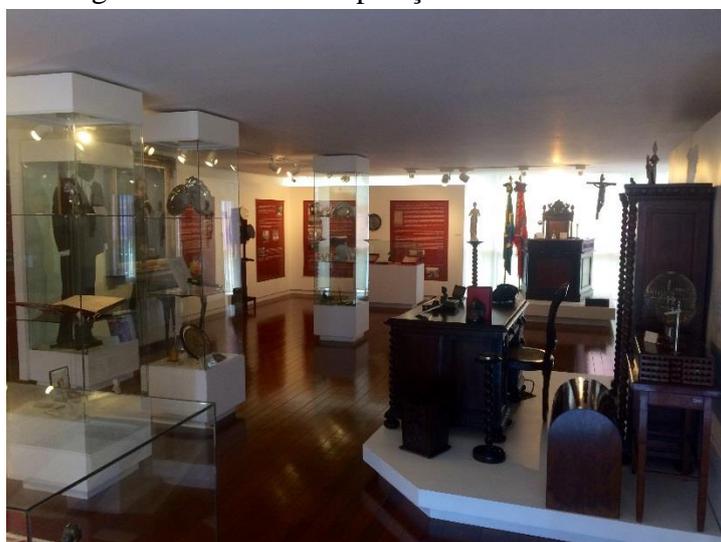
A gestora pontua que a ideia de criar um museu no STM foi para ter um espaço de espera entre as sessões, em que os circulantes pudessem ter contato com a história da

³⁶ Disponível em: <https://www.stm.jus.br/10-usuarios-externos/item/585-resolucao-n-44-de-09-de-outubro-de-1992-alterada> Acesso em: 15 fev. 2019

Justiça Militar da União. Tal afirmação pode ser verificada com informação do site do STM³⁷, que informa que o Museu foi criado como um local em que “os convidados ilustres eram recebidos pelo Presidente e pelos Ministros, enquanto aguardavam o início e ao final das solenidades”.

Durante a presente pesquisa não foram encontrados registros sobre a configuração do Museu entre 1995 e 2007. Em 2008, a Justiça Militar completou 200 anos, houve então uma revitalização do Museu, para qual a museóloga Célia Corsino foi contratada para prestar consultoria técnica que resultou na atual exposição permanente, que pode ser visualizada na fotografia abaixo.

Fotografia 11: Sala de exposição do Museu do STM



Fonte: autoria própria.

³⁷ Disponível em: <https://www.stm.jus.br/o-stm-stm/memoria/museu> Acesso em: 9 fev. 2019

5.3.2 Funcionamento

O Museu do STM está subordinado atualmente à Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento.

Quadro 5: Estrutura administrativa Museu STM



Fonte: elaboração própria

Na equipe há dois servidores analistas judiciários, ambos com formação em biblioteconomia e dois estagiários, sendo um de História e um de Museologia. O acervo é composto por mobiliário, iconografia, louça, fotografias, biografias dos ministros e quadros. O público é composto por membros da visitação institucional, que são praticamente 100% estudantes de Direito. O Cerimonial do Tribunal é responsável por agendar as visitas.

No que diz respeito ao Plano Museológico, apesar da gestora reconhecer a necessidade desta ferramenta, informa que o Museu ainda não possui. Conforme relato:

Não possuímos Plano Museológico. Tivemos uma estagiária que começou a fazer, mas aí o estágio terminou, ela não conseguiu concluir. Eu, sinceramente, acho que a gente vai precisar contratar um museólogo para fazer. E eu gostaria que fosse um museólogo para trabalhar conosco e não só para fazer o plano museológico. Essa é a minha ideia é o que eu defendo aqui (informação verbal, PORTO, 2018).

O relato da servidora aponta para dois pontos que merecem discussão. O primeiro é o fato de o Plano ter sido iniciado por uma estagiária, o que não é necessariamente compatível com o Estatuto de Museus, que determina a necessidade deste documento ser elaborado por um profissional museólogo. Outra questão interessante na fala da gestora diz respeito à sinalização de interesse de contratação de

museólogo não só para elaborar o Plano, mas para compor o quadro efetivo da equipe. Para a gestora, um Plano Museológico mais efetivo pode ser construído por um profissional que conhece e vivencia a realidade do Museu.

A equipe acredita que a criação de um Plano Museológico faria diferença principalmente em relação a aquisição de acervo, pois, segundo a gestora, as pessoas (membros do Tribunal) geralmente querem doar objetos que muitas vezes não tem sentido para o Museu, por isso ela considera que o Plano firmaria diretrizes que contribuiriam nesse sentido. O Museu periodicamente guarda presentes que os Ministros recebem, procedimento difícil de se ter controle por não haver uma política institucionalizada de aquisição de acervo, item presente em Planos Museológicos.

Com relação ao Museu contar com a mesma exposição permanente desde 2008 e não desenvolver outras atividades, a gestora atribui essa realidade principalmente ao quadro de pessoal reduzido. Existe previsão de mudança da atual estrutura de exposição, mas em um cenário de contingenciamento dos recursos, a prioridade, segundo a gestora, não é necessariamente o Museu. Tal constatação dialoga com a realidade de vários outros museus dessa mesma tipologia, por se tratarem de espaços dentro de instituições cuja atividade fim não é a museológica.

Em termos de coleção, a gestora considera que, diante do que o Museu possui atualmente em exposição, é mais coerente manter a atual estrutura, pois a quantidade de variáveis não é favorável à mudança. Ela pontua ainda que não é a favor de mudanças só para inauguração de placas. Nesse sentido, não há em um cenário próximo, uma perspectiva de mudança e expansão de atividades, confira-se:

Nós não temos recursos próprios e a prioridade nunca é para o Museu. Então eu acho que até em termos de coleção, o que a gente tem em reserva técnica, captado e em processamento, eu defendo a manutenção dessa estrutura pela quantidade de variáveis que não são favoráveis a uma reestruturação robusta, não trocar por trocar e tipo aquilo de reinaugurar placa. Já houve ocasiões das pessoas falarem “– vamos mudar, vamos mudar”, mas vamos mudar sem um orçamento? Sem ter uma pessoa? Um acervo que mereça? Então assim, não vejo num cenário próximo algum sinal de que se faça essa mudança com qualidade. Porque mudar só por mudar vira reinaugurar placa, sabe? (informação verbal, PORTO, 2018).

Em relação à dinâmica administrativa dos tribunais, em que ocorre mudança de gestão a cada dois anos, a entrevistada entende que não houve ainda grande interferência na realidade do Museu devido a não serem desenvolvidas outras iniciativas além da exposição permanente. Entretanto, a gestora considera a mudança de gestão um dos fatores de risco à manutenção do Museu e à expansão das atividades que

desenvolve, pois tudo está submetido ao entendimento da alta gestão do que é mais ou menos importante. A gestora acrescenta:

Nunca aconteceu nenhuma interrupção. Mas desde que estamos aqui nunca houve nenhum projeto, então não saberia te dizer. Risco sempre há. Diante das despesas e do contingenciamento financeiro todos estão no risco (informação verbal, PORTO, 2018).

Porto ressalta que se o Museu conseguisse aprovar um planejamento estratégico, a troca de gestão não o alteraria. A título de exemplo, existe um projeto de digitalização e descrição documental feito no arquivo, no qual estão sendo descritos todos os processos do Tribunal até 1989, o qual devido ao cunho histórico, foi visto pela gestão à época como estratégico e vem sendo realizado mesmo com as trocas periódicas de gestão. A gestora pontua que não é fácil ter um projeto aprovado como estratégico, mas se a Presidência assim o compreende, ele se mantém. Há atualmente um projeto de repositório institucional em andamento, mas sem previsão de disponibilização.

5.3.3 Diretrizes de comunicação

Como pontuado anteriormente, o Museu não desenvolve atividades além da exposição permanente e o público é composto majoritariamente por estudantes de Direito que visitam o Tribunal todo por meio de agendamentos via Cerimonial. Diante dessa realidade, as diretrizes de comunicação conceituadas no Estatuto de Museus como “as ações de comunicação constituem formas de se fazer conhecer os bens culturais incorporados ou depositados no museu, de forma a propiciar o acesso público” (art. 31) se resumem à disponibilização de agendamento de visita pela página do Cerimonial do Tribunal.

Não foram identificadas durante a realização da pesquisa, ações do Museu do STM baseadas em alguma política previamente estabelecida.

O Museu é responsável pela atualização da biografia dos ministros³⁸, em que há coleta de informações semanais, em boletim, atas para acompanhamento e atualização detalhada, mas depende da autorização dos ministros para ser divulgada.

Em relação à compreensão dos museus na condição de iniciativa ligada à promoção do direito à informação e Comunicação Pública, a gestora considera que os museus não oferecem a mesma dinâmica de transparência do que os arquivos, por

³⁸ Disponível em: <https://www.stm.jus.br/o-stm-stm/memoria/biografia-ministros-desde-1808> Acesso em: 9 fev. 2019

exemplo, em que os processos da Corte podem ser disponibilizados por meio da Lei de Acesso a Informação. É reconhecida, entretanto, a importância do cumprimento da função social do Museu enquanto instituição que preserva a memória da Justiça Militar da União.

Sobre compreender a criação do Museu como uma estratégia de comunicação por parte do Tribunal, Rita considera que a ideia era comunicar para os participantes das sessões. A gestora considera ainda que o reduzido quadro de pessoal do Museu dificulta a expansão das atividades que aumentariam a comunicação com o público externo. Ela pontua que são muitas frentes de trabalho para poucas pessoas. Reitera também, o esforço da pessoa que a antecedeu na gestão, mas sinaliza que pouca coisa pode ser feita:

Era pior. Já teve momentos de ter uma pessoa só trabalhando dentro do Museu, essa pessoa fez o melhor possível. Louvo o esforço que foi feito pela pessoa que me antecedeu, mas dentro das possibilidades não conseguiu processar todo acervo, por exemplo (informação verbal, PORTO, 2018).

A dinâmica de processamento de acervo citada foi pontuada pela entrevistada como parte do processo de transparência com a sociedade. Pois, para ela, os bens culturais são documentados principalmente para tornar público o que está sendo preservado. Entretanto, a gestora relata a dificuldade em tornar o conteúdo do Museu atrativo para diversas faixas etárias e diferentes perfis de público. Ela sente que o interesse ainda é maior por parte de estudantes e profissionais da área jurídica.

Ao ser questionada sobre a possibilidade do Tribunal contar com um museu como uma ferramenta de comunicação em potencial e os motivos para isso, a gestora supõe que o desejo de criar um museu, além de servir como espaço de espera entre as sessões, era contar uma história por meio de acervo museal. O Museu foi criado antes mesmo da assessoria de comunicação na Justiça Militar da União, criada em 1999. Para a gestora, trata-se de uma vontade de contar história por meio de objetos. Uma característica que uma assessoria por si só não teria, conforme relata:

Eu arrisco dizer que é por isso, por uma questão de preservar os bens patrimoniados, que tem algum caráter informativo em termos de instituição, mas que são bens, então numa Assessoria de Comunicação, onde você põe isso? Acho que é uma questão de materialização, que embora a gente viva em mundo digital, isso ainda não foi superado. Você coloca isso tudo, até mesmo o acervo na internet, mas as pessoas gostam de vir, gostar de ver ao vivo e a cores a materialização das coisas, não só a imagem (informação verbal, PORTO, 2018).

Sobre perspectivas futuras, há o desejo de trazer visitantes de nível médio, contextualizar a visita com o que eles estão aprendendo na escola, mas a restrição de pessoal interfere na execução de atividades. A saber:

Nós temos vontade de trazer outros públicos para visita, criar uma forma de contextualizar. Mas tudo no mundo das ideias. Oficialmente nesse momento é bem difícil bem restrita disposição de pessoal. E quando você propõe algo, você precisa resolver (informação verbal, PORTO, 2018).

Apesar desse cenário, a gestora considera que o Museu do STM deve se comunicar com todo tipo de público. Cita a participação no programa VIIBRA, em 2014 e 2016, iniciativa de divulgação da história de Brasília para os turistas que visitariam o país durante a Copa do Mundo e as Olimpíadas³⁹. Ela informa que, eventualmente, mesmo após os eventos, ainda há visitantes atraídos por esse canal.

Sobre o público alvo do Museu, a entrevistada pontua que:

O Museu deve se comunicar para todo tipo de público. Se há uma história para ser contada, ela tem que ser contada para o maior número de pessoas possível. E há muitas pessoas aqui que nunca vieram ao Museu. Há muitas pessoas que conhecem o mínimo do mínimo da história da Justiça Militar da União. Então eu acho que a proposta do Museu é atingir todo esse público. Até porque não é uma justiça muito conhecida. Essa iniciativa de trazer universitários nasceu em razão disso, para tornar a justiça, como um todo, mais conhecida (informação verbal, PORTO, 2018).

No mais, o Museu conta com livro para registro de visitantes, mas a própria equipe considera este um sistema falho de coleta, pois nem todos que passam pelo espaço deixam registro e não há catraca para uma contagem mais precisa. O Museu responde bianualmente ao cadastro do IBRAM com quantitativo de visitantes.

Durante a realização desta pesquisa não foi oferecido retorno da assessoria de comunicação do STM para entrevista.

5.4 Museu do Voto (TSE)

As informações coletadas sobre o Museu do Voto foram fornecidas primeiramente por e-mail, pelo sr. André Antonio Santos, Chefe substituto da Seção de Museu do TSE, em 16/11/2017. Em um segundo momento, em entrevista realizada presencialmente em 15/10/2018, com os servidores Admilson Siqueira Junior – Chefe da Seção de Museu do TSE, e /Denise Baiocchi Vianna – Técnico Judiciário Área Administrativa.

³⁹ Disponível em: <https://www.viibra.gov.br/pt-br> Acesso em 15 fev. 2019

5.4.1 Criação

No site do Tribunal Superior Eleitoral⁴⁰ consta a informação de que o Museu do Voto foi criado em 2010 “com a finalidade de pesquisar, preservar e difundir a história eleitoral brasileira e a memória da Justiça Eleitoral”. Entretanto, durante entrevista presencial realizada em 15/10/2018, o atual gestor do Museu, informou que as atividades museológicas começaram a ser realizadas no Tribunal bem antes, no ano de 1996. Uma das servidoras do Museu, Denise Vianna, que já integrava a equipe no surgimento do setor, participou da entrevista e forneceu informações sobre sua criação.

A servidora relata que desde 1996 o TSE já tinha um Centro de Memória, ligado a Seção de Acervos Especiais, dentro da Coordenadoria de Biblioteca, mas não há documentação desse período, nem registro da motivação de sua criação. Já em 2005, devido a experiência da servidora na área de arte e educação, começou-se a pensar na possibilidade de se expandir as atividades e se montar um museu. Porém, nesse mesmo ano, durante uma mudança de Presidência no Tribunal, a sala que era dedicada ao Centro de Memória, composta basicamente por uma linha do tempo, precisou ser desocupada para sediar uma sala para uso dos advogados.

Segundo Denise Vianna, a sala de advogados ocupou somente metade da antiga sala do Centro de Memória, quando então a outra metade da sala foi oferecida novamente para a equipe. Em seguida, foi montado um novo espaço chamado “Espaço da Urna”. Um circuito para que estudantes visitassem o Tribunal. O setor educativo do Museu começou a se expandir e, nesse período, o então Presidente do TSE, Carlos Augusto Brito, visitou uma escola em inauguração, durante época de eleição, acompanhado pela equipe de Memória do Tribunal. Segundo a servidora entrevistada, houve uma grande repercussão e a partir daí o Tribunal passou a se sensibilizar mais sobre a importância da memória.

De acordo com o atual gestor “o centro de memória acabou tomando uma proporção tal, que não cabia mais ser só um centro de memória”. Aliado a isso, a criação do Estatuto de Museus em 2009 impulsionou o TSE a institucionalizar o Museu do Voto, por meio da Portaria nº 293 de 2011⁴¹ e da elaboração de um Plano Museológico, desenvolvido pelos profissionais do Museu em parceria com o Instituto

⁴⁰ Disponível em: <http://www.tse.jus.br/o-tse/cultura-e-historia/museu-do-voto> Acesso em 15 fev. 2019

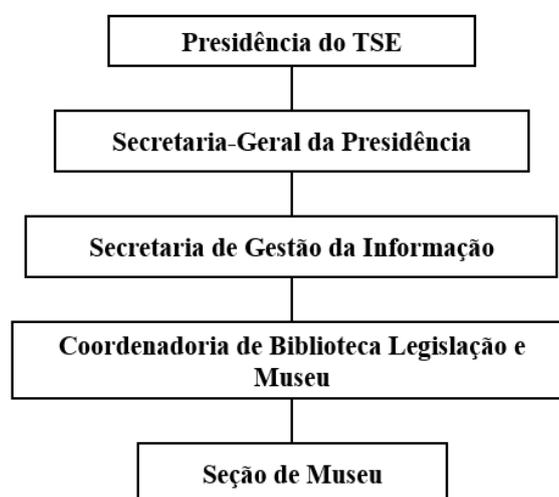
⁴¹ Disponível em: <http://www.tse.jus.br/legislacao-tse/prt/2011/PRT02932011.html> Acesso em: 9 fev. 2019

Brasileiro de Museus (IBRAM). Segundo o atual gestor, a própria equipe do Museu procurou o IBRAM para buscar capacitação.

5.4.2 Funcionamento

O Museu do Voto é gerenciado pela Seção de Museu – SEMUS, da Coordenadoria de Biblioteca, Legislação e Museu – CBLEM, da Secretaria de Gestão da Informação – SGI, que está inserida na Secretaria-Geral da Presidência do TSE.

Quadro 6: Estrutura Administrativa Museu TSE



Fonte: elaboração própria

A Seção de Museu possui quatro servidores efetivos, sendo um cargo de historiador, um cargo de arquivista e dois administrativos. Além dos servidores, há quatro estagiários (dois de História, um de Arquivologia e um de Museologia) e uma secretária.

Atualmente o Museu encontra-se aberto com a exposição *20 anos da Urna Eletrônica*, no horário das 12h às 19h, de segunda à sexta-feira. As visitas são predominantemente feitas por meio de agendamento de visita guiada e oficina educativa, com escolas de ensino fundamental e médio do DF.

Fotografia 12: Sala de exposição de longa duração Museu do Voto



Fonte: autoria própria

O funcionamento do Museu não está totalmente alinhado com o Plano Museológico, pois o Tribunal “não abraçou” sua execução, conforme relata a servidora entrevistada.

O Plano está defasado. Por causa dessas mudanças de alta gestão a gente não conseguiu atualizar. A gente está sofrendo muito para cumprir com todos os Programas porque o Tribunal não abraçou. Por exemplo, o de Segurança, o Tribunal tem uma segurança mas não é uma segurança que trabalha diretamente com a gente, no Museu. Comunicação a gente usa Assessoria de Comunicação (informação verbal, VIANNA, 2018).

O gestor ressalta que a execução do Plano é feita a medida em que a equipe do Museu consegue convencer a alta gestão de que o setor é importante. A atual gestão está mantendo a exposição de longa duração e colocando o Museu no roteiro das visitas oficiais, o que o gestor acredita contribuir significativamente para o setor.

A dinâmica administrativa do TSE é peculiar em relação aos outros tribunais, porque não tem um corpo de ministros fixos. O TSE é formado por ministros de outros tribunais, como do STF e do STJ, bem como de advogados, por isso a mudança de gestão é constante.

Nos outros tribunais a Presidência é mais estável do que no TSE, que de 2016 até 2018 já teve quatro presidentes. Às vezes um Ministro entra e fica somente seis meses na Presidência, relata o entrevistado. Nos últimos três anos já tiveram duas gestões de seis meses. Apesar disso, até o momento, só foi interrompido um projeto de nova exposição de longa duração, mas há necessidade de um trabalho constante de

convencimento, relata o gestor, pois nos cortes de gastos as áreas que não são ligadas à atividade fim do Tribunal, como museu, são sempre as mais visadas.

A execução do projeto da exposição de longa duração que já está pronto foi interrompida por contingenciamento orçamentário, porém desde que o Museu foi criado nunca houve uma tentativa de extinção do setor, informa o gestor. A equipe tem conseguido manter os projetos, principalmente o educativo, apesar de as vezes sofrerem cortes como ônibus e lanches oferecidos aos alunos.

5.4.3 Diretrizes de Comunicação

As estratégias de divulgação do Museu do Voto consistem na utilização do site do TSE⁴², participação em eventos promovidos pelo IBRAM como a Primavera dos Museus⁴³ e Semana Nacional de Museus⁴⁴, além da divulgação do acervo na Biblioteca Digital do TSE⁴⁵. A divulgação das atividades realizadas pelo Museu é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do Tribunal.

Para identificar as atividades de divulgação realizadas pela Assessoria de Comunicação do Tribunal, foi realizada entrevista com o Coordenador de Imprensa do TSE, Roberto Thomaz da Silveira, no dia 16/11/2018. Devido à mudança frequente de gestão e, conseqüentemente, de equipes de chefia, o assessor ressalta a dificuldade em atender uma perspectiva de longo prazo na relação da Assessoria com o Museu, pois o comunicador passou a estar à frente da Coordenadoria de Imprensa somente em fevereiro de 2018.

Ao ser questionado quando a divulgação do Museu passou a ser responsabilidade da Assessoria, o comunicador informa que não tinha conhecimento da data, mas solicitou um levantamento antes de fornecer a entrevista. Ele informa que desde o início de 2016 é feita uma divulgação mais sistematizada das atividades do

⁴² Disponível em: <http://www.tse.jus.br/o-tse/cultura-e-historia/museu-do-voto> Acesso em: 9 fev. 2019

⁴³ A Primavera dos Museus é uma temporada cultural coordenada pelo IBRAM que acontece todo ano no início da estação homônima. O objetivo é promover, divulgar e valorizar os museus brasileiros. Disponível em: <http://www.museus.gov.br/acessoainformacao/acoes-e-programas/primavera-dos-museus/> Acesso em: 9 de fev. 2019

⁴⁴ A Semana Nacional de Museus acontece anualmente para comemorar o Dia Internacional de Museus, 18 de maio, quando museus e outras instituições culturais brasileiras, convidados pelo IBRAM, desenvolvem uma programação especial para o período. As instituições interessadas em participar se inscrevem via site do IBRAM. Formulário disponível em: <http://eventos.museus.gov.br/> Acesso em: 9 fev. 2019

⁴⁵ Disponível em: <http://www.tse.jus.br/o-tse/cultura-e-historia/biblioteca/biblioteca-digital> Acesso em: 9 fev. 2019

Museu, que englobam basicamente as exposições de longa duração e o seu programa educativo.

As ações são divulgadas via internet, intranet (servidores), rádio, TV Justiça e mídias sociais. Desde o ano de 2016, tais ações têm sido executadas com maior frequência devido ao aumento de atividades realizadas pelo Museu. As divulgações são feitas antes da abertura da exposição, quando está sendo preparada, e posteriormente, na inauguração, além de outras atividades que possam ser realizadas pelo Museu. Em 2018 foram 6 ações de comunicação relacionadas ao Museu, de acordo com levantamento solicitado pelo entrevistado.

O entrevistado desconhece a existência de qualquer plano de comunicação para o Museu, como também qualquer plano de comunicação para o próprio Tribunal.

O TSE se ressentido de uma atuação que seja mais estruturada, mais articulada vamos dizer assim, e integrada na área de comunicação social. O TSE é um Tribunal que diferente do que pode vir a acontecer em outros tribunais, ele se ressentido de uma falta de política de comunicação social que estruture as ações de comunicação perante seus diversos públicos estratégicos dando diretrizes de comunicação e estabelecendo fluxos de comunicação para que as ações aconteçam de maneira, vamos dizer assim, menos estanque, menos pontual e de maneira mais estratégica, o TSE ainda não deu esse salto (informação verbal, SILVEIRA, 2018).

O comunicador pontua que, se por acaso um plano de comunicação já tenha sido desenvolvido em alguma gestão, ele não foi repassado para as posteriores, pois as pessoas que estão ali naquele momento desconhecem. Segundo ele, pode ter sido feito para alguma situação muito específica, não para o Tribunal como um todo.

Apesar da inexistência de uma política de comunicação institucionalizada, o coordenador informa que toda ação de comunicação desenvolvida pela Assessoria é feita de maneira integrada. Em todas as pautas desenvolvidas, a assessoria procura dar visibilidade por meio do site do TSE, intranet, mídias sociais, matérias para a TV e para Rádio Justiça, o que serve para todos os setores dentro do Tribunal, incluindo o Museu, informa o entrevistado.

Sobre o controle de alcance das publicações feitas pela Assessoria, o entrevistado desconhece algo feito para identificar o alcance das matérias veiculadas na Rádio e TV, assim como para as mídias sociais. Já para as publicações feitas no site do Tribunal, a Assessoria utiliza a ferramenta *Google Analytics*, pela qual conseguem dimensionar o alcance das postagens. Ele informa que os *releases* publicados no site sobre a última exposição do Museu tiveram uma média de duas mil visualizações e

compara esse quantitativo com o acesso a outros assuntos publicados no site do Tribunal, conforme relata:

Os releases que foram publicados no site sobre a última exposição do Museu tiveram uma média de duas mil visualizações na página. É muito? É pouco? Eu não saberia te dizer precisamente. Mas se a gente levar em conta que conteúdos com mais acesso, conteúdos que despertam realmente interesse dos usuários do site, costumam ter uma média de vinte e cinco a trinta mil acessos, até 35 mil visualizações de página. Então isso dá uma dimensão mais ou menos do interesse que isso desperta né? (informação verbal, SILVEIRA, 2018).

Em relação à frequência de divulgações de atividades do Museu pela Assessoria, o comunicador informa que toda vez que há uma ação desenvolvida pela Seção de Museu, a ASCOM é procurada. Além das exposições de longa duração, fazem divulgações referentes ao programa educativo. O assessor ressalta, entretanto, que são ações pontuais, que não fazem parte de um plano desenvolvido especificamente para o Museu, pois a rigor, não existe nenhum plano de comunicação no TSE.

No que se refere a pesquisa do IBRAM que apontou que mais de 70% da população do DF não frequenta museus, o comunicador informa que tinha essa percepção por uma questão pessoal, por visitar muitos museus e por saber que muitos museus em Brasília são institucionais e reconhecer que é um cenário menos atrativo para público espontâneo e conseqüentemente, menos frequentado. No que concerne a algum planejamento por parte da Assessoria para ampliar a divulgação do Museu, ele informa que isso não foi pensado:

O que foi pensado é que sentimos a necessidade no TSE de estruturar uma política de comunicação que possa dar conta das necessidades de divulgação, de relacionamento, com os vários públicos estratégicos do TSE. Esse é um trabalho que não foi feito, que precisa ser feito e que, quero acreditar que vai ser feito nessa gestão, ou na próxima gestão, enfim. É nosso interesse da comunicação que isso seja levado adiante já nessa gestão. Desenvolver uma política de comunicação para o TSE e quiçá para toda Justiça Eleitoral. (informação verbal, SILVEIRA, 2018).

O assessor considera que se uma política de comunicação for construída, ela deve levar em conta os interesses dos diversos públicos estratégicos com os quais o TSE tem relacionamento, sendo um deles, conseqüentemente, o público que visita o Museu, e outro o próprio público interno que trabalha nessas iniciativas institucionais. Segundo ele, entretanto, esse planejamento ainda está apenas no campo das intenções:

Eu quero acreditar que a partir do momento em que uma política de comunicação é desenvolvida, ela vai contemplar inclusive essa necessidade específica do Museu. Mas hoje se você me perguntar se tem alguma coisa sendo tocada especificamente para o Museu, a resposta é não. Por enquanto

estamos no campo só das intenções e ainda assim num estágio muito embrionário (informação verbal, SILVEIRA, 2018).

Ao ser questionado para quem o Museu deve se comunicar, se seria para o público interno, externo ou para ambos, o comunicador acredita que a comunicação para todo tipo de público é importante, sendo a comunicação com o público interno uma estratégia importante para chegar ao público externo, conforme depoimento:

Na minha visão o público interno tem que saber primeiro das coisas do Tribunal, antes do público externo. Isso serve também para o Museu. O externo pode se beneficiar ainda mais da exposição, se o público interno puder não só saber as atividades que estão sendo feitas, como acompanhar e participar de tais atividades. A partir do momento que o público interno tem clareza do que é feito pelo Museu, do que é divulgado pelo Museu, ele se torna um agente replicador dessas informações, que tendem a chegar ao público externo com mais força, com mais vigor, na minha avaliação. Então os dois públicos são essenciais (informação verbal, SILVEIRA, 2018).

O Assessor considera o Museu uma ferramenta em potencial para que a sociedade tome conhecimento sobre a forma como a Justiça Eleitoral trabalha. Nesse sentido, ele cita a exposição que o Museu realizou sobre a história das eleições no Brasil e da urna eletrônica. Na visão do entrevistado, se mais pessoas tivessem tido acesso a essa exposição, a seriedade e transparência do trabalho com a urna não teria sido tão questionada nas eleições de 2018.

As exposições podem beneficiar demais a sociedade. Eu acho que a sociedade ganha quando se informa mais sobre os processos eleitorais, sobre a forma como a Justiça Eleitoral trabalha, sobre a questão da urna eletrônica. Veja o ataque que a urna eletrônica sofreu nas últimas eleições. Nunca a urna eletrônica foi tão contestada quanto recentemente. Eu acho que se a sociedade conhecesse a história da urna eletrônica, o rigor que o trabalho é desenvolvido para que ela seja segura, livre de qualquer tipo de interferência indevida, eu acho que a sociedade sairia ganhando sabe? (informação verbal, SILVEIRA, 2018).

Sobre a dinâmica administrativa interferir ou não nas atividades de comunicação do Museu e do Tribunal como um todo, o assessor considera que a continuidade administrativa é um problema em todo órgão que muda com relativa frequência sua administração, mas ela se torna um problema ainda mais agudo nos locais em que não há um processo muito claro de trabalho definido, como no caso da comunicação do TSE.

A nossa visão de quem chegou há poucos meses é de que falta definir quais são as diretrizes, quais os conceitos que se quer trabalhar, quais os parâmetros de relacionamento com os diferentes públicos do Tribunal, tudo isso precisa ser mapeado, construído, para que essas alterações frequentes nas

gestões não impactem tanto o andamento da área (informação verbal, SILVEIRA, 2018).

O entrevistado relata que a comunicação no TSE é feita de forma desvinculada de um contexto mais amplo. Ela se pauta por ações muito pontuais, a depender de determinadas circunstâncias, determinados episódios que surgem e exigem uma atuação, mas ela ainda não está baseada em determinados pilares que foram acordados institucionalmente. O assessor enfatiza que isso não pode partir só da comunicação social:

Uma política de comunicação tem que ser uma obra coletiva de todas as unidades estratégicas da casa. A política de comunicação se assenta também na identidade institucional do órgão, e a identidade parte de todos os conceitos e atributos que são próprios, que a tornam única. Precisa ser uma obra coletiva de diferentes instancias aqui dentro do Tribunal (informação verbal, SILVEIRA, 2018).

Nesse sentido, para o assessor, o fato da comunicação não ter instrumentos norteadores, como uma política institucionalizada, faz com que seja mais afetada. Ele complementa ainda que:

Uma divulgação mais estratégica, mais estruturada das atividades do Museu no TSE, talvez sofra pela falta de uma cultura de comunicação no órgão. A partir do momento que o TSE estruturar melhor os processos de comunicação dele, a comunicação do Museu, o Museu como instrumento de comunicação também do órgão para o público interno e para a sociedade certamente vai crescer (informação verbal, SILVEIRA, 2018).

Para o assessor, se não há procedimentos desenhados, fluxos definidos de trabalho de comunicação, sem norma ou formalização, as ações dentro do órgão funcionam com certa vulnerabilidade, em uma lógica muito própria e até, por vezes, a idiosincrasias de determinadas lideranças.

Diante disso, o comunicador considera que a implementação política de comunicação no Tribunal só poderá ser desenvolvida com o comprometimento da alta administração, investindo e dando prioridade na construção desse instrumento, pois se trata de um resultado de esforço grande e participação das várias lideranças dentro do órgão.

5.5 Memorial do TST

As informações sobre o Memorial do TST foram obtidas principalmente por meio de acesso ao ato de criação⁴⁶ e relatório de atividades do grupo de trabalho⁴⁷ responsável pela criação do Memorial, além de duas entrevistas realizadas com Reginaldo Pereira de Matos, 40 anos, atual Supervisor de Divulgação da Memória Institucional. A primeira entrevista foi realizada em 31/10/2017, durante estudo exploratório e a segunda em 10/10/2018.

5.5.1 Criação

O Memorial do TST foi criado em 9 de maio de 2000, por meio do ato nº 234/SERH.GDGCA.GP, em que o Ministro Presidente, Wagner Pimenta autorizou e assinou a constituição do grupo de trabalho que elaborou o projeto de criação do Memorial. O referido ato resolve:

Constituir Grupo de Trabalho, integrado pelos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de organizar e selecionar documentos históricos do acervo do Tribunal Superior do Trabalho para constituição de memorial, com prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Ato para apresentação de relatório (BRASIL, Relatório de Atividades TST, 2000, p. 2)

O grupo se constituía de seis pessoas, grupo este “caracterizado por pessoas que tinham forte atuação no Tribunal e proximidade com os Ministros que compunham a casa” (ARAÚJO, 2016. p. 51). No relatório, é possível verificar quem foram os servidores e os respectivos setores em que trabalhavam:

Geraldo de Genaro - Diretor de Serviço de Multimídia – Coordenador do grupo; Regina Lúcia Brandão Lima Jaeger - Diretora do Serviço de Conservação e Arquivo Ana Celi Maia de Miranda – Diretora da Subsecretaria de Documentação; Luiza Pereira Santana – Assistente da Subsecretaria de Documentação; Carla Ribas de Andrade Blanco – Assistente do Cerimonial da Presidência; e Fernanda Márcia Alves Sampaio – Assistente da Assessoria de Comunicação Social (BRASIL, Relatório de Atividades TST, 2000, p. 3).

Como visto, o grupo era formado por membros de diretorias e coordenadorias ligadas à Documentação, Comunicação e Cerimonial. O grupo teve o prazo de 30 dias

⁴⁶ Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/49930/2000_ato0234_gp.pdf?sequence=6&lifiedAllowed=y Acesso em: 15 fev. 2019

⁴⁷ Relatório disponível em: http://www.tst.jus.br/documents/10157/24197510/cropped_pdf.pdf/6795929a-3377-b1eb-780e-5df1f35c75c3 Acesso em: 9 fev. 2019

para finalizar o trabalho. A museóloga Célia Corsino foi contratada para prestação de consultoria técnica. O prazo foi cumprido e o trabalho resultou em uma exposição e em um relatório de atividades.

Após a inauguração do Memorial em 2000, ocorreram consecutivas alterações de subordinação administrativa do setor entre coordenadorias ligadas às áreas dos grupos de trabalho, assim como novas reinaugurações do Memorial.

- a) Em 18 de julho de 2000, dois meses após o ato de criação do Memorial, o ato nº 331/SERH.GDGCA.GP incumbiu ao Serviço de Documentação a gestão do Memorial, sob a supervisão da Comissão de Documentação do TST;
- b) Em 9 de maio de 2001, o ato nº 160/GDGCA.GP transferiu a responsabilidade do Memorial para o Serviço de Conservação e Arquivo;
- c) Em 4 de outubro de 2006, por meio do ato nº 300/GDGCA.GP, a manutenção do Memorial do TST foi designada ao Cerimonial da Presidência;
- d) Em 15 de dezembro de 2008, o ato nº 777/GP determinou que a Coordenadoria de Gestão Documental passaria a prestar apoio ao Cerimonial da Presidência na gestão do Memorial do TST.
- e) Em 6 de dezembro de 2011, a Resolução Administrativa nº 1485, alterou a denominação da Coordenadoria de Gestão Documental para Coordenadoria de Gestão Documental e Memória. Além disso criou a Seção de Memória, Estudos e Pesquisas e transferiu para a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória a responsabilidade pela manutenção do Memorial do TST.

As constantes mudanças podem indicar duas possíveis hipóteses, uma provável disputa política entre os setores, atribuindo ao memorial uma conotação de espaço de poder, ou ainda, a falta de conhecimento técnico especializado para gerir o espaço denominado Memorial.

Ao observar o relatório do grupo de trabalho é possível consultar informações gerais sobre as atividades desenvolvidas para a montagem da exposição, especificação dos materiais levantados que iriam compor o acervo, observações sobre o espaço físico previsto para o Memorial, etc.

O relatório também cita a deterioração de alguns itens do acervo e a necessidade de providências.

Cabe destacar com tristeza que alguns componentes do acervo encontram-se em situação crítica de conservação e, se providências urgentes não forem tomadas, esse tesouro corre o risco de virar pó. As traças, fungos e a falta de

ambiente adequado, com cuidados especiais, vêm degradando este rico patrimônio. (BRASIL, Relatório de Atividades TST, 2000, p. 3)

Dessa forma, é possível verificar que somente uma exposição temporária ou permanente não seria suficiente para atender às demandas de preservação do acervo da instituição.

No relatório, Célia Corsino sinaliza que o trabalho se tratava de uma iniciativa em potencial para criação de um Museu do TST no futuro, capaz de atender às demandas mais amplas de preservação da memória institucional por meio do seu acervo, o que somente uma exposição não seria suficiente para cumprir. Como na época ainda não tinha sido criado o Estatuto de Museus, Célia Corsino cita as diretrizes de museus previstas pela UNESCO e por autores da área que já sinalizavam para a necessidade de cumprimento da função dos museus diante da sociedade.

A proposta de criação de um novo museu hoje precisa estar solidamente calcada em princípios científicos e atendendo aos requisitos mínimos do que se espera de uma instituição cultural que preserve a memória daquele assunto ou tema para as gerações futuras. Não basta mais fazer só uma exposição e sim trata-se de organizar uma estrutura mínima que dê conta das tarefas fundamentais dos museus preconizada pela UNESCO. Tradicionalmente um espaço democrático, os museus, quando bem organizados, poderão proporcionar às comunidades um salto para o futuro. (Brasil, Relatório de atividades TST, 2000, p. 25)

É possível identificar que os parâmetros técnicos de um museu já eram considerados pela equipe com um fator que dificultava o reconhecimento da instituição como tal, visto que os participantes do grupo argumentaram no relatório que o tamanho do local disponível seria um problema para a instalação de um museu:

O Tribunal Superior do Trabalho não detém um espaço do tamanho suficiente para a instalação de um museu à altura de sua magnitude, e que comporte todos os objetos já identificados como integrantes de sua história. (BRASIL, Relatório de atividades TST, 2000, p.7)

Nesse sentido, cabe questionar, porque o local não poderia ser um pequeno museu? O Estatuto de Museus não determina um tamanho mínimo para que uma instituição seja reconhecida como um museu. Independentemente de seu tamanho e denominação, o art. 1º da Lei 11.904/2009 reconhece como museu todas as instituições que se caracterizam da seguinte forma:

Instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento (BRASIL, Estatuto de Museus, 2009).

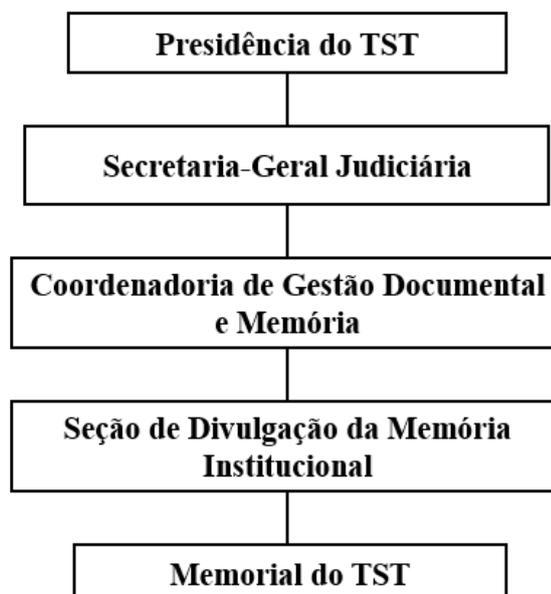
Tal contexto pode ser problematizado diante das informações fornecidas pelo atual gestor, durante entrevista, na qual foi possível identificar que a dificuldade de adequação às normas dos museus não só permanece como se intensificou após a criação do Estatuto de Museus, principalmente no que se refere à resistência dos responsáveis pelo espaço de se reconhecerem como um museu.

A fim de compreender se a criação do Memorial foi pensada como uma estratégia de comunicação do Tribunal com a sociedade, o atual gestor foi questionado se tinha conhecimento sobre a existência de algum documento além do ato de criação que pudesse responder a tal questionamento. O gestor desconhece a existência de algum outro documento que cite a motivação de criação do Memorial, mas acredita que ele é uma importante ferramenta de comunicação da instituição com a sociedade.

5.5.2 Funcionamento

O Memorial do TST está sob responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (CGEDM), supervisionada pela Seção de Divulgação da Memória Institucional (SDMI).

Quadro 7: Estrutura Administrativa Memorial TST



Fonte: elaboração própria

O Memorial possui três servidores, dentre os quais um é Analista e dois são Técnicos Judiciários, desses um possui formação em História. Além de quatro funcionários terceirizados para apoio administrativo e um estagiário de História e outro de Administração.

O acervo é composto por mobiliário, medalhas, insígnias, togas, placas, fotografias, presentes recebidos pelos Ministros em ocasiões especiais, jornais antigos e equipamentos de trabalho utilizados no TST. A atual exposição permanente foi inaugurada em fevereiro de 2018⁴⁸.

Fotografia 13: Sala de exposição de longa duração do Memorial do TST



Fonte: autoria própria

Além da exposição permanente, a Coordenadoria em que o Memorial está inserido promove eventos no Tribunal como a Semana da Memória, um evento anual, realizado no mês de novembro, cujo objetivo é rememorar a história da Corte e da Justiça do Trabalho. A Semana é parte integrante do calendário administrativo e institucional do TST e traz um novo tema a cada edição. Com base nisso, o memorial promove atividades, como exposições temporárias⁴⁹ e Seminários abertos ao público, abordando momentos importantes da história da instituição.

⁴⁸ Entre os períodos de setembro de 2017 a janeiro de 2018, o autor desta dissertação prestou consultoria museológica para a nova exposição de longa duração do Memorial do TST, o que possibilitou maior aproximação com a realidade vivenciada pela instituição.

⁴⁹ Lista de exposições disponível em: <http://www.tst.jus.br/web/guest/exposicoes> Acesso em: 9 fev. 2019

Encontra-se aberto para visitação e funciona de segunda a sexta-feira de 9h às 18h e aos sábados ocorrem visitas às 16h e às 17h. As visitas aos sábados ocorrem por meio do Projeto “TST Portas Abertas”, que foi inaugurado em setembro de 2017 e visa incluir o TST no roteiro turístico da cidade, no qual os visitantes conhecem o Memorial e outros espaços do Tribunal. Um exemplo de evento como esse foi o “Seminário Preservação Documental: Dever do Estado e Direito do Cidadão” realizado no TST em 2013 e aberto ao público externo⁵⁰.

O gestor considera que a mudança de gestão pode interferir nas atividades do Memorial. A Presidência do Tribunal muda a cada dois anos e geralmente as coordenadorias também, o que pôde ser verificado durante as mudanças de administração do Memorial relatado no tópico de criação.

O Memorial não possui Plano Museológico e o gestor acredita que não é uma necessidade devido ao espaço não ser denominado como museu.

5.5.3 Diretrizes de Comunicação

As estratégias de divulgação do Memorial não se baseiam em alguma política previamente estabelecida. O setor tem uma aba dentro da página da Memória Viva, que fica no site institucional do TST⁵¹. As divulgações são feitas por meio da Secretaria de Comunicação do Tribunal, na intranet e internet e pela própria equipe do Memorial na página Memória Viva.

Não há um programa específico de divulgação do Memorial por parte da CGEDM, mas o espaço participa de programas institucionais do TST e do Instituto Brasileiro de Museus, que visam a comunicação com o público. Há registro do número de visitantes, que é feito por meio de livro de assinatura na sala de exposição e pelos agendamentos das escolas e universidades que visitam o Memorial todas as semanas. O quantitativo médio de visitantes, de acordo com relato do gestor durante entrevista, é de 1800 ao ano.

A CGEDM possui um programa chamado “Memória Viva do Tribunal Superior do Trabalho”, cuja meta é atingir os objetivos estabelecidos pelo Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho, são eles:

⁵⁰ Mais informações sobre o evento em: <http://www.tst.jus.br/web/guest/semana-da-memoria> Acesso em: 9 fev. 2019

⁵¹ Disponível em: <http://www.tst.jus.br/apresentacao-memoria-viva> Acesso em: 9 fev. 2019

- Consolidar a memória institucional mediante a realização de inventário de documentos e das peças de interesse histórico;
- Desenvolver o repositório de memória da Justiça do Trabalho;
- Preservar e divulgar o acervo histórico;
- Fomentar a pesquisa de temas relacionados à história e à evolução do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho (BRASIL, Tribunal Superior do Trabalho, 2019).

Trata-se de um espaço virtual que busca servir como ambiente de disseminação da história do Tribunal Superior do Trabalho e demais instituições ligadas à Justiça do Trabalho, para assim cumprir a meta estratégica que, de acordo com o portal, é "Fortalecer a imagem do TST perante a sociedade".

O gestor do memorial informa que no site da Memória Viva há um formulário em que os visitantes podem deixar suas sugestões, porém ao acessar a página, o pesquisador identifica que o campo de sugestões mencionado não faz referência ao conteúdo museológico e sim a uma avaliação geral do visitante em relação ao site do Tribunal.

A responsabilidade de gerenciar o Programa Memória Viva é da CGEDM, mas as demais atividades do Memorial são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação do TST. Dessa forma, a responsável pela SECOM, Patrícia Resende Nascimento foi entrevistada, no dia 10/10/2018.

A Secretária de Comunicação informa que a SECOM divulga os vários serviços do Tribunal como um todo, dentre eles os do Memorial, mas não há um plano específico de comunicação para o setor museológico. Geralmente a cada dois anos a SECOM consulta as unidades para saber sobre os planejamentos e incluem ações de cada setor no plano de comunicação do Tribunal, conforme relato da servidora:

A gente inclui essas ações no nosso plano de comunicação do Tribunal como um todo, até para ficarmos atentos às datas, para duas unidades não fazerem uma ação no mesmo período. Mas obviamente é um planejamento, das próprias unidades, muito geral, porque tudo isso depende da aprovação da presidência, tem que bater com a data dos ministros, enfim, então é só para gente ter uma ideia (Informação verbal, NASCIMENTO, 2018).

Sobre as ações relacionadas ao Museu, a Secretária relata que algumas atividades que são realizadas todo ano pelo memorial já tem a divulgação pensada previamente, como a semana da memória, as ações do memorial nos programas institucionais, etc.

A comunicadora pontua que nem todas as atividades que envolvem o Memorial são voltadas para o público externo, por exemplo, em 2018 houve uma atividade desenvolvida pelo Tribunal denominada “um dia no trabalho dos meus pais” na qual o

Memorial estava incluso no roteiro, mas era uma atividade direcionada para os servidores, então a divulgação foi feita somente via intranet e as fotos postadas no *Instagram*⁵².

Quando se tratam de atividades abertas ao público externo, a divulgação é feita em todas as plataformas. A entrevistada informa que a SECOM gerencia diversos canais de comunicação, como site, TV e Rádio Justiça, TV elevador, intranet, portal, sessões ao vivo e mídias sociais. Desses canais, o site é mais voltado atualmente para o público da área jurídica, mas ela pontua que se for algo oficial do Tribunal, provavelmente vai entrar no site. Cada plataforma de divulgação tem uma plástica, como por exemplo, para o *instagram* tentam sempre fazer alguma foto mais dinâmica.

Em relação a existência de ferramenta para identificar o alcance das publicações, a Secretária informa que utilizam muito o *Google Analytics*⁵³ para ver o alcance das notícias do site, assim como nas mídias sociais. Mas uma das plataformas que consideram que tem tido maior visibilidade é a TV elevador, instalada em 2018, que estimam o acesso pela intensa circulação, mas não como contabilizar.

Sobre a frequência de divulgação pela SECOM de atividades do Memorial, a comunicadora informa que a demanda precisa vir da unidade, assim como os demais setores do Tribunal. Ela sinaliza que as demandas por parte do Memorial não ocorrem com tanta frequência.

Para a imprensa externa as divulgações são disparadas pela SECOM via Maxpress, sistema de envio de releases. A comunicadora considera que a principal parceria com a equipe do memorial é na parte de designer, o Memorial elabora o conteúdo e a SECOM auxilia na programação visual. O contrato para colocar os painéis é da Comunicação, então atuam junto, dão sugestões de revisão de conteúdo, de abordagem. É o que mais ocorre de proximidade.

Não são feitas divulgações do Memorial com tanta frequência porque, você sabe, a gente precisa de um gancho jornalístico. Na época que foi feito o TST de Portas abertas a gente sempre tentava achar ganchos pra voltar naquele assunto. Mas por exemplo, como hoje o acervo é fixo, não é aquela coisa de “– O TST está com uma exposição tal”, então a gente nem sempre tem o gancho para ficar divulgando (informação verbal, NASCIMENTO, 2018).

Ao ser questionada se tinha conhecimento da pesquisa do IBRAM que apontou que 70% da população do DF não frequenta museus e do papel das assessorias de

⁵² Disponível em: <https://www.instagram.com/tstjus/?hl=pt-br> Acesso em: 7 mar. 2019

⁵³ Disponível em: <https://analytics.google.com/analytics/web/provision/?authuser=0#/provision>. Acesso em: 7 mar. 2019

comunicação diante do cenário de museus institucionais públicos em Brasília, a comunicadora pontua que não tinha conhecimento dessa estatística, mas que podia imaginar. Para a entrevistada, a ampliação de divulgação depende muito da Presidência do Tribunal.

A gente acabou de mudar de Presidente e cada um vem com um projeto. Na Administração anterior, como a inauguração de um novo Memorial modernizado, era uma novidade, então houve um espaço maior pra esse tipo de divulgação (informação verbal, NASCIMENTO, 2018).

Sobre este assunto da dinâmica de ampliação de divulgação, a entrevistada acrescenta que a demanda precisa vir do próprio setor de memória, que os assessores de comunicação podem pensar em alternativas, mas que se não houver gancho para novas notícias sobre o Museu, a possibilidade de divulgação fica limitada.

Os Tribunais Regionais do Trabalho todos têm museu, então na época que o Museu Nacional pegou fogo, vários Assessores dos Tribunais Regionais do Trabalho falaram “— poxa, porque a gente não aproveita e faz uma divulgação dos museus, uma forma de apoio?”. Mas a gente pode até sugerir que tenha alguma novidade, mas a gente entende que quem tem que propor, para gente ter o gancho, é a própria área de memória (informação verbal, NASCIMENTO, 2018).

Outra informação interessante pontuada pela Secretária de Comunicação é que o Memorial deveria se comunicar principalmente para o público externo, considerando a importância do cidadão ter acesso ao conteúdo da instituição, mais do que para o público interno que já conhece ou deveria conhecer a história do Tribunal.

Eu acho que para o público externo. O memorial concentra toda a história dos direitos trabalhistas né, da evolução do Brasil nesse campo, então acho que isso tem que ser realmente valorizado, mas não sei qual é a tendência dos museus hoje em dia. Precisam ser encontrados mecanismos para tornar esse acervo mais atrativo, para as pessoas quererem parar e vir conhecer. É algo que é extremamente importante, mas não cabe uma avaliação só minha enquanto comunicadora, então vai além, a própria área de memória, a Administração. É importante comunicar tanto para o interno quanto externo, mas é importante o cidadão ter acesso a esse conteúdo. Mais importante do que quem já está aqui que já conhece, ou pelo menos tinha obrigação de conhecer (informação verbal, NASCIMENTO, 2018).

A comunicadora considera que a divulgação da memória institucional é algo de extrema importância, mas falta a cultura de preservação mais articulada. Ela complementa dizendo que em relação ao Tribunal, a noção de preservação não tem que ser só da área de memória, que acaba focando mais na história de quem passou pela instituição e dos processos, mas é preciso de todas as unidades da casa. A SECOM, por exemplo, decidiu fazer uma exposição para comemorar os trinta e cinco anos do setor e verificou que seus registros de memória são somente dos últimos dez anos, o restante se perdeu. Conforme palavras da servidora:

Esse ano a SECOM faz trinta e cinco anos e aí a gente vai fazer uma exposição para valorizar não a unidade, mas o papel de informar, do direito das pessoas de ter informação, de transparência, e a gente teve um pouquinho de dificuldade. Por exemplo, a página do primeiro portal do Tribunal? Ninguém guardou. Então eu acho que realmente falta uma cultura de preservação. Embora a gente tenha muita coisa para mostrar, a maioria é de 10 anos para cá, porque hoje você encontra tudo muito facilmente. [...] acho que falta uma cultura de preservação, a gente acaba deixando para depois, mas não é uma coisa do TST, é algo do Brasil (informação verbal, NASCIMENTO, 2018).

Ao ser questionada se o Memorial contribui para o cumprimento da missão do TST diante da sociedade, a entrevistada diz que:

Olha, eu acho o seguinte. Ali está toda a memória, mas talvez a gente possa fazer recortes pra variar o que se oferece ali, porque às vezes fica uma coisa só de quem passou por aqui ou muita informação, mas sem algo mais específico, referente à missão, mostrando para que nós existimos, no que a gente evoluiu, é uma discussão grande (informação verbal, NASCIMENTO, 2018).

Nesse sentido, a comunicadora sinaliza para o cuidado que é necessário para que um museu dentro de um Tribunal não conte somente a história de quem passou pela instituição e sim do que a instituição representa para a sociedade. Sendo assim, é necessário pensar em recortes mais dinâmicos e articulados com a missão da instituição.

6. Museus em Tribunais: para que e para quem?

Como dito no capítulo metodológico, as etapas da Hermenêutica de Profundidade se relacionam e se complementam mutuamente. Por isso, apesar dos capítulos anteriores terem sido apresentados em forma de análise, optou-se por dedicar o presente capítulo para sintetização, sistematização e articulação dos dados já apresentados, além de acrescentar outras informações coletadas durante a pesquisa para melhor contextualizar e compreender a dinâmica de atuação dos museus institucionais estudados.

Antes de se adentrar às principais questões levantadas durante as entrevistas, é importante recapitular as contribuições que o referencial teórico e normativo descrito no capítulo 3 ofereceram para o desenvolvimento da análise aqui proposta.

No tópico de Memória Institucional e Museus Institucionais em Brasília, foi visto que museus institucionais são compreendidos como instituições museológicas criadas dentro de outra instituição cuja atividade fim não é a museológica, o que faz com que apresentem contextos diferentes de trabalho em relação a outras tipologias de museu, principalmente por não terem autonomia política e administrativa (PESTANA, 2015). Esses museus costumam surgir do desejo de preservar elementos de memória por parte de uma instituição, na qual a projeção da identidade da instituição é vista como uma ação primordial (MEDEIROS, 2015). Por vezes, esses museus surgem em contextos de perda de registros do passado, fazendo com que a necessidade de criação de unidades voltadas para a preservação se evidencie na instituição (GAGETE e TOTINI, 2004). Além disso, a preservação da memória institucional possibilita a criação de vínculos importantes entre as instituições e a sociedade (WORCMAN, 2004).

No tópico de Comunicação Museológica foram vistos apontamentos de autores que colocam o público em primeiro plano na dinâmica de preservação realizada pelas instituições museológicas (DESVALLÉES, 1992). Nesse sentido, percebe-se que os museus se constituem como instituições complexas porque além de lidar com a preservação de um patrimônio cultural, precisam se comunicar com o público (CURY, 2005). A função comunicativa dos museus cada vez mais aparece como uma função essencial para o cumprimento das missões dessas instituições (STUDART, 2006). Algumas das principais formas de efetivar a comunicação museológica são as ações educativas e as próprias exposições, capazes de estabelecer vínculos por meio de uma relação dialógica entre museu e público. A comunicação museológica compreende

ainda que a participação em processos de (re)significação cultural é um pleno direito à cidadania (CURY, 2005).

Foi possível ver também que os conceitos ligados à Comunicação Museológica se relacionam com o viés da Comunicação Pública. No tópico dedicado a esse conceito, foi visto que a Comunicação Pública pode ser compreendida como a troca de informações de utilidade pública (ZÉMOR, 1995) e a possibilidade de o cidadão ter pleno conhecimento de questões que lhe dizem respeito, inclusive aquela que não busca por não saber que existe (DUARTE, 2007). Nesse sentido, reduzir a Comunicação Pública somente aos veículos tradicionais de distribuição de informação seria insuficiente, sendo necessário implementar múltiplas vias de troca de informação que sejam acessíveis (MATOS, 2007). Diante dessa perspectiva, foi possível melhor compreender o potencial que os museus inseridos nos Tribunais Superiores possuem, pois podem e devem ser vistos como uma importante ferramenta de transparência ativa da Administração Pública com a população.

Foi percebido também que o direito à informação é um direito fundamental garantido a todos os cidadãos do mundo, e que o acesso às informações públicas configuram um princípio de transparência (CEPIK, 2000). No Brasil, a Lei de Acesso à Informação, criada em 2011, regulamentou esse direito e estabeleceu mecanismos de divulgação de informação por parte dos órgãos da Administração Pública. A abrangência do termo informação sob o entendimento da lei, atesta que as informações presentes nos Museus da Administração Pública podem e devem estar acessíveis ao público, sob os preceitos da LAI. Por mais que a criação de museus dentro das instituições públicas seja uma ferramenta facultativa e não obrigatória de comunicação, uma vez que são criados, o livre acesso às suas informações passa a ser um dever das instituições, seja por força da LAI ou do próprio Estatuto de Museus.

O Estatuto de Museus, criado pela Lei 11.904/2009, prevê diretrizes para criação e funcionamento dos museus. Algumas dessas diretrizes amparam a discussão proposta pela presente dissertação, como a definição de museu de acordo com suas atividades e não de sua denominação; princípios fundamentais como a necessidade de os museus estarem a serviço da sociedade, de promoverem a cidadania e a universalidade do acesso; a necessidade de haver um profissional museólogo na equipe; e a obrigatoriedade de implementação de um Plano Museológico, contendo programas específicos de atuação, inclusive de Comunicação.

Além disso, foi apresentada pesquisa do Instituto Brasileiro de Museus (2012) que apontou que mais de 70% da população do Distrito Federal não frequenta museus, constatando que ainda existe um acentuado distanciamento da população com esses espaços, realidade que vai de encontro ao cumprimento de normativas como a LAI e o Estatuto de Museus. Diante do quantitativo expressivo de museus institucionais em Brasília, a presente pesquisa partiu do pressuposto que o distanciamento mencionado poderia ser um problema de comunicação.

O contexto apresentado ofereceu importantes subsídios para a elaboração dos questionários semiestruturados das entrevistas com os atores chave. As perguntas que serviram como ponto de partida para as conversas realizadas com os atores relacionados ao problema de pesquisa foram: Como foram criados museus dentro dos Tribunais Superiores e para quem se comunicam?

Além dos conceitos e contextualizações descritos no capítulo três, a entrevista com a museóloga Célia Corsino foi utilizada como um importante referencial de análise. Já em relação aos dados obtidos com os Gestores dos Museus e Assessores de Comunicação, optou-se, neste momento, por preservar a confidencialidade de depoimentos. A intenção é desenvolver uma análise sobre os Museus dos Tribunais Superiores, em perspectiva ampla, sem qualquer intenção de colocar em risco ou de julgar os profissionais que se encontram à frente desses espaços.

A pergunta que antecede à de Comunicação, diz respeito à importância de se reconstruir as condições de criação desses museus, a fim de identificar a motivação de cada Tribunal em criar museus dentro de suas estruturas. Foi importante questionar os atores entrevistados sobre a existência de registros, documentos, relatos e quaisquer outras fontes que expressem o objetivo de cada instituição e o contexto de criação desses museus, para entender como funcionam e para quem se comunicam atualmente.

Foi possível identificar, com base nas entrevistas realizadas, que os Museus dos Tribunais Superiores foram criados, em sua maioria, sem elaboração de projeto ou planejamento prévio e o foco não foi o de, necessariamente, se comunicar com o público. Uma das servidoras entrevistadas afirmou que a visão de comunicação e acesso às informações públicas mudou muito, principalmente depois da criação de algumas leis como a LAI e o Estatuto de Museus. Nesse caso, a intenção inicial de se criar um museu, segundo a entrevistada, era para ostentar um tesouro para os membros da casa, e o viés do acesso não era uma questão principal.

Em um outro museu foi identificado algo peculiar em relação à sua criação, o museu não foi criado diante da demanda de preservar um acervo. Nesse caso a captação de acervo foi feita somente após sua criação, que foi dada para que o Tribunal passasse a ter um espaço de espera entre as sessões. Contexto que dialoga com uma questão trazida por Célia Corsino, ao dizer que muitos desses espaços não são museus e sim salas de exposições permanentes.

Eu acho que tem muita coisa que não passa no pente fino de museu. Acho que se você for fazer uma análise dos mais de oitenta museus de Brasília (esse número para mim foi uma surpresa) eu diria a você que 50% são exposições permanentes e não museus, porque hoje para você ser museu você tem que cumprir uma agenda e esses museus não cumprem essa agenda (informação verbal, CORSINO, 2018).

A agenda citada por Corsino diz respeito aos critérios técnicos previstos principalmente no Estatuto de Museus. A presente pesquisa verificou que os critérios presentes na redação da Lei 11.904/2009 geraram impactos nas instituições estudadas, principalmente em relação à dificuldade que algumas apresentaram em se reconhecer como um museu.

Foi possível verificar também que o surgimento de Museus em Tribunais foi influenciado pelo período de mudança da capital e das sedes dos tribunais para Brasília. Como a estrutura física utilizada por essas instituições quando sediadas no Rio de Janeiro se tornou incompatível com a característica moderna de Brasília, o mobiliário herdado acabou sendo visto como peça de museu. O que pode ser verificado ao observar a composição do acervo das exposições permanentes dos museus institucionais localizados em tribunais, composto majoritariamente por mobiliário histórico.

Verificou-se que o mobiliário herdado e outros itens como objetos de escritório e documentos ficavam sob a guarda de um setor amplo de documentação, composto por arquivo e biblioteca. À medida que o acervo ia crescendo, tornava-se mais evidente a necessidade de uma gestão de acervo diferente de outras áreas da ciência da informação. À medida que os museus foram recebendo investimento por parte da instituição, suas atividades foram sendo ampliadas, mas no início, segundo Célia Corsino, as condições de trabalho eram mais precárias.

Diante da dificuldade de encontrar registros sobre a criação desses museus, torna-se também difícil aferir qual a motivação dos responsáveis por sua criação. Uma das gestoras informou que muito da história do museu ainda está preso à história oral dos servidores mais antigos da casa. A falta de uma política de documentação das atividades desenvolvidas por esses espaços, apresenta riscos à preservação da memória

institucional a longo prazo. Nesse sentido, uma das possibilidades de os museus evitarem a perda da memória institucional, seria a de desenvolver projetos de história oral junto aos servidores mais antigos e elaborar publicações.

Um dos principais aspectos observados durante as entrevistas realizadas foi o de que apesar dos cinco museus estarem registrados no Cadastro Nacional de Museus⁵⁴, de acordo com depoimento dos gestores, somente dois se reconhecem como museu. Algo curioso é que duas das cinco instituições estudadas foram criadas com a denominação museu no organograma institucional, mas após o ano de 2009, ano de criação do Estatuto de Museus, sofreram mudanças de nomenclatura no organograma institucional.

Diante disso, percebe-se uma possível tentativa dessas instituições se resguardarem de alguns parâmetros técnicos previstos pelo Estatuto, como por exemplo a exigência de museus estarem à serviço da sociedade, de implementação de um Plano Museológico e a existência de um(a) museólogo(a) na equipe. Conforme pontua uma das gestoras entrevistadas, ao relatar dificuldades de adequação à estrutura técnica de museu:

Eu senti que um dos motivos implícitos na mudança de denominação foi que como não tínhamos uma estrutura adequada, de repente nosso compromisso com o público externo não seria tão latente, mas isso é leitura minha. Eu acho que a partir de então as atividades se voltaram mais para dentro do Tribunal. Acho que restringiu um pouco (Informação verbal, 2018).

Em outro depoimento é possível verificar que:

A mudança foi vertical, vindo de cima para baixo. Nós ficamos sabendo só que saiu uma portaria com a mudança na época, não fomos consultados em nada. Eles fazem por sessão administrativa né? Eles reúnem os Ministros, submetem o assunto e deliberam sobre aquilo (Informação verbal, 2018).

Durante a análise, foi possível perceber que há falta de conhecimento do próprio significado de museu em algumas instituições. Na tentativa de justificar porque se consideram um memorial e não um museu, um dos gestores argumentou que:

Quando você fala de memorial você fala de uma coisa mais específica. Museu é uma coisa mais “geralção”, entende? E um memorial é uma coisa mais focada em uma área. Você não vai ver a gente falando de todas as áreas do judiciário, por ser uma área só, somos um memorial (Informação verbal, 2018).

Apesar do Memorial em questão desenvolver todas as atividades de um museu, a justificativa para não se considerarem um museu é no sentido de que “para ser museu, tem alguns requisitos que no memorial a gente não tem, como um plano museológico,

⁵⁴ Disponível em: [http://museus.cultura.gov.br/busca/##\(global:\(enabled:\(space:!\),filterEntity:space\)\)](http://museus.cultura.gov.br/busca/##(global:(enabled:(space:!),filterEntity:space))). Acesso em: 4 dez. 2018

um museólogo. Vários tópicos que um memorial não tem, a amplitude”. (Informação verbal).

Entretanto, um dos museus fez o movimento contrário ao citado anteriormente. Era considerado Espaço de Memória dentro do Tribunal, mas após a criação do Estatuto, foi regulamentado como museu. A justificativa, segundo o gestor, é que por serem parte da Administração Federal tinham que tomar essa iniciativa, além de terem a possibilidade de firmar parceria com o IBRAM.

Percebe-se que a questão da denominação diz respeito a um problema de identidade vivenciado por algumas dessas instituições. Porém, considerando que o Estatuto de Museus se aplica a todas as entidades que desenvolvam atividades museológicas descritas em seu art. 1º, atividades estas, desenvolvidas por todos os cinco museus estudados, é preciso desenvolver projetos de comunicação mais eficientes que atendam à função social prevista em Lei, independentemente de sua denominação.

Em um dos museus estudados o gestor afirma que só podem potencializar as atividades quando entenderem quem são diante do Tribunal, para ele a “principal perspectiva futura é resolver nossa identidade, fortalecer ela, nos fazer vistos diante da Administração. Acredito que a partir daí o restante vai fluir” (informação verbal, 2018).

Esta preocupação citada pelo gestor, em relação a serem vistos pela alta administração do Tribunal, além de ter sido citada por outros gestores, vai ao encontro do que afirma Célia Corsino sobre a relação hierárquica dentro dos tribunais:

Eu tinha um trabalho de convencimento muito grande nos tribunais. Marcava de conversar com o ministro, aí eu ia explicava o que era, para ver se o negócio saía [...] Eu percebia que quando um presidente era mais interessado no assunto eu era mais chamada. Eu trabalhava com consultoria, então era chamada para fazer algum projeto (informação verbal, CORSINO, 2018).

Diante do contexto analisado, é possível compreender que as vontades dos Ministros direcionam as atividades realizadas nos tribunais. Para se ter uma ideia dessa interferência, principalmente dos Ministros que ocupam cargo de direção, Corsino relata um episódio ocorrido em uma de suas consultorias a um dos museus estudados:

Teve um dia que minha exposição estava toda enfiada assim no canto, passou um ministro que perguntou o que estava sendo montado ali, falei que era uma exposição que eu estava montando, ele disse “— mas está tudo tão apertado” e eu disse “— é porque me disseram, Ministro, que não era para passar dessa área, minha exposição era para aquela área toda”. Menino, foi o ministro falar “— por que não? Está tão bonito’ que apareceu gente que eu nunca tinha visto, tudo pra espalhar os painéis. Perguntaram se eu tinha o desenho, entreguei o desenho original e falei que a segurança tinha me dado a ordem de que não poderia executar, mas quando eu tratei com o Ministro, resolveu (informação verbal, CORSINO, 2018).

O fato de três em cinco museus não possuir um Plano Museológico dificulta, entre outras questões, o planejamento antecipado de exposições e outras atividades, fazendo com que suas ações sejam de acordo com demandas ocasionais da alta gestão. Entretanto, a existência de um Plano Museológico, por si só, não é capaz de resolver os problemas vivenciados pelos museus. Em um dos museus que possui Plano Museológico o gestor relata:

O Plano está defasado. Por causa dessas mudanças de alta gestão a gente não conseguiu atualizar. A gente está sofrendo muito para cumprir com todos os programas porque o Tribunal não abraçou. Por exemplo, segurança, tem uma segurança, mas não é uma segurança que trabalha diretamente com a gente. Comunicação a gente usa Assessoria de Comunicação. Isso foi pensado. (informação verbal, 2018)

A estrutura de um Tribunal facilita a rotina de trabalho dos museus por poderem contar com outros setores como segurança, comunicação, manutenção, mas dificulta o desenvolvimento de programas específicos de um Plano Museológico, pois o Tribunal potencialmente pode considerar o museu um setor como qualquer outro dentro da estrutura administrativa. Conforme demonstra o gestor:

Um dos problemas de você ser um museu institucional é que ao mesmo tempo que você tem força por estar dentro da instituição, você não tem força por estar dentro da instituição. As coisas não são pensadas especificamente para o museu. Quando uma exposição é inaugurada por exemplo, ela vai ser divulgada, mas não existe uma política de comunicação para o museu (informação verbal, 2018).

Sobre o assunto, Célia Corsino relata que:

Eu faço muito Plano Museológico, quando você é chamado pra fazer um, na verdade quem está te contratando quer um projeto de exposição, por mais que você coloque o Plano Museológico, a gente sabe que vai ser implementado muito pouco. Mesmo porque os museus estão em uma situação hierárquica dentro desses tribunais lá embaixo (CORSINO, Informação verbal, 2018).

Nesse sentido, compreende-se que para que seja possível criar e executar planos museológicos em Museus dos Tribunais Superiores é preciso considerar suas particularidades em relação a outros setores. A estrutura de um tribunal oferece facilidades e dificuldades para seus museus. O fato de não poder contar com áreas específicas para o museu os coloca como qualquer outro setor dentro do Tribunal, o que oferece risco à integridade do acervo, por exemplo, por não terem um programa de segurança próprio, com maior disponibilidade de vigilância para as galerias e espaços de reserva técnica.

Foi possível confirmar que o fato de museus como os analisados por esta dissertação estarem inseridos em instituições cuja atividade fim não é a preservação,

conforme citado por Pestana (2015), os coloca em uma situação de risco dentro dos tribunais, pois não são vistos como prioridade. Mesmo que não cheguem a ser extintos, acabam possivelmente tendo suas atividades limitadas e novos projetos engavetados, principalmente em cenários de contingenciamento financeiro. Segundo uma das gestoras entrevistadas, o setor de memória acaba sendo visto como as “gordurinhas” que precisam ser cortadas.

Foi possível compreender também que a forma como o museu está disposto no organograma institucional interfere diretamente no seu funcionamento e na possibilidade de realização de novos projetos. Os museus costumam estar vinculados a algum setor, que está vinculado a um outro setor, que é subordinado a uma outra diretoria, para que só então cheguem a alta gestão da casa. O que faz com que a celeridade na aprovação de projetos seja comprometida. Por vezes quando um projeto está próximo de chegar em última instância, a gestão é modificada e o ciclo de aprovação reiniciado.

Esta estrutura foi citada por Célia Corsino como um fator determinante para o funcionamento dos museus. Ela afirma que “as coisas só funcionam quando você fala diretamente com quem decide”. Para a museóloga, a carência de conhecimento técnico de museologia dos responsáveis pelos setores que o museu estava subordinado, comprometia o convencimento da alta gestão de que era importante realizar determinado projeto. Por isso, ela sempre tentava falar diretamente com o presidente. O fato de não ser da casa, ser somente consultora, facilitava, pois por não ter vínculo com o Tribunal, acabava arriscando mais.

O trabalho constante de convencimento da importância de preservar a memória institucional foi citado pelos gestores como algo fortemente presente dentro dos tribunais. A dinâmica administrativa dos tribunais foi citada por todos os entrevistados como um fator de risco ao planejamento e execução de ações em longo prazo. Com a mudança constante de gestão do Tribunal, de dois em dois anos, torna-se difícil desenvolver ações mais aprofundadas. Essa realidade faz com que os museus dos tribunais trabalhem sob demandas não programadas, como por exemplo, montagens de exposições temporárias sem elaboração de projeto prévio que esteja alinhado à missão da instituição.

Em relação à existência de política de comunicação nos museus estudados, desde o estudo exploratório foi verificado que nenhum dos cinco museus possuíam uma política de comunicação institucionalizada. Buscou-se, então, compreender no decorrer

da pesquisa se haviam ao menos diretrizes de comunicação adotadas pelas instituições e se as possíveis diretrizes estariam alinhadas de alguma forma às leis que amparam o acesso aos museus.

Embora todos os gestores entrevistados tenham afirmado que os museus são criados como uma estratégia de comunicação do Tribunal com o público, foi possível compreender que por mais que esses espaços estejam abertos ao público, o foco de suas atividades ainda está concentrado em relações de poder e de comunicação interna dentro do próprio Tribunal. Tratando-se de instituições públicas e considerando políticas que respaldam a necessidade de diálogo desses espaços com a sociedade, como o Estatuto de Museus e Lei de Acesso a Informação, é preciso problematizar essa dinâmica de funcionamento e pensar em alternativas para aproximar a população desses espaços.

Outra questão verificada foi a utilização dos museus pelos Tribunais como espaços de cerimonial. Em um dos museus foi possível identificar reinaugurações constantes, diante de demandas emergenciais de cumprimento de prazo. O que evidencia a necessidade de que uma “nova placa” seja reinaugurada para enaltecer determinada gestão.

Além disso, dois dos gestores entrevistados afirmaram que os museus ficam responsáveis por guardar presentes que os ministros recebem, sem necessariamente haver relação com a instituição. Isto evidencia a necessidade de implementação de uma política de aquisição de acervo, para que só objetos relacionados à missão da instituição sejam incorporados. Tais questões reforçam a percepção de que os museus acabam se constituindo mais como espaços de poder do que como resultado de uma estratégia de comunicação com o público.

Quando questionados se consideram os museus como uma estratégia de comunicação do Tribunal com o público, todos os gestores afirmaram que sim, que devem se comunicar para todos os públicos. Porém, é possível verificar que esses museus se constituem mais como uma estratégia de comunicação em potencial, pois para que de fato se caracterizem como tal, não basta que estejam abertos ao público, é preciso que suas ações reflitam o cumprimento de sua função social como princípio fundamental, amparado em Lei.

Não é suficiente que haja mudanças somente a uma perspectiva quantitativa, como aumento de exposições. Conforme pontua uma das gestoras, “não basta fazermos novas exposições só para reinaugar placa”, é preciso pensar em uma política

estruturada dentro dessas instituições para que, de fato, suas ações tragam resultados efetivos de comunicação com o público.

A premissa de que o distanciamento entre museus e população poderia ser um problema de comunicação desencadeou em uma questão ainda mais complexa. Há um problema de comunicação não só dos museus com o público, mas também dos museus com a própria instituição em que estão inseridos. Nenhum dos museus estudados tem profissional da área de Comunicação em sua equipe, sendo que de acordo com a estrutura administrativa dos tribunais, precisam contar com as assessorias de comunicação para divulgarem suas atividades.

Os museus estudados apresentaram dificuldades de se adequar aos parâmetros técnicos previstos no Estatuto, como os que são ligados à comunicação. Esse contexto apresentado por entrevistados se aproxima do que no âmbito do Direito Regulatório é conhecido como *Creative Compliance*. De acordo com Morgan e Yeung (2007, p. 164-165) *Creative Compliance* é uma atividade que ocorre quando o regulado se vale da literalidade de alguma regra regulatória para, sustentando seu cumprimento, evitar o alcance do objetivo que tal regra persegue. O regulado interpreta a regra de forma literal, sem levar em consideração seu real propósito. Ou seja, tendo sido criado um Estatuto Museus, bastaria deixar de se denominar um museu para não seguir suas diretrizes?

Considerando que os tribunais possuem uma boa estrutura e podem contar com uma assessoria de comunicação, o que faltaria para potencializar a divulgação desses espaços? A que se atribui o fato da maioria da população não conhecer esses museus?

Em uma reflexão sobre onde pode estar o problema da divulgação desses museus, diante dos dados coletados, percebeu-se que o fato de não possuírem profissional de comunicação na própria equipe do museu dificulta um trabalho de comunicação contínua. Não havendo um profissional com dedicação específica, ao menos valeria o esforço de maior aproximação entre os Museus e as Assessorias, para isso, reuniões periódicas, planejamento compartilhado ajudariam bastante.

Pela estrutura administrativa do Tribunal, os Museus precisam contar com as Assessorias de Comunicação para divulgar suas ações, que fazem as divulgações sempre de acordo com novas atividades do museu. Ou seja, se não houver o gancho jornalístico de alguma novidade, não há divulgação, conforme pontuado por uma das comunicadoras entrevistadas para justificar a falta de divulgações mais frequentes. Sem novas exposições, eventos, inaugurações, lançamentos, não há iniciativa de falar sobre o

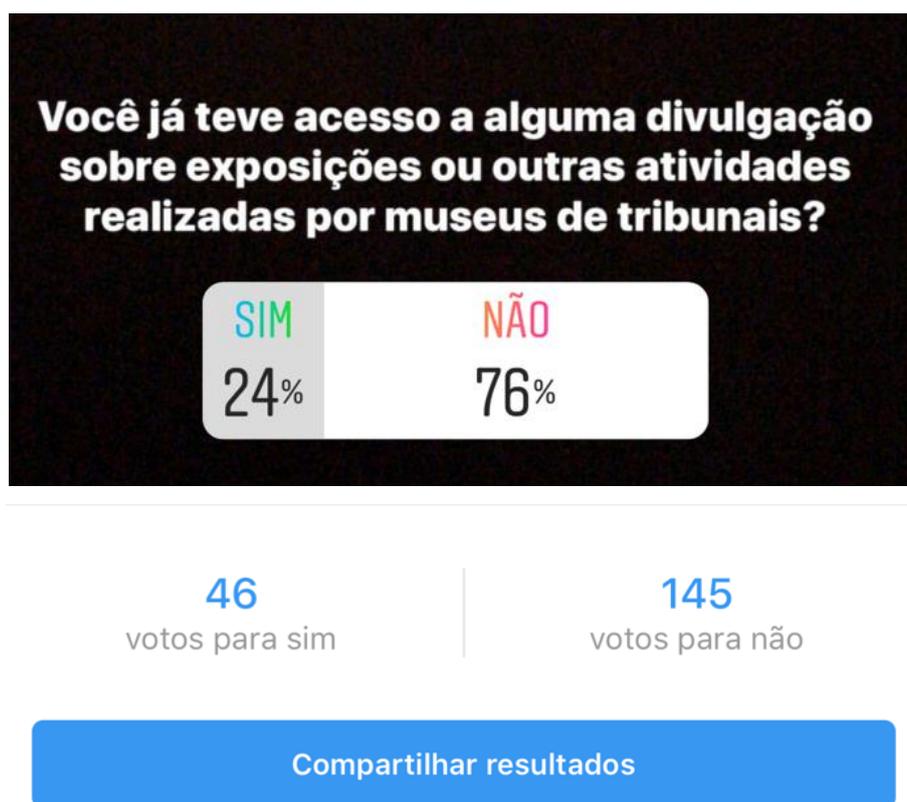
museu. As Assessorias alegaram necessitar de demandas do próprio do Museu para realizarem ações de divulgação.

As ações educativas em alguns dos museus já foram interrompidas ou modificadas de acordo com a alta gestão. Alguns gestores afirmam que os próprios servidores da casa não compreendem a importância de se ter um museu. Outra servidora afirmou que para pensar em comunicação é preciso primeiramente resolver a identidade do museu frente à administração da casa. Um assessor ressaltou como a falta de uma política de comunicação da instituição interfere na articulação maior entre os setores e na realização de ações que contemplem diferentes públicos e que não sejam interrompidos a cada mudança de gestão.

Mas como desenvolver novas atividades constantemente se esses museus não são vistos como prioridade por não serem a atividade fim do Tribunal? Essa realidade gera uma constante: se não há novas atividades, não há gancho para uma notícia, não havendo este gancho, não há divulgação por parte das assessorias, o que fortalece a falta de conhecimento da população sobre a existência desses espaços. Torna-se necessário, então, a existência de um plano de divulgação contínua desses museus, ainda que seja apenas referente à divulgação de suas exposições permanentes.

É importante estimular também uma comunicação interna, uma mobilização dos diversos setores dentro do Tribunal para gerar uma cultura de preservação da memória institucional. A Secretária de Comunicação de um dos tribunais pontua que tentaram fazer uma exposição da história do setor de comunicação e só tinham registros dos últimos quinze anos, nesse contexto considera-se que já houve perda da memória institucional.

Esse panorama reflete, obviamente, na comunicação externa. Embora os museus contem com os portais e redes sociais institucionais para divulgarem suas atividades, foi verificado um quantitativo baixo de publicações relacionados ao museu. Embora uma pesquisa de público aprofundada não esteja no escopo metodológico da presente dissertação, no intuito de complementação de informações, foi realizada enquete pelo pesquisador, via *instagram*, para aferir o nível de acesso a materiais de divulgação relacionados aos Museus localizados em Tribunais. De acordo com 191 respostas recebidas, é possível verificar que as divulgações sobre essas instituições ainda têm alcance limitado. Dentre os participantes, 76% afirmaram não ter tido acesso a divulgação alguma sobre os Museus localizados em Tribunais.

Gráfico 4: Resultado de enquete realizada via *instagram*

Fonte: *Instagram*

Disponível em: <https://www.instagram.com/?hl=pt-br>

Realizada em 13 nov. 2018

A perspectiva dos Museus dos Tribunais nas mídias sociais foi pesquisada a fim de identificar se tais museus utilizariam essas plataformas de comunicação com o público. Foi possível verificar que embora existam tais plataformas, as publicações relacionadas aos museus ainda são limitadas, pois só ocorrem quando há alguma atividade nova realizada por eles. Não há um plano de divulgação de forma contínua.

Considerando que processos comunicacionais têm a ver também com desejo e motivação, assim como não basta que a TV pública tenha uma programação vibrante se ela não instiga o desejo e a motivação, para os museus a mesma perspectiva pode ser problematizada. Não basta que os museus institucionais estudados tenham acervos valiosos se não pensam na questão da motivação ao acesso. Porque a visita a um museu de Tribunal não pode ser incluída em um roteiro de lazer? Como a motivação de acesso a essas instituições poderia ser construída? Como um plano museológico poderia pensar na dimensão da motivação?

Diante disso, os entrevistados foram questionados sobre perspectivas atuais em relação à ampliação da promoção do acesso, uma das respostas destacadas foi a de que embora hoje essa seja uma questão pensada pela equipe do Museu e da Assessoria, tudo depende da visão da alta gestão e que antes de tudo é preciso definir melhor a missão do Museu diante do Tribunal. Uma das gestoras afirma que “é preciso resolver primeiro a identidade do Museu para ampliar a divulgação”.

O horário de funcionamento dos museus estudados também pode dificultar o acesso do público externo. Quatro dos cinco museus estudados funcionam somente de segunda a sexta em horário comercial. O único que funciona aos sábados passou a funcionar dessa maneira recentemente e faz esse tipo de visita de forma periódica. Essa estrutura de funcionamento dificulta o acesso de visitantes espontâneos, como turistas ou a própria população local em ocasiões de lazer. Essa, inclusive, foi uma das principais razões atribuídas pela Museóloga Célia Corsino para o baixo índice de visitação aos museus institucionais.

Além do horário, os procedimentos de segurança dos tribunais, como a restrição de trajes e necessidade de cadastro para identificação na entrada, restringem e dificultam o interesse da população em visitar esses locais.

Um dilema vivenciado pelos museus e também pela Comunicação Pública é a de que muitas vezes há acervos lindos, mas que ninguém ou pouca gente acessa. É preciso refletir sobre isso e como profissionais da área contribuir para estratégias que minimizem tal distanciamento. Muitas vezes novas demandas e até novas políticas surgem de questionamentos sobre temas até então esquecidos ou pouco abordados. Os questionamentos levantados pela pesquisa, aos entrevistados, apresentaram impactos positivos. Antes da realização da presente pesquisa, um dos museus estudados ainda não tinha solicitado pesquisa junto ao arquivo do Tribunal sequer sobre seu período de criação.

Verificou-se que os museus dos tribunais superiores são vistos atualmente pelos entrevistados como uma estratégia de comunicação com o público, mas esse viés não foi necessariamente pensado durante sua criação, de acordo com depoimentos dos próprios gestores entrevistados. Portanto não foram criados necessariamente com essa finalidade.

A fala de um dos assessores sobre a interferência que uma falta de política de comunicação faz nos diversos setores do Tribunal, inclusive no museu, fortalece a ideia de que mesmo quando existem procedimentos ou diretrizes de comunicação nos espaços públicos, se estes não se vinculam a políticas públicas, tendem a não serem sustentados.

Durante o período de realização da pesquisa um dos questionamentos mais latentes foi: museu precisa ser aquilo que está na definição? Há quem diga que nenhum é, porém, diante dos conceitos e contextualizações apresentados, foi possível verificar que existem aportes teóricos e legais que respaldam a necessidade de os museus estarem alinhados a alguns parâmetros que fortalecem e justificam sua existência na condição de instituição a serviço da sociedade. Por mais que seja difícil equiparar a realidade vivenciada pelas instituições às diretrizes técnicas da área, é preciso que os profissionais busquem estratégias para estar mais próximos do ideal. Afinal, de que vale preservar determinado patrimônio público sem que haja estratégias efetivas de comunicação?

7. Conclusões

A presente dissertação buscou compreender em que medida os Museus dos Tribunais Superiores se constituem como iniciativas de Comunicação Pública e de direito a informação. Para isso buscou-se reconstruir as condições de criação desses museus, identificar atividades que caracterizam seu funcionamento, assim como a existência de diretrizes de comunicação.

A etapa de análise sócio-histórica foi desenvolvida principalmente pela reconstrução das condições de criação dos museus estudados, cruzando análise bibliográfica, documental e entrevistas semiestruturadas. Foi possível compreender que o viés da comunicação não foi necessariamente pensado na criação desses museus. Além disso, foi possível verificar a falta de registros sobre a criação dos museus estudados, criados em sua maioria sem projeto ou planejamento prévio, o que compromete uma interpretação mais assertiva sobre a motivação de criação desses espaços. De acordo com depoimentos dos atuais gestores, é possível interpretar que o próprio museu pode não saber porque existe, o que consequentemente interfere em sua comunicação.

A análise discursiva foi caracterizada principalmente pela inserção do tema comunicação nas discussões realizadas com os atores entrevistados. O tema suscitou desdobramentos que permitiram compreender potencialidades e fragilidades em relação à forma dessas instituições se comunicarem tanto internamente quanto com o público externo.

O processo de reinterpretação articulado com as duas etapas anteriores permitiu, com base nos conceitos e normativas que fundamentam a presente dissertação, aferir que os museus dos tribunais oferecem potencial para a Administração Pública levar informação de interesse público para a população. Porém, verificou-se que existem alguns fatores que comprometem o cumprimento efetivo dessa comunicação com o público. Ou seja, por mais que esses espaços estejam abertos e seu potencial de comunicação tenha sido reconhecido pelos entrevistados, ainda existem fatores institucionais que contribuem para que esses museus funcionem mais como espaços de poder do que de comunicação com o público externo, o que compromete o cumprimento de sua função social prevista em lei.

Os principais fatores identificados que dificultam que os museus estudados se constituam na prática como instrumento de Comunicação Pública e de direito à

informação, foram: a) dificuldade das instituições de reconhecerem como museu e consequentemente de cumprirem as diretrizes técnicas da área; b) inexistência de Planos Museológicos alinhados às diretrizes do Estatuto de Museus; c) inexistência de política ou diretriz de comunicação voltada para o Museu; d) dificuldade de elaborar e executar projetos a longo prazo devido a mudança constante de gestão; e) inexistência de museólogo(a) e profissional de comunicação na equipe dos museus; f) falta de maior aproximação entre os Museus e Assessorias de Comunicação nos Tribunais; g) falta de um plano de divulgação contínuo do Museu por parte das Assessorias de Comunicação, independente de outras atividades ocasionais.

Como os Museus localizados em Tribunais ainda funcionam de acordo com as vontades dos ministros da casa, principalmente os que ocupam os cargos de presidência, a manutenção do museu e o desenvolvimento de suas atividades fica a cargo da visão da presidência sobre a área. Os museus não estão inseridos em projetos estratégicos que independem da gestão para serem desenvolvidos, de forma que a mudança de gestão pode inviabilizar qualquer projeto. Por exemplo, foi citado pelos gestores que já houve engavetamento de projetos de exposições, retirada de ônibus e de lanche do projeto educativo, transferência de acervo para outra instituição em outro estado, mudança de denominação, dentre outras diversas ações que demonstram a instabilidade que museus desta tipologia sofrem por não terem autonomia administrativa.

Esse contexto reforça um possível paradoxo identificado: um inadequado cumprimento da legislação museológica e de comunicação por aqueles que tem a missão de zelar pelo cumprimento das leis. Nesse sentido cabe questionar: se nem mesmo os tribunais superiores estão cumprindo a lei no desenvolvimento de suas atividades museológicas, o que esperar de outros museus?

A presente pesquisa se dedicou a obter a perspectiva de acesso na visão dos profissionais que compuseram ou compõem esse cenário institucional, porém verificase também a possibilidade desse tipo de aplicação metodológica ser utilizada em futuros estudos com foco no público. Dessa forma, poderá haver ainda mais contribuições para diminuir o distanciamento ainda acentuado entre museus e sociedade.

A intenção da presente pesquisa não foi de necessariamente responder completamente aos questionamentos suscitados sobre o tema, mas oferecer subsídios para um exercício de reflexão sobre a realidade museológica vivenciada em Brasília, cujos museus institucionais representam quantitativo expressivo. Além disso, a pesquisa contribui também para fortalecer uma maior aproximação entre a Museologia e a

Comunicação, que apesar de juntas comporem uma grande área, ainda carecem de uma maior articulação e discussão entre si.

O Brasil, muitas vezes definido historicamente como o país do futuro, terá mais expectativas e possibilidades de porvir quando estabelecer melhores pontes com seu presente e o seu passado. Nesse sentido, os museus têm um papel primordial, a começar pelas instituições públicas, que precisam dar o exemplo a seguir. Com tais medidas, seguramente, os museus serão mais efetivos com a realização e o fortalecimento de atividades de promoção da comunicação e do acesso à informação.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVICH, Víctor; COURTIS, Christian. El acceso a la información como derecho. In: GONZÁLEZ, F.; VIVEROS, F. (eds.). **Igualdad, libertad de expresión e interés público**. Santiago: Escuela de derecho Universidad Diego Portales, 2000. p. 197-218.

ANGÉLICO, F. **Lei de Acesso à Informação Pública e seus possíveis desdobramento à accountability democrática no Brasil**. 2012. 133 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm> Acesso em 10 nov. 2018.

_____. Câmara Legislativa. **Legislação sobre museus**. Brasília: Edições Câmara, 2012. 157 p. (Série Legislação; n. 79).

_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

BRANDÃO, E. P. **Conceito de comunicação pública**. In: DUARTE, Jorge (Org.). *Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público*. São Paulo: Atlas, 2007.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOURDIEU, Pierre e DARBEL, Alain. **O amor pela arte: os museus de arte na Europa e seu público**. São Paulo: Edusp/Zouk, 2003.

CEPIK, Marco. **Direito à Informação: situação legal e desafios**. In: *Informática Pública, Volume 02*, Universidade Federal de Minas Gerais, 2000.

CANDAU, Joel. **Memória e identidade**. Trad. Maria Letícia Ferreira. São Paulo: Contexto, 2014.

CASTRO, Ana Lúcia Siaines de. **O museu do sagrado ao segredo**. Rio de Janeiro: Revan, 2009.

COELHO, Jairo Faria Guedes. Ouvidoria na TV: a experiência dos canais privados colombianos. 2013. 193 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação)—Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

CORSINO, Celia. “A Criação dos Museus em Brasília.” In: CURY, Marília Xavier (org.) *Encontro de Profissionais de Museus*. São Paulo/ Brasília: MAE/USP. STJ, 2003.

COSTA, Icléia Thiesen M. *Memória Institucional: a construção conceitual numa abordagem teórico-metodológica*. 1997. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, CNPq, IBICT, UFRJ, Rio de Janeiro, 1997.

CURY, Marília Xavier. *O campo de atuação da museologia*. In: Exposição: concepção, montagem e avaliação. São Paulo: Annablume, 2005.

DUARTE, J. Instrumento de comunicação pública. In: DUARTE, Jorge (Org.). *Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público*. São Paulo: Atlas, 2007.

DUTRA, Luma Poletti. *Direito à informação em pauta: os usos da lei de acesso por jornalistas*. 2015. 148 f., il. Dissertação (Mestrado em Comunicação)—Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/17909/2/2015_LumaPolettiDutra.pdf> Acesso em 5 dez. 2018.

FERNANDES, José Ricardo Oriá. O Direito à Memória: A Museologia brasileira e seu novo marco regulatório. In: *II Encontro Internacional de Direitos Culturais*. Fortaleza, 2013.

GAGETE, Elida; TOTINI, Beth. Memória empresarial: uma análise de sua evolução. In: NASSAR, Paulo (Org.). **Memória de empresa: história e comunicação de mãos dadas, a construir o futuro das organizações**. São Paulo: Aberje, 2004.

GENTILLI, Victor. Democracia de massas: jornalismo e cidadania – estudo sobre as sociedades contemporâneas e o direito dos cidadãos à informação. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.

GOMES, Pedro G. **Comunicação Social: filosofia, ética, política**. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 1997.

GUARNIERI, Waldisa Rússio Camargo. Museu: uma organização em face das expectativas do mundo atual (1974). In: BRUNO, Maria Cristina Oliveira (org.). Waldisa Rússio Camargo Guarnieri: textos e contextos de uma trajetória profissional.

v.1. São Paulo: Pinacoteca do Estado; Secretaria de Estado de Cultura; Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus, 2010a. p.45-56

INTERNATIONAL COUNCIL OF MUSEUMS (ICOM). Museum definition: 1974. In: Development of the museum definition according to ICOM Statutes: 1946-2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS (IBRAM). *Relatório final da pesquisa do “não-público” dos museus: levantamento estatístico sobre o “não ir” a museus no Distrito Federal*. CPIM/DEPMUS/IBRAM, 2012.

_____. *Mesa redonda de Santiago de Chile 1972*. 1ª Edição. Brasília, 2012.

_____. *Subsídios para a Elaboração de Planos Museológicos*. 1ª Edição. Brasília, 2016.

JULIÃO, Leticia. Apontamentos para a história do museu. *Caderno de Diretrizes Museológicas*. Brasília: Ministério da Cultura/Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Cultura, 2006.

KOPTKE, Luciana Sepulveda. Analisando a dinâmica da relação Museu-educação formal. In: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). Casa de Oswaldo Cruz (COC). Museu da Vida. **Caderno do Museu da Vida: o formal e o não-formal na dimensão educativa do museu:2001/2002**. Rio de Janeiro

KUNSCH, Margarida K. – Políticas Públicas de Comunicação: a necessidade de um debate abrangente. In CASTRO, Daniel (org.). **Reflexão sobre as Políticas Nacionais de Comunicação**. Brasília: Instituto Nacional de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2009. p. 59-77.

MATOS, Heloísa. Comunicação pública, esfera pública e capital social. In: DUARTE, Jorge (Org.). *Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público*. São Paulo: Atlas, 2007.

MEDEIROS, Eduardo Decorte. BASTOS JUNIOR, Edmundo José de. Memória Institucional: uma reflexão sobre sua importância para a polícia militar de Santa Catarina. In: Revista Ordem pública. V. 8, n. 2. Dez 2015

MONTEIRO, G . F. A singularidade da comunicação pública. In: DUARTE, Jorge (Org.). *Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público*. São Paulo: Atlas, 2007.

MORGAN, Bronwen and YEUNG, Karen. *An Introduction to Law and Regulation. Text and Materials*. Cambridge University Press, New York, 2007.

NASCIMENTO, Meirilane Santana. Acesso à Justiça: Abismo, população e Judiciário. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XIII, n. 74, mar 2010. Disponível em: http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7498. Acesso em 5 dez. 2018.

NASSAR, Paulo. **Relações públicas: a construção da responsabilidade histórica e o resgate da memória institucional das organizações**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora SENAC Rio, 2012.

NOGUEIRA, Daniele Galvão Pestana, A preservação da memória do Tribunal de Contas da União por meio de seu museu. Dissertação de Mestrado em Ciência da Informação. Faculdade de Ciência da Informação. Universidade de Brasília, 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm> Acesso em 20 abr. 2018.

PAULINO, Fernando Oliveira. Responsabilidade social da mídia: análise conceitual e perspectivas de aplicação no Brasil, Portugal e Espanha. 2008. 357 f. Tese (Doutorado em Comunicação) – Faculdade de Comunicação, Universidade de Brasília, Brasília.

SANTOS, Fausto Henrique dos. **Metodologia aplicada em museus**. São Paulo: Editora Mackenzie, 2000.

STUDART, Denise Coelho. VALENTE, Maria Esther. Museografia e público. In: MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST). Discutindo exposições: conceito, construção e avaliação. Rio de Janeiro: MAST, 2006. p. 99. (Mast Colloquia; n.8)

THOMPSON, John B. Ideologia e Cultura Moderna: Teoria Social Crítica na Era dos Meios de Comunicação de Massa. Edição 1 e 3. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

ZÉMOR, P. *La communication publique*. Paris: PUF, 1995. Trad. livre e res. de Elizabeth Brandão. Disponível em: <http://www.ucb.br/comsocial/mba/ComunicacaoPublica>>. Acesso em:

WORCMAN, Karen. Memória do futuro: um desafio. In: NASSAR, Paulo (Org.). **Memória de empresa: história e comunicação de mãos dadas, a construir o futuro das organizações**. São Paulo: Aberje, 2004.

APÊNDICE A: Roteiro de estudo exploratório com gestores dos museus

Objetivo: Conferir a viabilidade da pesquisa, verificando se as instituições se encontram em funcionamento e colher as primeiras informações sobre a estrutura de funcionamento para definição do percurso metodológico.

Nome e cargo do entrevistado:

- 1) Qual a estrutura administrativa do museu/memorial? Onde está inserido no Tribunal? Como é composta a equipe?
- 2) O museu/memorial encontra-se aberto para visitação?
- 3) Há registro do número de visitantes? Se sim, por favor, informar a quantidade.
- 4) Possui Plano Museológico? Se sim, por favor, informar onde pode ser consultado.
- 5) Possui um Programa ou Política de Comunicação? Se sim, por favor, informar onde pode ser consultado.
- 6) Há alguma política que direciona as atividades de divulgação?
- 7) O museu/memorial possui site e/ou redes sociais? Se sim, por favor, informar com que frequência são atualizados.
- 8) Como é feita a divulgação das atividades realizadas? Há profissional ou setor específico para comunicação no museu/memorial?
- 9) Qual programação o museu/memorial oferece?
- 10) O museu/memorial utiliza algum método para avaliar suas atividades?

APÊNDICE B: Roteiro de entrevistas com gestores dos museus

Objetivo: Compreender as condições de criação dos museus do judiciário, a fim de complementar a etapa de análise sócio-histórica da pesquisa, conforme orientação da banca de qualificação.

- 1) Como o museu/memorial foi criado? Havia um projeto no início da experiência?
- 2) Sabe dizer se o museu/memorial possui um documento de criação? Caso exista, é possível acessá-lo?
- 3) O(a) sr.(a) compreende a criação do museu/memorial como uma estratégia de comunicação por parte da instituição?
- 4) O museu/memorial possui um plano museológico atualmente?
- 5) Em sua opinião, quais as perspectivas futuras para o museu/memorial?
- 6) Na visão do gestor, para quem o museu/memorial deve se comunicar? (Público interno do Tribunal, externo ou ambos?)
- 7) Como a dinâmica administrativa do Tribunal (mudanças de gestão a cada 2 anos) interfere na execução de projetos do museu/memorial? Algum projeto já foi interrompido por conta disso?
- 8) Alguma outra questão que considera importante de mencionar num estudo sobre museus como instrumentos de comunicação?

APÊNDICE C: Roteiro de entrevistas com assessores de comunicação

Objetivo: Mapear a aproximação dos museus com as assessorias de comunicação, na perspectiva dos assessores.

- 1) Quando a divulgação das atividades do museu passou a ser responsabilidade da Assessoria de Comunicação do Tribunal?
- 2) Existe um plano de comunicação para o Museu? Como as atividades do museu são divulgadas?
- 3) Há controle do alcance das publicações?
- 4) Qual a frequência de solicitações de divulgação de atividades realizadas pelo museu?
- 5) É do seu conhecimento que a maioria dos museus de Brasília são museus institucionais e que, segundo estudo realizado pelo IBRAM, mais de 70% da população do DF não frequenta museus da região? Quais as perspectivas futuras para ampliar a divulgação do museu?
- 6) Na visão do assessor, para quem o museu deve se comunicar? (Público interno do Tribunal, externo ou ambos?)
- 7) Como a dinâmica administrativa do Tribunal (mudanças de gestão a cada 2 anos) interfere no planejamento e execução de projetos de comunicação? Algum projeto já foi interrompido por conta disso?
- 8) Alguma outra questão que considera importante de mencionar num estudo sobre museus como instrumentos de comunicação?

APÊNDICE D: Roteiro de entrevista com a Museóloga Célia Corsino

Objetivo: Reconstruir as condições de criação de museus institucionais em Brasília, assim como colher informações referentes à atuação da profissional entrevistada nos museus dos tribunais superiores do judiciário.

- 1) Como a sra. definiria um museu institucional?
- 2) Em quais museus do judiciário a sra. atuou? Como foi a experiência em cada um?
- 3) De acordo com o Cadastro Nacional de Museus, Brasília possui atualmente 81 museus, dentre os quais a maioria se trata de museus institucionais. A sra. saberia dizer como surgiu essa demanda por criação de museus dessa tipologia em Brasília? A que você atribui o interesse dessas instituições em criar um museu?
- 4) A sra. considera que museus de tribunais são criados como estratégia de comunicação com o público?
- 5) Durante o trabalho realizado nesses museus, algo foi pensado para proporcionar o acesso público a esses espaços? Havia alguma estratégia de divulgação na época?
- 6) Durante sua atuação profissional nas instituições mencionadas, alguma política pública foi levada em conta na elaboração das ações realizadas pelo museu?
- 7) Quais as principais dificuldades e potencialidades observadas nos museus institucionais trabalhados?
- 8) Considerando dificuldades em adequação de alguns museus institucionais ao Estatuto de Museus, na sua opinião, por que ainda assim museus são criados e mantidos dentro de tribunais? Não haveria outras estratégias capazes de divulgar a trajetória institucional, como as assessorias de comunicação?
- 9) De acordo com pesquisa realizada pelo IBRAM, mais de 70% da população do DF não frequenta os museus locais. Considerando que a maioria desses museus é institucional, a que você atribui o baixo índice de visitação a essas instituições?
- 10) Na sua avaliação, quais as perspectivas futuras para os museus do judiciário?
- 11) Alguma outra questão ou comentário que considera importante mencionar sobre um estudo de museus como instrumento de comunicação?

APÊNDICE E: Termo de consentimento para entrevista com gravação de áudio

Eu, _____, com ____ anos, concordo em participar, por livre e espontânea vontade, da pesquisa sobre a comunicação nos museus do judiciário brasileiro. O estudo faz parte dos requisitos necessários para obtenção do título de mestre do pesquisador Robson de Goes e Silva no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília.

De livre e espontânea vontade, responderei às perguntas da entrevista, que será gravada, transcrita e analisada pelo pesquisador.

Declaro estar ciente que durante a entrevista se tiver dúvidas serei esclarecido(a), como terei a liberdade de recusar a participar ou retirar meu consentimento em qualquer fase da pesquisa.

Minha participação está livre de qualquer remuneração ou despesa.

O termo foi assinado por mim e pelo pesquisador.

Entrevistado(a)_____

Pesquisador_____

Brasília, ____ de _____ de 2018.

ANEXO A: Plano Museológico do Museu do Tribunal Superior Eleitoral (2010)**Plano Museológico do Museu do Tribunal Superior Eleitoral****APRESENTAÇÃO**

O Plano Museológico é uma ferramenta básica de planejamento estratégico, indispensável para identificar a missão da instituição museal e para definir, ordenar e priorizar os objetivos e as ações de cada uma das suas áreas de funcionamento.

A Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, estabeleceu nos artigos 44 a 47 as diretrizes para elaboração do Plano Museológico. Seguindo as orientações da lei, o Plano Museológico do TSE foi elaborado de forma participativa, com contribuições de servidores de várias unidades. Posteriormente, a Seção de Acervos Especiais revisou o documento, resultando neste Plano, que guiará as atividades do Museu do Tribunal Superior Eleitoral no período de 2011 a 2015, sendo assim estruturado:

VISÃO

Ser memorial das conquistas democráticas do povo brasileiro.

MISSÃO

Pesquisar, preservar e difundir a história eleitoral brasileira e a memória da Justiça Eleitoral, com observância aos valores institucionais, a serviço da sociedade e do fortalecimento da democracia.

OBJETIVOS

Objetivo geral

- ✓ Fazer com que a história eleitoral brasileira e a memória da Justiça Eleitoral sejam conhecidas pelo maior e mais variado público;

Objetivos específicos

- ✓ Promover a educação cidadã e democrática.
- ✓ Estimular a participação política.
- ✓ Subsidiar e instigar a produção de conhecimento.
- ✓ Contribuir para o fortalecimento da identidade nacional e da democracia.
- ✓ Colaborar para a projeção e valorização da imagem institucional mundialmente.

VALORES

- ✓ **COERÊNCIA:** alinhamento entre discurso e prática.
- ✓ **COMPROMETIMENTO:** sentimento de responsabilidade pelo cumprimento da missão, pelo engajamento, pela participação, pelo desejo de "tatuado no peito", pelo orgulho, pelo pertencimento e profissionalismo.
- ✓ **RESPEITO:** reconhecimento e aceitação das diferenças entre as pessoas, tratando-as com urbanidade e sensibilidade.
- ✓ **INOVAÇÃO:** estímulo à criatividade e à busca de soluções diferenciadas.
- ✓ **FLEXIBILIDADE:** atitude de abertura permanente para compreender a necessidade de mudanças, adotando medidas para promovê-las.
- ✓ **INTEGRAÇÃO:** compartilhamento de experiências, conhecimentos e ações.

- ✓ **TRANSPARÊNCIA:** garantia do acesso às informações, ações e iniciativas com imparcialidade, confiabilidade, veracidade, credibilidade e fidedignidade.
- ✓ **ÉTICA:** atuação sob os princípios da honestidade, lealdade, dignidade, moralidade, impessoalidade, isenção, equanimidade e economicidade.
- ✓ **QUALIDADE:** promover o acesso à informação com eficiência, celeridade e objetividade, com observância à sustentabilidade.
- ✓ **CONTEMPORANEIDADE:** atuar tendo criticidade e atualidade como princípios, para a busca de novos paradigmas.

PROGRAMAS

Os programas descritos a seguir devem orientar a atuação do Museu em suas diversas áreas durante o período de 2011 a 2015. A Seção de Acervos Especiais detalhará as ações e metas referentes a cada um dos programas para facilitar a execução do Plano Museológico.

PROGRAMAS	ESCOPO	OBJETIVOS ESTRATEGICOS	INTERFACE TSE
Institucional	Gestão política, técnica e administrativa.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar a fortalecer a existência do Museu do Tribunal Superior Eleitoral como local de reflexão crítica sobre a história representada e a ser representada, garantindo a coerência da missão institucional. ✓ Garantir as providências organizacionais (gestão, recursos humanos e logística), de modo a dar suporte à efetivação das ações museológicas. 	Secretaria do Tribunal
Gestão de pessoas	Capacitação e contratação de servidores, terceirizados e estagiários.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantir, para o Museu, uma equipe multidisciplinar capaz de implementar os programas museológicos sob sua responsabilidade. ✓ Promover um programa de capacitação, atualização e treinamento de caráter interdisciplinar para os profissionais envolvidos, de forma a proporcionar ações e práticas colaborativas e cooperativas em museus. 	SGI/SGP/SAD
Arquitetônico	Estudo de aspectos expositivos técnicos, como acessibilidade, conforto ambiental, circulação, identidade visual dos espaços e instalações.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Implementar projetos e ações que promovam a acessibilidade e a sustentabilidade do Museu do Tribunal Superior Eleitoral. 	SGI/SAD
Segurança	Sistemas, equipamentos e instalações para definir rotinas e/ou procedimentos de emergência em relação ao museu, à edificação, ao acervo e aos públicos.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Implementar programa de segurança do Museu do Tribunal Superior Eleitoral para garantir a salvaguarda do seu ambiente, do acervo e da relação com a comunidade. 	SGI/SAD

PROGRAMAS	ESCOPO	OBJETIVOS ESTRATEGICOS	INTERFACE TSE
Financiamento e fomento	Planejamento de estratégias voltadas para captação, aplicação e gerenciamento dos recursos econômicos entre as áreas de Editais, Compras, Patrocinadores e Parcerias.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Implementar projetos e ações para ampliar as fontes de recursos do Museu do Tribunal Superior Eleitoral, assegurando a execução do Plano Museológico. 	DG/SGI/SAD/SOF
Comunicação	Organização, divulgação e popularização dos projetos, eventos e atividades de memória para consolidação da imagem institucional.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Criar e assegurar uma política de fortalecimento dos processos de comunicação e <i>marketing</i> do Museu do Tribunal Superior Eleitoral. 	SGI/Asics
Exposições culturais	Organização de espaços, processos e conceitualização dos temas expositivos.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar a presença do Museu do Tribunal Superior Eleitoral na sociedade, utilizando a exposição como ferramenta de integração entre a comunidade e o espaço museal. 	SGI /SAD
Educativo	Articulação entre o museu e os diversos públicos e parceiros.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estimular, fomentar e assegurar ações socioeducativas para que o Museu do Tribunal Superior Eleitoral seja um espaço de reflexão e construção de conhecimento, considerando diretrizes de projeto político-pedagógico. 	DG/SGI/SGP/EJE
Pesquisa	Pesquisa institucional, histórica, museológica, estudos de público e do patrimônio cultural.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar que o Museu do Tribunal Superior Eleitoral cumpra sua função social como lugar de produção, sistematização e difusão do conhecimento histórico, estimulando novos métodos de pesquisa no âmbito da educação, do acervo, da história e do público. 	SGI/SJD/STI
Acervos	Organização e gerência dos acervos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer a política de desenvolvimento de coleções e o sistema de gerenciamento de acervo, considerando as linhas e os temas de pesquisa do Museu do Tribunal Superior Eleitoral. 	SGI/SAD

ANEXO B: Plano Museológico do Museu do Superior Tribunal de Justiça (2012)



Superior Tribunal de Justiça

COORDENADORIA DE MEMÓRIA E CULTURA

***Plano Museológico do
Museu do Superior Tribunal de Justiça***



Superior Tribunal de Justiça

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	01
ORIGEM	01
MISSÃO	02
ESTRUTURA INSTITUCIONAL	02
PROGRAMAS	03
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS	04
Projeto Museu-Escola.....	04
O Despertar Vocacional Jurídico.....	05
Projeto O Saber Universitário da Justiça.....	05
Sociedade para Todas as Idades.....	07
Exposições Temporárias.....	08
Exposições Permanentes.....	08
Editoração Cultural.....	10
GESTÃO DOS PROGRAMAS	10
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	11



Superior Tribunal de Justiça

Plano Museológico do Museu do Superior Tribunal de Justiça

APRESENTAÇÃO

A Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, institui o Estatuto de Museus, e estabeleceu que é dever dos museus elaborar e implementar o Plano Museológico. Também considerou que esse documento deve ser compreendido como ferramenta básica de planejamento, indispensável para a identificação da vocação da instituição museológica, para a definição, o ordenamento e a priorização dos objetivos e das ações de cada uma de suas áreas de funcionamento, constituindo instrumento fundamental para a sistematização do trabalho interno e para a atuação dos museus na sociedade.

A mesma lei, nos artigos 44 a 47, determinou as diretrizes para elaboração do Plano Museológico. E seguindo orientações da lei, o Plano Museológico do Superior Tribunal de Justiça foi elaborado, procurando demonstrar sua missão e seus programas.

ORIGEM

O Museu do Superior Tribunal de Justiça foi criado em 1990, e situava-se em pequeno espaço no antigo prédio da Corte na Praça dos Tribunais. Com a mudança para a nova sede projetada por Oscar Niemeyer, e inaugurada em 1995, passou a ocupar o espaço no qual hoje se encontra, no segundo andar do prédio dos plenários.

Com o passar dos anos o Museu foi desenvolvendo seu acervo. Inicialmente agregou mais peças, como mobiliário, indumentária, bustos, quadros, fotografias, condecorações e objetos diversos do extinto Tribunal Federal de Recurso, adquiridos por meio de campanhas de doação, levantamentos e pesquisas patrimoniais. Posteriormente, em 2004, por ocasião da comemoração dos 15 anos de instalação do STJ, foi constituída uma nova exposição permanente, chamada 'Espaço Memória e Ação', voltada para a história do Superior Tribunal de Justiça.



Superior Tribunal de Justiça

Paralelamente ao desenvolvimento das exposições, diversas ações sociais, educativas, culturais e de preservação da memória institucional foram criadas e começaram a se desenvolver, posteriormente sistematizando-se e consolidando-se nos projetos socioeducativos, das exposições temporárias e da editoração cultura, e fortalecendo a vocação da Coordenadoria de Memória e Cultura como colaboradora na formação cidadã.

MISSÃO

Preservar a memória institucional e promover iniciativas culturais, educativas e sociais, aproximando a Justiça do Povo e construindo a cidadania.

ESTRUTURA INSTITUCIONAL

Dentro da estrutura institucional do Superior Tribunal de Justiça, as ações museológicas estão sob a gestão da Coordenadoria de Memória e Cultura, e, no seu âmbito, com a Seção de Memória e Difusão Cultural e a Seção Educativa e Social.

A Coordenadoria de Memória e Cultura tem por competência a promoção de ações destinadas a preservar a memória Institucional e promover iniciativas culturais, educativas e sociais, a fim de intensificar a conexão social entre a Instituição e a sociedade.

Os critérios e diretrizes norteadores que alicerçam este ideal de promoção e estreitamento da conexão entre a sociedade e a Instituição, por meio da educação, da arte e da cultura, atendem, a um só tempo ao estabelecido aos artigos 205, 214, 215, 227 e 230 da Constituição Federal e ao planejamento estratégico do STJ, que determina a promoção, o desenvolvimento e a inclusão social, por meio de ações de cidadania que contribuam para o fortalecimento da educação e da consciência dos direitos, deveres e valores do cidadão.

As atividades sob a gestão da Coordenadoria de Memória e Cultura se concentram prioritariamente em um conjunto de 7 ações/programas de elevada importância e responsabilidade social.



Superior Tribunal de Justiça

PROGRAMAS (objetivos)

Projeto Museu-Escola

- Objetivo: desenvolver valores e atitudes necessárias para a conquista e vivência da cidadania.
- Público-alvo: destina-se a estudantes, a partir da 5ª série do ensino fundamental, das escolas públicas e particulares do DF e Entorno.

O Despertar Vocacional Jurídico

- Objetivo: proporcionar a estudantes do ensino médio, especialmente aos que estejam cursando o 3º ano, uma reflexão vocacional, visando auxiliá-los no processo de escolha profissional.
- Público-alvo: estudantes do ensino médio de Brasília e do Entorno.

Projeto O Saber Universitário da Justiça

- Objetivo: proporcionar aos universitários, principalmente aos graduandos do campo jurídico, melhor conhecimento da estrutura, organização e funcionamento do Superior Tribunal de Justiça.
- Público-alvo: estudantes universitários do Brasil.

Sociedade para Todas as Idades

- Objetivo: proporcionar atividades geradoras de respostas aos problemas vivenciados pelos idosos.
- Público-alvo: grupos organizados de idosos do Distrito Federal e do Entorno.

Exposições Temporárias

- Objetivo: promover a diversidade artística e seus respectivos autores, oferecendo à sociedade brasileira oportunidades de acesso à produção de bens e serviços culturais.
- Público-alvo: artistas plásticos, principalmente escultores e pintores; e escritores, prioritariamente autores e coordenadores de obras da literatura jurídica.

Exposições Permanentes: Tribunal Federal de Recursos e Memória e Ação (Superior Tribunal de Justiça)



Superior Tribunal de Justiça

- Objetivo: preservar a memória do Tribunal Federal de Recursos e do Superior Tribunal de Justiça, visando mantê-la como fonte permanente de pesquisa e geradora de novos conhecimentos.

Editoração Cultural

- Objetivo: elaborar e publicar os livros que compõem a “Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no Tribunal Federal de Recursos e no Superior Tribunal de Justiça” e a obra “Presidentes do STJ – Dados Biográficos”.

DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS (estratégias)

Projeto Museu-Escola

O Projeto Museu-Escola, destinado aos estudantes do ensino fundamental do Distrito Federal e Entorno, surgiu em 2001, com o objetivo principal de auxiliar na formação cidadã da comunidade estudantil, por meio de visitas ao Superior Tribunal de Justiça, onde são desenvolvidos conteúdos relativos ao funcionamento do tribunal, sua missão e filosofia de atuação.

Em sua programação diária consta, entre outras atividades, o comparecimento das turmas de alunos aos ambientes de julgamento, e um momento de palestra para o repasse de informações alusivas ao tribunal e ainda, conteúdos de formação cidadã. Também faz parte da programação diária a visita às exposições permanentes e temporárias do Tribunal e o comparecimento dos estudantes ao Tribunal Pleno.

Os alunos são recepcionados diariamente, e guiados no STJ por monitores treinados, e, na medida em que percorrem as dependências do Tribunal, recebem informações e trocam impressões sobre diversos temas, como justiça, processo, constituição, liberdade, educação, preservação histórica, julgamentos, direitos e deveres, entre outros assuntos importantes para a construção da cidadania.

No final da visita, o estudante recebe material de apoio para o desenvolvimento de uma atividade artística ou literária, que aborde o conteúdo do Projeto, e que deverá ser encaminhada ao STJ. Eles também respondem a um formulário de avaliação do projeto, com espaço destinado a sugestões e críticas. No fim de cada semestre, são tabulados os resultados de satisfação.



Superior Tribunal de Justiça

Baseada nos resultados, a coordenação adota providências no sentido de atender às sugestões e críticas, atualizando e aprimorando a dinâmica e o conteúdo do projeto.

O Despertar Vocacional Jurídico

O Projeto O Despertar Vocacional Jurídico - DVJ, destinado aos estudantes do ensino médio do Distrito Federal e Entorno, surgiu em 2002 com o objetivo principal de auxiliar a comunidade estudantil no processo de escolha da carreira profissional.

Em sua programação diária consta, entre outras atividades, o comparecimento das turmas de alunos a uma sessão de julgamento e um momento de palestra, com o repasse de orientações de cunho eminentemente técnico e vocacional. Também faz parte da programação diária a visita às exposições permanentes e temporárias do Tribunal e o comparecimento dos estudantes ao Tribunal Pleno.

Para cumprir seus objetivos, o Projeto contou com a participação de um servidor do quadro de pessoal do STJ para coordenar as ações educativas, um estagiário (monitor) e quinze operadores do Direito, também servidores da Casa, que, voluntariamente, realizaram palestras no decorrer do exercício.

A visita começa com a recepção dos estudantes por um monitor do projeto, que os conduz a uma sessão de julgamento e a uma palestra ministrada por um profissional da área do Direito. No final do encontro, os estudantes recebem material para o desenvolvimento de uma atividade artística ou literária que registre a experiência vivenciada naquele dia e um formulário de avaliação, com espaço destinado a sugestões e críticas. Baseada nessa pesquisa de opinião, a Coordenadoria de Memória e Cultura adota providências para aprimorar continuamente a dinâmica e o conteúdo do Projeto.

Projeto O Saber Universitário da Justiça

O Projeto Saber Universitário da Justiça destina-se aos acadêmicos de ensino superior, que vêm acompanhados de seus respectivos professores. São atendidas instituições de todos os estados do Brasil, existindo uma predominância na procura de estudantes de cursos jurídicos.



Superior Tribunal de Justiça

Seu principal objetivo é proporcionar aos acadêmicos de todas as regiões do Brasil o conhecimento sobre a realidade, o funcionamento e o cotidiano de um Tribunal Superior, em especial do Superior Tribunal de Justiça.

Os estudantes são recepcionados e guiados pelas dependências do Edifício dos Plenários, onde recebem informações sobre o funcionamento, a composição, a competência e a organização do Tribunal, bem como sobre sua história e arquitetura.

No roteiro são dadas explicações sobre a galeria dos ministros, a fachada com os vitrais de Marianne Peretti e curiosidades sobre o Salão de Receções, o maior vão livre de órgãos públicos da América Latina.

Os universitários recebem ainda palavras de incentivo à prática do Direito, de forma responsável perante a sociedade e o judiciário, bem como ao pleno exercício da cidadania. O ponto alto da visita ocorre quando os estudantes têm a oportunidade de acompanhar as sessões de julgamento.

O projeto tem em vista uma inteiração entre as diversas atividades oferecidas no meio acadêmico, pois uma excelente formação e o exercício da profissão é um dos instrumentos mais decisivos na vida do estudante universitário. A rotina universitária oferece, principalmente, uma formação teórica das atividades acadêmicas, exigindo a visão prática e institucional do palco onde se dará o exercício da profissão.

Dessa forma, um dos mecanismos que podem ser utilizados para facilitar essa percepção da realidade prática, é possibilitar aos futuros profissionais das áreas diversas, um contato in loco, tanto com uma instituição jurídica - no caso, o principal Tribunal Superior do país, guardião das leis federais e das normas infraconstitucionais - quanto com os profissionais de Direito, nele atuantes: Ministros, membros do ministério público, advogados e servidores da carreira judiciária. Isso tornará possível ao universitário uma melhor formação e qualificação exigidas para o excelente desempenho da profissão e uma visão institucional da ação do STJ, o Tribunal da Cidadania.

A visita dos universitários nas sessões de julgamento e demais dependências do prédio, permite ao Tribunal um maior contato social, favorecendo a divulgação de seu papel institucional e de seus mecanismos de funcionamento, além de possibilitar a sua maior participação na formação da cidadania, um dos axiomas básicos da Coordenadoria de Memória e Cultura, no qual se insere o presente projeto, como forma de aprimoramento, inovação e também complementaridade.



Superior Tribunal de Justiça

Vale ressaltar que, contribuir na formação cidadã e educacional, é previsto constitucionalmente como uma das responsabilidades das instituições públicas, e o mencionado projeto, hoje, é um exemplo do cumprimento dessa aspiração constituinte.

Sociedade para Todas as Idades

O Projeto Sociedade Para Todas as Idades, desenvolvido pelo STJ junto ao público idoso da capital, tem por conceito que cidadania não tem idade. Sempre às sextas-feiras, grupos de pessoas da terceira idade participam de uma tarde plena de atividades no Tribunal.

Criado em 2004, o programa em tela ajuda o STJ a cumprir sua função cidadã, contribuindo, por meio de atividades lúdicas e palestras informativas, com respostas para a solução dos problemas vivenciados pelos idosos do DF e entorno.

A realização desse projeto acontece com visitas interativas dos grupos de idosos ao Tribunal, durante as quais, temas de interesse do público da terceira idade são aprofundados, bem como o papel do STJ, sua missão e filosofia de atuação.

Ao percorrer os diversos espaços do STJ, os idosos são incentivados a refletir sobre seu papel na sociedade, a importância de sua colaboração na transmissão de valores e experiências.

Além de conhecer o complexo arquitetônico do Tribunal da Cidadania e seus principais ambientes, o visitante ainda teve acesso a apresentações e dinâmicas específicas para o público idoso, assistiu a filmes educativos e palestras a respeito de diversos temas escolhidos, ministradas por voluntários, profissionais atuantes nas áreas de direito, gerontologia, saúde, qualidade de vida, dentre outras.

No fim da visita, o idoso recebe material informativo contendo cópia do Estatuto do Idoso, *folder* do projeto com telefones úteis ao público idoso, atualizado e a Carteirinha Cidadã. Essa última, nascida da necessidade de conferir aos participantes, maior segurança e autonomia no dia-a-dia, uma vez que contém informações pessoais sobre a saúde do próprio idoso e contatos de parentes.



Superior Tribunal de Justiça

Exposições Temporárias

O Espaço Cultural do Superior Tribunal de Justiça tem como objetivo principal a promoção e a ampliação do acesso à cultura como forma de construção da cidadania, buscando, dessa forma, realizar o objetivo institucional do Superior Tribunal de Justiça de aproximar a justiça do povo.

É notório que a cultura, composta pelas diversas formas de pensamento e expressão, pode ser usada como ferramenta na formação do cidadão, ajudando-o a compreender novas maneiras de enxergar o mundo, aprendendo a respeitar as diferenças e contribuindo para a realização de escolhas mais conscientes.

É de acordo com tais conceitos que o Espaço Cultural abre suas portas para abrigar produções artísticas, em suas mais diversas manifestações e linguagens, através da promoção de exposições temporárias e lançamentos de livros.

A arte rompe barreiras, aproxima as pessoas e ajuda a diminuir diferenças sociais, apresentando-se como um eficiente instrumento de formação cidadã. O Espaço Cultural STJ se consolida como referência na promoção de oportunidades de disseminação cultural, em sua vasta gama de linguagens e formas de expressão, especialmente, no campo da arte e da literatura.

A realização de eventos no Espaço Cultural STJ faz parte de um processo inovador, que busca ampliar as oportunidades de acesso à produção e divulgação de bens culturais, sinalizando que a arte, em geral e os artistas, em particular, ajudam a formar a riqueza e o patrimônio da nação.

A arte – cumprindo o seu papel educativo – desenvolve a percepção, a imaginação, o raciocínio. Pelas mãos, olhos e alma do artista, os indivíduos aprendem e questionam o mundo em que vivem, refletem sobre seus medos, suas alegrias, suas dúvidas e certezas.

Exposições Permanentes: Tribunal Federal de Recursos e Memória e Ação (Superior Tribunal de Justiça)

Cultura, memória, cidadania, justiça, identidade, são palavras sempre presentes em quaisquer ações socioeducativas que se desenvolva. Daí, por extensão, os 'lugares de memória', como os museus, serem espaços privilegiados de ilustração dos diálogos sobre esses temas. Além de organizar,



Superior Tribunal de Justiça

preservar e disseminar registros museais específicos, esses espaços reafirmam-se como contextos de interação do cidadão com a história, seja de uma comunidade, de uma ilustre pessoa, de um grupo, de um assunto ou de uma instituição como um Tribunal. Assim, reascendem o debate sobre os temas acima mencionados.

O alicerce histórico da instituição emerge do 'invisível' para o visitante. A instituição orgulha-se do seu passado e convida o visitante a interagir com ele; mostra a sua história, e esse passado consagra que essa instituição está fincada em base sólida.

O Museu do STJ é composto pela exposição permanente Tribunal Federal de Recursos (TFR) e exposição permanente Memória e Ação (STJ), além da Reserva Técnica. As exposições são passagem obrigatória para os estudantes que participam dos projetos socioeducativos.

Os 42 anos de história da instituição que deu origem ao STJ são contadas pela exposição permanente do acervo do extinto Tribunal Federal de Recursos (TFR). Criado pela Constituição de 1946 e instalado em 1947 como segunda instância da Justiça Federal, o TFR é lembrado nesta mostra que tem a finalidade de aproximar o Judiciário do cidadão brasileiro, revelando a formação da cultura jurídica do país, com suas ideias e personagens.

A exposição, inaugurada em 1990, permite uma viagem aos tempos em que a Justiça funcionava de maneira quase artesanal. Prova disso é a mesa de madeira com estrutura em ferro na qual os processos eram montados. Utilizada até 1992, a mobília traz as marcas das perfurações dos documentos, que eram feitas com sovela, um tipo de agulha grossa, e depois com furadeira, para ali serem amarrados com barbantes.

Também compõe a mostra a Mesa de Julgamento original da primeira sede do TFR, no centro do Rio de Janeiro. Além disso, a exposição reúne processos, documentos, mobílias, vestimentas e fotografias que retratam como era a atividade judiciária do tribunal ancestral do STJ.

A história do mais jovem tribunal superior do país é contada pela exposição permanente Espaço Memória e Ação. A mostra, a partir de painéis explicativos e da exposição de documentos e objetos históricos, conta como se deu o desenvolvimento da Corte a partir do trabalho de ministros e servidores que, ao longo dos anos, tornou o STJ uma instituição célere e acessível ao cidadão brasileiro.



Superior Tribunal de Justiça

Editoração Cultural

Estabelece o art. 337 e incisos do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça que o Tribunal deve prestar homenagem aos Ministros.

A Equipe de Editoração Cultural tem a missão de elaborar e publicar os livros que compõem a "Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no Tribunal Federal de Recursos e no Superior Tribunal de Justiça" e a obra "Presidentes do STJ – Dados Biográficos". Além disso, atende a solicitações da Presidência do Tribunal para contribuir com a elaboração de outras obras.

Visa divulgar os julgamentos, a produção doutrinária e o perfil histórico dos Ministros, contribuindo para resguardar a memória do Superior Tribunal de Justiça.

A fundamentação de suas atividades está prevista na Instrução Normativa nº 4, de 28 de junho de 2011, que estabelece como motivo ensejador à elaboração e publicação de volume da Coletânea, um dos seguintes acontecimentos: a exoneração do ministro para ocupar outro cargo público; a aposentadoria voluntária; ou o falecimento no exercício da função.

GESTÃO DOS PROGRAMAS

Os projetos socioeducativos seguem manuais de rotinas próprios, que estabelecem todos os passos e procedimentos, desde aqueles relativos ao primeiro contato com as instituições educadoras, passando pela descrição dos formulários apropriados de inscrição nos projetos, o agendamento das instituições, a execução das atividades e a premiação.

As atividades da área de Editoração seguem o estabelecido na Instrução Normativa n. 4, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a publicação da Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ.

As exposições temporárias são geridas de acordo com a Ordem de Serviço n. 2, de 20 de junho de 2001, que regulamenta as mostras de artes visuais no Espaço Cultural do Superior Tribunal de Justiça.



Superior Tribunal de Justiça

As exposições permanentes são gerenciadas por política de gestão de acervo, que traz definições e procedimentos quanto à administração das exposições.

GESTÃO DA COMUNICAÇÃO

A Coordenadoria de Memória e Cultura realiza a comunicação interna e externa sobre os programas desenvolvidos, através de vários mecanismos:

- Encaminhamento de ofícios às instituições educadoras sobre os projetos socioeducativos e sobre procedimentos para inscrição das escolas e faculdades interessadas.
- Encaminhamento de e-mails e convites para pessoas e instituições sobre as exposições temporárias e lançamento de livros.
- Uso das páginas da instituição (intranet e internet) para divulgação dos eventos e projetos.
- Distribuição de *folders* aos visitantes.
- Distribuição do Guia do estudante, com informações em linguagem apropriada sobre o funcionamento do STJ e sobre a justiça, e da Constituição aos alunos participantes dos projetos.
- Realização de concurso artístico no final das atividades anuais com os alunos.
- Realização de concurso literário no final das atividades anuais com os alunos.
- Premiação dos trabalhos vencedores dos concursos com evento realizado nas instituições educadoras.